

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

2021



COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedor-Geral do Ministério Público

Procurador de Justiça Ivens José Thives de Carvalho

Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Procurador de Justiça Mário Luiz de Melo

Secretária da Corregedoria-Geral

Promotora de Justiça Maria Amélia Borges Moreira Abbad

Assessores do Corregedor-Geral

Promotora de Justiça Caroline Moreira Suzin

Promotor de Justiça Marcelo de Tarso Zanellato¹

Promotor de Justiça Renee Cardoso Braga

Promotora de Justiça Fernanda Broering Dutra

Promotor de Justiça Sandro de Araujo

Promotora de Justiça Patrícia Dagostin²

Gerência de Serviços Administrativos e Controle Disciplinar - GESAD

Berenice Chaves Gomes – Gerente

Cláudio Alberto Trichês Painim Junior

Dirlei de Souza Bergmann

Gerência de Acompanhamento Funcional - GEAF

Carlos Andriago Paes - Gerente

Bárbara Schacht Camargo

Bruno Niero Bardini

Jair Alcides dos Santos

¹ Até 1/8/2021, conforme Portaria 2020/2021.

² A partir de 1º/7/2021, conforme Portaria n. 2019/2021

Assessoria Jurídica

Emanuelle Dorigatti

Letícia Palma Camargo Roumeliotis

Serviço de Revisão Redacional

Rosemeri Aparecida Zulian

Programa ATUA

Viviane Vieira

Joelma de Souza

Motorista Oficial

Luís Antônio Pacheco

Terceirizados

Júlia Alborghetti de Figueiredo e Silva

Lucimar Natália Campos

Rafael Timmers

Tânia Marlene Rolão da Silva

Zelair Zurilda dos Santos Martins

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador-Geral de Justiça

Fernando da Silva Comin

Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos

Gladys Afonso

Subprocurador-Geral para Assuntos Jurídicos

Fábio de Souza Trajano

Subprocurador-Geral para Assuntos Institucionais

Alexandre Estefani

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Inovação

Luciano Trierweiller Naschenweng

Corregedor-Geral do Ministério Público

Ivens José Thives de Carvalho

Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Mário Luiz de Melo

Conselho Superior do Ministério Público

Membros Natos

Fernando da Silva Comin – Presidente (Procurador-Geral)

Ivens José Thives de Carvalho (Corregedor-Geral)

Representantes do Colégio de Procuradores

Gladys Afonso

Newton Henrique Trennepohl

Lio Marcos Marin

1º Suplente: Jacson Corrêa

2º Suplente: Sonia Maria Demeda Groisman Piardi

Representantes da Primeira Instância

Narcísio Geraldino Rodrigues

Gercino Gerson Gomes Neto

Fábio de Souza Trajano

Fábio Strecker Schmitt

Monika Pabst

Onofre José Carvalho Agostini

Abel Antunes de Mello

Davi do Espírito Santo

Suplentes:

1º Suplente: Lenir Roslindo Piffer

2º Suplente: Carlos Henrique Fernandes

3º Suplente: Rui Arno Richter

4º Suplente: Eliana Volcato Nunes

Secretário

Samuel Dal-Farra Napolini

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Fernando da Silva Comin (Presidente)	Heloísa Crescenti Abdalla Freire
Paulo Antônio Günther ¹	Fábio de Souza Trajano
Odil José Cota ²	Ivens José Thives de Carvalho
Paulo Roberto Speck	Alexandre Herculano Abreu
Raul Schaefer Filho	Durval da Silva Amorim
Pedro Sérgio Steil	Vânio Martins de Faria
José Eduardo Orofino da Luz Fontes	Américo Bigaton
Humberto Francisco Scharf Vieira	Eliana Volcato Nunes
João Fernando Quagliarelli Borrelli	Sandro José Neis ⁷
Mário Gemin ³	Mário Luiz de Melo
Gilberto Callado de Oliveira	Rogério Antônio da Luz Bertoncini
Antenor Chinato Ribeiro	Genivaldo da Silva
Narcísio Geraldino Rodrigues	Rui Arno Richter
Jacson Corrêa	Lio Marcos Marin
Basílio Elias De Caro	Cristiane Rosália Maestri Böell
Aurino Alves de Souza ⁴	Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti
Paulo Roberto de Carvalho Roberge ⁵	Murilo Casemiro Mattos
Tycho Brahe Fernandes	Fábio Strecker Schmitt
Guido Feuser ⁶	Sonia Maria Demeda Groisman Piardi
Plínio Cesar Moreira	Marcílio de Novaes Costa
Gladys Afonso	Monika Pabst
Paulo Ricardo da Silva	Jorge Orofino da Luz Fontes
Lenir Roslindo Piffer	Onofre José Carvalho Agostini
Paulo Cezar Ramos de Oliveira	Carlos Alberto de Carvalho Rosa
Paulo de Tarso Brandão	Rogê Macedo Neves
Gercino Gerson Gomes Neto	Jayne Abdala Bandeira
Francisco Bissoli Filho	Ernani Dutra
Newton Henrique Trennepohl	Abel Antunes de Mello

¹ Aposentadoria em 1/11/2021, conforme Ato nº 00604/2021

² Falecido

³ Aposentadoria em 13/9/2021, conforme Ato n. 533/2021

⁴ Falecido

⁵ Aposentadoria em 7/1/2021, conforme Ato n. 533/2020

⁶ Aposentadoria em 7/12/2021, conforme Ato n. 651/2021

⁷ Exoneração em 18/6/2021, por ter assumido cargo de Desembargador

Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese

Carlos Henrique Fernandes

Davi do Espírito Santo

César Augusto Grubba

Rui Carlos Kolb Schiefler

Henrique Limongi

Ary Capella Neto

Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol

Hélio José Fiamoncini

André Fernandes Indalencio

Paulo Antonio Locatelli

SUMÁRIO

I APRESENTAÇÃO	10
II DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU	11
1 ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.....	11
2 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA.....	14
2.2 Das Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal	16
2.3 Das Atividades da Procuradoria de Justiça Cível.....	17
3 COORDENADORIA DE RECURSOS.....	19
4 COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	23
5 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	24
6 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	25
III DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU.....	28
1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES	28
2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.....	31
2.1 Atividades das Promotorias de Justiça na Área Cível.....	32
2.2 Atividades das Promotorias de Justiça na Área da Infância e Juventude	36
2.3 Atividades das Promotorias de Justiça na Área Criminal.....	39
2.4 Atividades das Promotorias de Justiça na Área Eleitoral.....	46
2.5 Atendimento ao Público	48
2.6 Análise Gráfica Ampliada.....	49
3 Correição Extraordinária realizada pela Corregedoria Nacional	50
IV CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
V ANEXOS.....	54
Anexo I	54
Anexo II	56
Anexo III	57
Anexo IV	58

Anexo V	59
Anexo VI	134
Anexo VII	136

I APRESENTAÇÃO

Em atenção ao disposto no artigo 41, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público), a Corregedoria-Geral apresenta o relatório, com os dados estatísticos coligidos, das atividades desenvolvidas durante o ano de 2021 pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina, e, bem assim, de outros órgãos da Instituição.

O relatório contempla a movimentação processual e as atividades produzidas, dentro de sua atribuição originária, pelo Procurador-Geral, pela Coordenadoria de Recursos, pelo Conselho Superior do Ministério Público, pelo Centro de Controle de Constitucionalidade, pelo Colégio de Procuradores e seu Órgão Especial e pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça.

Os dados apresentados têm como base as informações fornecidas pelos órgãos de administração, auxiliares e de execução acima relacionados, e extraídos dos aplicativos de *Business Intelligence*, Portal do Promotor e *QlikSense*, que têm como base de dados primária o Sistema de Informação e Gestão (SIG-MPSC), *software* utilizado pela Instituição para gestão, produção e integração de processos eletrônicos com o Poder Judiciário.

Registra-se que o Ministério Público a partir de abril de 2019 passou a receber intimações e peticionar eletronicamente, de forma progressiva, através do sistema de processo eletrônico – Eproc, utilizado pelo Poder Judiciário catarinense.

A integração total com o sistema de gestão (SIG/MPSC), contudo, ocorreu somente em agosto de 2020, razão pela qual os dados estatísticos que serão apresentados e comparados sofreram influência desse processo e, em algumas situações, pode haver discrepância em relação ao quantitativo real, notoriamente quanto aos dados do ano de 2020 apresentados para comparação com os números de 2021.

II DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU

No primeiro título, dedicado basicamente às atividades dos órgãos de execução do Ministério Público de Segundo Grau, estão incluídas as atividades da atribuição originária do Procurador-Geral, das Procuradorias de Justiça – áreas cível e criminal –, da Coordenadoria de Recursos, do Colégio de Procuradores e seu Órgão Especial, do Conselho Superior do Ministério Público, do Centro de Controle de Constitucionalidade e as da Ouvidoria.

1 ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

A atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça é exercida por delegação em algumas situações específicas, a exemplo do que ocorre com os crimes praticados por prefeitos municipais.

Em 2021 as atividades da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos – Núcleo de Atuação em Ilícitos de Atribuição Originária (NAT) e Núcleo de Atuação em Crimes Funcionais de Prefeitos (NUP) – das atribuições processuais definidas no art. 101 da Lei Complementar Estadual n. 738/2019 - foram as seguintes:

Área Criminal

Peças de Informações, Procedimentos Investigatórios Criminais

Espécie	Quantidade
Em gabinete (período anterior – 2020)	191
Recebidos e instaurados no período (somente novos)	278
Remanescentes para o ano de 2022	117

Fonte: Ofício n. 0008/2022/SUBJUR

Processos Criminais

Espécie	Quantidade
Em gabinete (período anterior – 2020)	61
Recebidos no período	520
Remanescentes para o ano de 2022	18

Fonte: Ofício n. 0008/2022/SUBJUR

No ano de 2021 foram ainda oferecidas 3 (três) denúncias, 11 (onze) pedidos de instauração de PIC, 9 (nove) cautelares (busca e apreensão, afastamento de sigilo de dados telemáticos e fiscais, suspensão do exercício de função pública, proibição de acesso a determinados lugares, proibição de manter contato com pessoas determinadas e busca pessoal e domiciliar, interceptação telefônica, prisão preventiva, decretação de medidas assecuratórias de bens e quebra de sigilo bancário), além de apresentados 4 (quatro) memoriais e protocoladas 2 (duas) manifestações em Processos dos Tribunais Superiores.

Área Cível**Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios e outras Notícias de Fato**

Espécie	Quantidade
Em gabinete (período anterior – 2020)	21
Recebidos e instaurados no período (somente novos)	221
Remanescentes para o ano de 2022	17

Fonte: Ofício n. 0008/2022/SUBJUR

Processos Judiciais

Espécie	Quantidade
Em gabinete (período anterior – 2020)	28
Recebidos e no período	70
Manifestação em Mandado de segurança	-
Manifestação em ações populares	-
Recurso	-
Contrarrazões	1
Intimações (NAT + NUP)	51
Ações Indenizatórias	-
Manifestações em ACP	-
Outras manifestações	44
Remanescentes para o ano de 2022	2

Fonte: Ofício n. 0008/2022/SUBJUR

As atividades realizadas pelo Centro de Apoio Operacional do Controle da Constitucionalidade (CECCON) estão expostas, de maneira resumida, a seguir:

Tabela 1 – Atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle da Constitucionalidade

Aspectos Quantitativos			
Espécie	2019	2020	2021
Pareceres em ADIn	111	117	164
Iniciais de ADIn ajuizadas	13	69	85
Controle de Efetividade de Decisão Proferida em Ação Direta de Inconstitucionalidade (CEADIs) - instaurados	51	35	33
Controle de Efetividade de Decisão Proferida em Ação Direta de Inconstitucionalidade (CEADIs) – arquivados	41	44	40
Sessões do Órgão Especial do TJ	23	20	21

Fonte: CECCON.

2 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

As Procuradorias de Justiça, órgãos de administração e de execução do Ministério Público, estão organizadas, desde 5 de setembro de 2018, de acordo com as disposições do Ato PGJ n. 601, alterado pelo Ato n. 144/2020/PGJ, de 26 de fevereiro de 2020.

Nos termos dessa regulamentação, as Procuradorias de Justiça estão divididas em duas frentes, uma com atuação na área criminal e outra na área cível. Esta última, segundo as matérias de maior relevância institucional e o volume de feitos recebidos para manifestação, está subdividida em quatro áreas especializadas, com implicação direta na distribuição dos processos aos Procuradores de Justiça, que são: a) Direito Administrativo; b) Direito Tributário ou Fiscal; c) Direito da Infância e Juventude, Família e Sucessões; d) Direitos Difusos; e e) Recuperação Judicial.

Na área criminal tem-se a seguinte divisão: a) Tribunal do Júri, b) Consumidor, Ordem Econômica, Relações de Consumo e Economia Popular, c) Meio Ambiente, d) Ordem Tributária, e) Estatuto da Criança e do Adolescente, f) Administração Pública, g) Violência Doméstica e h) Execução Penal.

No Anexo I consta o rol dos Procuradores de Justiça, por ordem crescente de antiguidade no grau, e o quadro de lotação das Procuradorias de Justiça Cível e Criminal.

Em análise do gráfico a seguir, é possível verificar um aumento de 19,63% na distribuição dos processos nas Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais no período de 2017 a 2021.

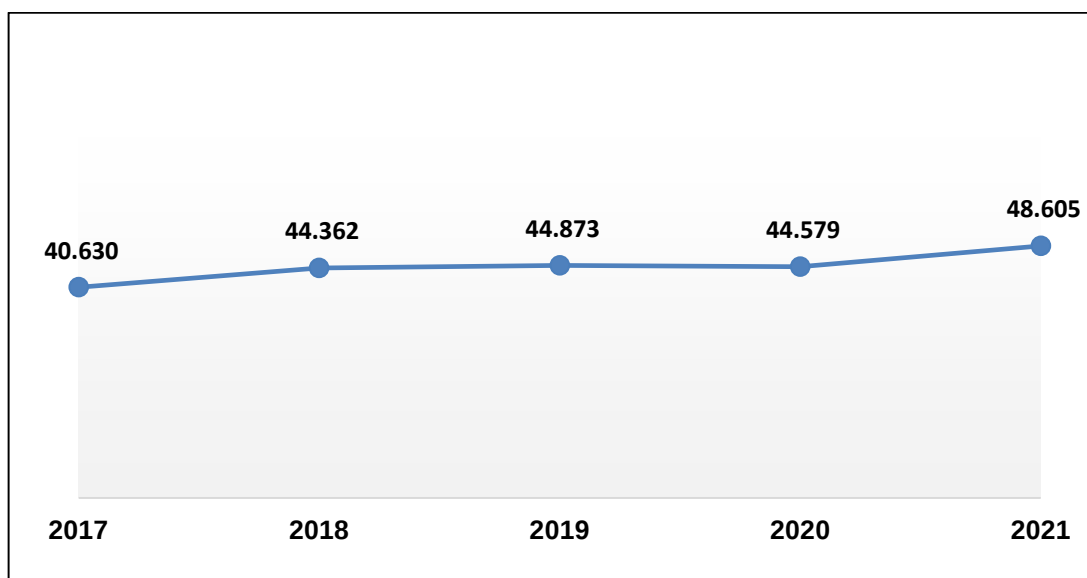


Gráfico 1 – Processos distribuídos nas Procuradorias.

Após o detalhamento da entrada de processos, observa-se que as procuradorias criminais tiveram um crescimento praticamente linear, enquanto a quantidade de processos distribuídos às procuradorias cíveis sofreu pequenas variações no período de 2017 a 2020, em 2021 apresentou 19,66% de incremento em relação ao ano anterior.

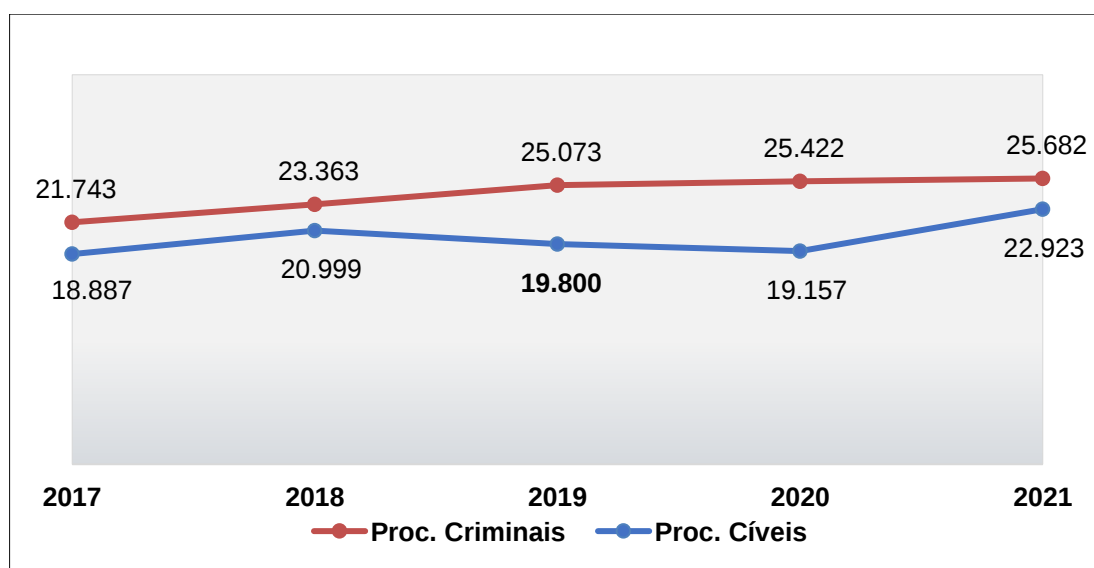


Gráfico 2 – Processos distribuídos nas Procuradorias Criminal e Cível (exceto os distribuídos para a Coordenadoria Cível).

No quadro a seguir fica demonstrada a movimentação processual no período de 2017 a 2021:

Quadro – Movimentação Processual – Procuradorias

Período	Área	Vindos do ano anterior	Distribuídos	Pareceres exarados	Saldo
2017	Criminal	476	21.743	21.418	801
	Cível	925	18.887	19.176	636
	TOTAL	1.401	40.630	40.594	1.437
2018	Criminal	817	23.363	24.147	33
	Cível	637	20.999	20.936	687
	TOTAL	1.454	44.362	45.083	720
2019	Criminal	33	25.073	24.714	392
	Cível	687	19.800	20.085	402
	TOTAL	720	44.873	44.799	794
2020	Criminal	392	25.422	25.623	191
	Cível	402	19.157	19.230	329
	TOTAL	794	44.579	44.853	520
2021	Criminal	191	25.682	25.661	212
	Cível	329	22.923	22.912	340
	TOTAL	520	48.605	48.573	552

Fonte: Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas

2.2 Das Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal

De forma individualizada, o Anexo II especifica a lotação dos Procuradores de Justiça da área criminal, a quantidade de processos distribuídos e o número de manifestações exaradas.

No ano de 2021 a Procuradoria Criminal recebeu 25.682 (vinte e cinco mil, seiscientos e oitenta e dois) processos e emitiu 25.661 (vinte e cinco mil, seiscentas e sessenta e uma) manifestações.

Segue gráfico representativo das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal, em comparação com os anos anteriores:

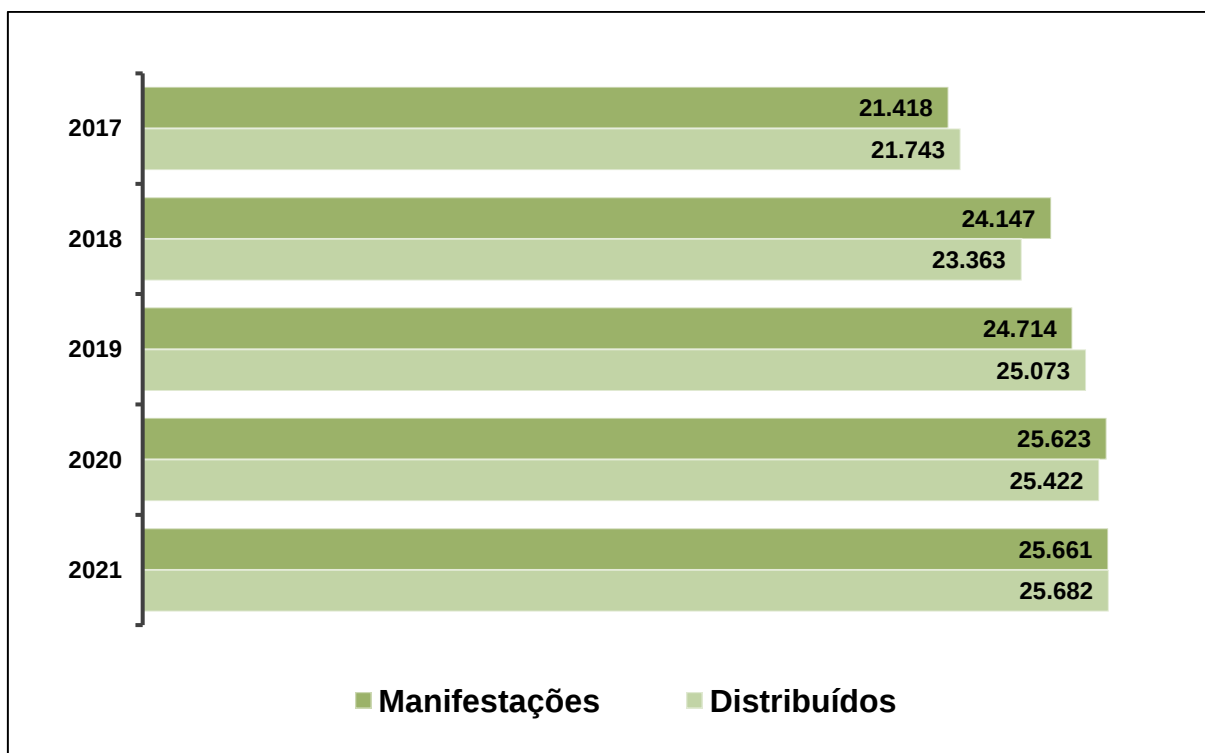


Gráfico 3 – Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal.

Do gráfico se depreende que o número de distribuições à Procuradoria de Justiça Criminal manteve-se estável nos dois últimos anos, ocorrendo um pequeno acréscimo de 1,02% em relação ao ano anterior.

2.3 Das Atividades da Procuradoria de Justiça Cível

De forma individualizada, o Anexo III especifica a lotação dos Procuradores de Justiça da área cível, a quantidade de processos distribuídos e o número de manifestações exaradas.

A Procuradoria de Justiça Cível recebeu, no ano de 2021, o total de 22.923 (vinte e dois mil novecentos e vinte e três) processos e emitiu 22.912 (vinte e duas mil novecentas e doze) manifestações.

Segue o gráfico que apresenta os dados de entrada de processos na Procuradoria de Justiça Cível no período de 2017 a 2021.

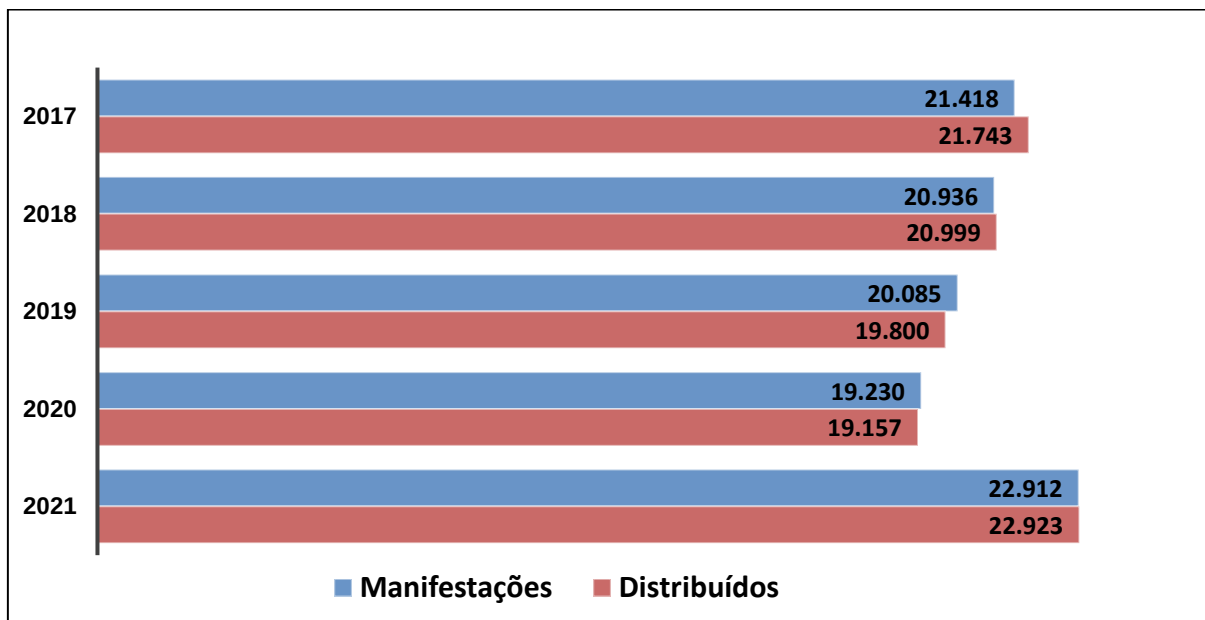


Gráfico 4 – Atividades da Procuradoria de Justiça Cível.

Na esfera cível foram distribuídos, ainda, 5.642 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois) processos ao Coordenador das Procuradorias Cíveis¹, diante da disciplina do Ato n. 103/2004/PGJ, que orienta acerca da racionalização da intervenção do Ministério Público no processo civil, o que representa expressivo acréscimo, da ordem de 58,66%, em comparação ao ano anterior. Registra-se que foram emitidas 5.666 (cinco mil seiscentas e sessenta e seis) manifestações, número 57,35% superior ao de 2020, quando foram exarados 3.601 (três mil seiscentos e um) pareceres, conforme gráfico abaixo:

¹ Nos termos de deliberação da Procuradoria Cível, datada de 25/10/2005 (Ata n. 57)

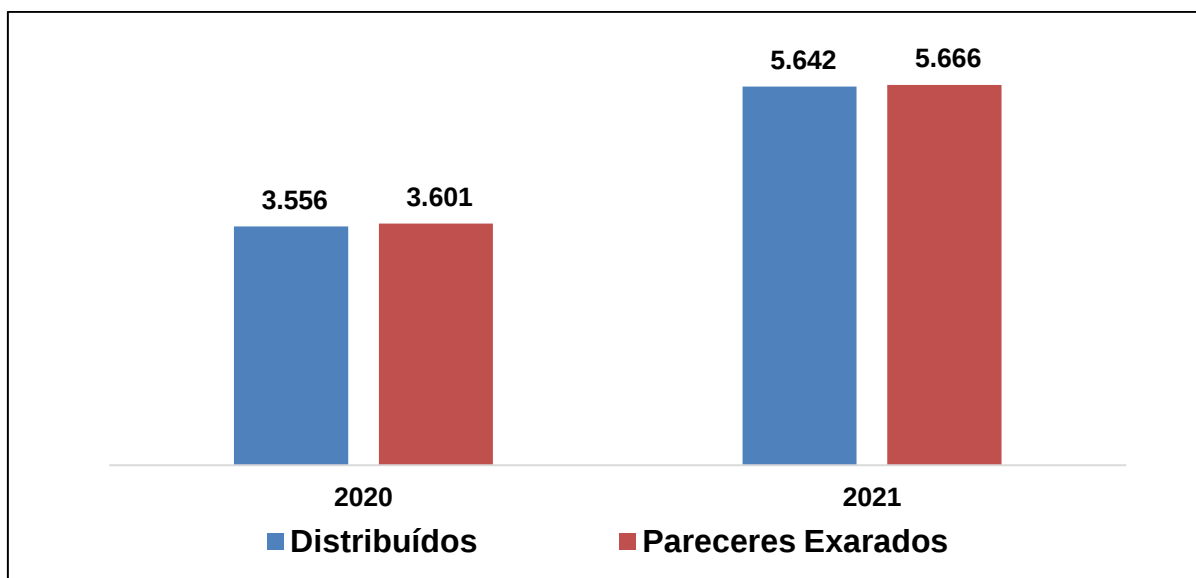


Gráfico 5 – Processos distribuídos ao Coordenador das Procuradorias Cíveis

3 COORDENADORIA DE RECURSOS

A Coordenadoria de Recursos, um dos órgãos de execução da Instituição, conforme previsto na Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de julho de 2019 (Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público), interpôs 898 (oitocentos e noventa e oito) recursos no ano de 2021, o que representa um acréscimo de 13,10% em relação ao ano de 2020, quando foram interpostos 794 (setecentos e noventa e quatro) recursos, conforme demonstra a tabela abaixo.

Tabela 2 – Coordenadoria de Recursos

Aspectos Quantitativos					
Espécie	2017	2018	2019	2020	2021
Acórdãos recebidos para análise	61.812	76.772	99.528	80.929	85.845
Processos requisitados para estudo	1.416	1.612	2.602	2.011	3.781
Recursos interpostos	733	683	875	794	898
Agravos (Art. 120, CPC/73)	-	-	-	-	-
Agravos (Art. 544, CPC/73)	-	-	-	-	-
Agravos (Art. 557, CPC/73)	-	-	-	-	-
Agravos (§ 3º art. 4º da Lei 8.437/92)	1	1	-	-	-
Agravos (Art. 10, Lei 12.016/09)	-	-	-	-	-
Agravos (Arts. 994, VIII e 1.042, <i>caput</i> , do NCPC)	64	58	80	54	34
Agravos Internos	59	89	103	111	102

Agravos Regimentais	57	47	95	90	128
Embargos de Declaração	194	175	219	194	250
Embargos de Divergência	5	-	-	2	-
Embargos Infringentes	1	-	-	1	-
Mandados de Segurança	-	-	-	1	-
Medidas Cautelares	-	-	-	-	-
Pedidos de Efeito Suspensivo (NCPC)	-	15	7	1	1
Pedidos de Reconsideração (CPC/73)	-	-	-	-	-
Reclamações	1	2	6	4	1
Recursos Especiais	298	241	298	270	282
Recursos Extraordinários	53	70	74	66	66
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
Suspensões de Liminares	-	-	-	-	-
Contrarrazões de recursos	2.797	3.407	4.821	6.557	10.533
Contestações de recursos	1	-	-	-	-
Pareceres emitidos sobre a admissibilidade de recursos	12	24	19	2	28
Outras Manifestações em processos	1	-	-	-	-
Processos sem manifestação de mérito	756	814	958	706	677
Petições diversas	189	244	213	271	526

Fonte: Coordenadorias de Recursos Criminais e Cíveis.

Nota-se, ainda, de acordo com os dados fornecidos pelo Órgão, que ocorreu acréscimo no volume total de acórdãos recebidos para análise em relação ao ano anterior na proporção de 6,07%. Observa-se que o pequeno acréscimo decorreu principalmente da elevada entrada de acórdãos na área criminal, na ordem de 33,40% superior em relação ao ano anterior, quando foram recebidos 49.777 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete) ao passo que em 2021 foram recebidos 65.958 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito).

Outro aspecto a ser destacado é o crescimento em 60,64% nas contrarrazões apresentadas em 2021, totalizando 10.533 (dez mil, quinhentas e trinta e três). Destas, 9.929 (nove mil, novecentas e vinte e nove) referem-se à área criminal e 604 (seiscentas e quatro) à área cível, enquanto que em 2020 foram elaboradas 6.557 (seis mil, quinhentas e cinquenta e sete) contrarrazões de recursos, sendo 9.929 (nove mil, novecentas e vinte e nove) envolvendo matéria criminal e 604 (seiscentas e quatro) cível.

As próximas tabelas resumem as atividades desenvolvidas pelas

Coordenadorias de Recursos Criminais e Cíveis nos últimos três anos.

Tabela 3 – Coordenadoria de Recursos Criminais

Aspectos Quantitativos			
Espécie	2019	2020	2021
Acórdãos recebidos para análise	44.488	49.777	65.958
Processos requisitados para estudo	1.042	947	1.390
Recursos interpostos	422	368	512
Agravos (Art. 544, CPC)	0	0	-
Agravos (§ 1º do Art. 557, CPC)	0	0	-
Agravos (§ 1º do Art. 10, Lei 12.016/09)	0	0	-
Agravos (Art. 994, VIII e 1.042, <i>caput</i> , do NCPC)	17	6	33
Agravos Internos	24	5	2
Agravos Regimentais	95	90	128
Embargos de Declaração	97	94	135
Embargos de Divergência	0	2	-
Reclamações	3	0	1
Recursos Especiais	167	150	179
Recursos Extraordinários	19	21	34
Recursos Ordinários	0	0	-
Contrarrazões de recursos	4.382	6.122	9.929
Petições diversas	88	98	417

Fonte: Coordenadoria de Recursos Criminais.

Tabela 4 – Coordenadoria de Recursos Cíveis

ASPECTOS QUANTITATIVOS			
Espécie	2019	2020	2021
Acórdãos recebidos para análise	55.040	31.152	19.887
Processos requisitados para estudo	1.560	1.064	2391
Recursos interpostos	453	426	386
Agravos (Art. 120, CPC/73)	0	0	0
Agravos (Art. 544, CPC/73)	0	0	0
Agravos (Art. 557, CPC/73)	0	0	0
Agravos (§ 3º art. 4º da Lei 8.437/92)	0	0	0
Agravos (Arts. 994, VIII, e 1.042, <i>caput</i> , do NCPC)	63	48	34
Agravos Internos e Pedidos de Reconsideração (NCPC)	79	106	100
Agravos Regimentais	0	0	0
Embargos de Declaração	122	100	115
Embargos Infringentes	0	1	0
Mandados de Segurança	0	1	0
Medidas Cautelares	0	0	0

Pedidos de efeito suspensivo (NCPC)	7	1	1
Pedidos de Reconsideração (CPC/73)	0	0	0
Reclamações	3	4	1
Recursos Especiais	131	120	103
Recursos Extraordinários	55	45	32
Recursos Ordinários	0	0	0
Suspensões de Liminares	0	0	0
Contrarrazões de recursos	439	435	604
Contestações de recursos	0	0	0
Pareceres emitidos sobre a admissibilidade de recursos	19	2	28
Outras Manifestações em processos	0	0	0
Processos sem manifestação de mérito	958	706	677
Petições diversas	125	173	109

Fonte: Coordenadoria de Recursos Cíveis.

No gráfico a seguir é possível perceber que, após crescimento desde o ano de 2017, a partir de 2019 ocorreu uma queda considerável dos acórdãos recebidos para análise da Coordenadoria Cível na ordem de 63,87%, enquanto na Coordenadoria Criminal houve aumento de 48,26% no período.

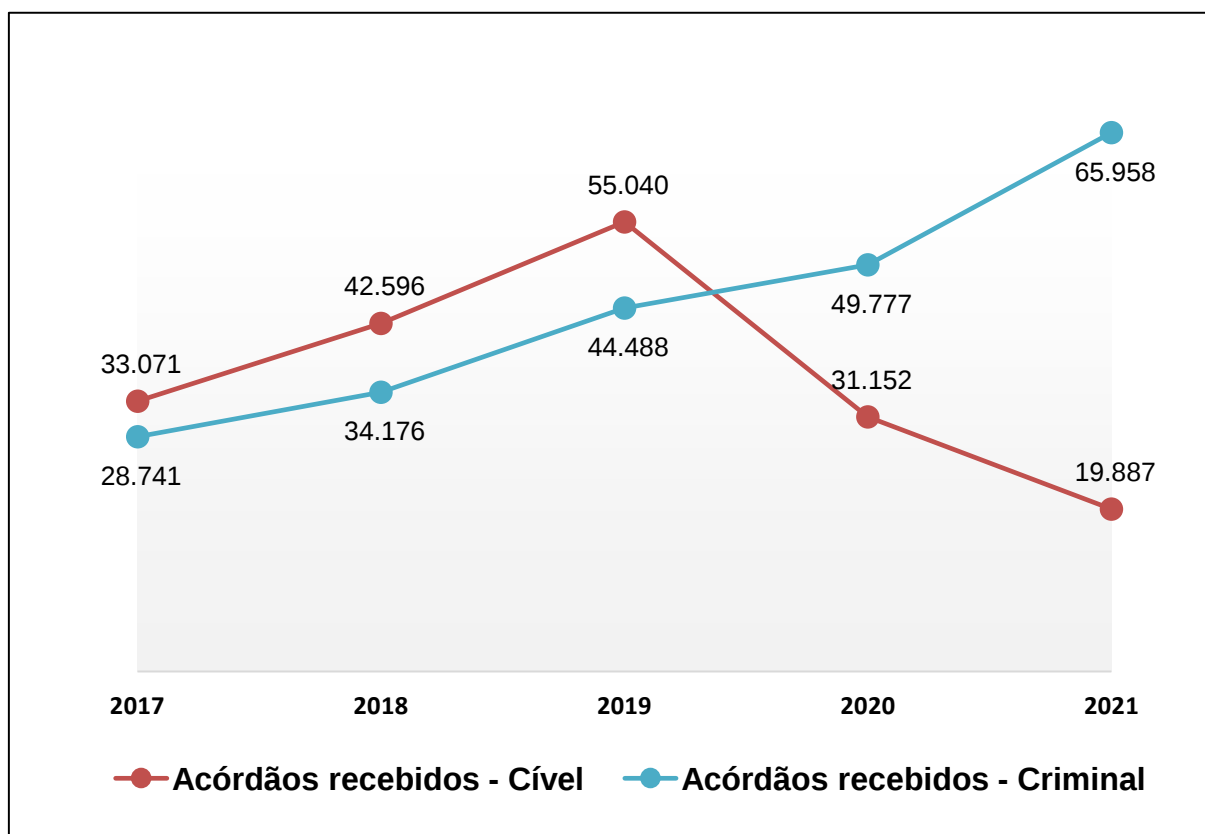


Gráfico 6 – Comparativo dos Acórdãos Recebidos nas Coordenadorias de Recursos Criminal e Cível.

No gráfico abaixo é possível visualizar que no ano de 2021 houve acréscimo de 39,13% no número de recursos interpostos pela Coordenadoria Criminal em relação ao ano anterior. Na Coordenadoria Cível a redução foi de 9,39% em relação a 2020.

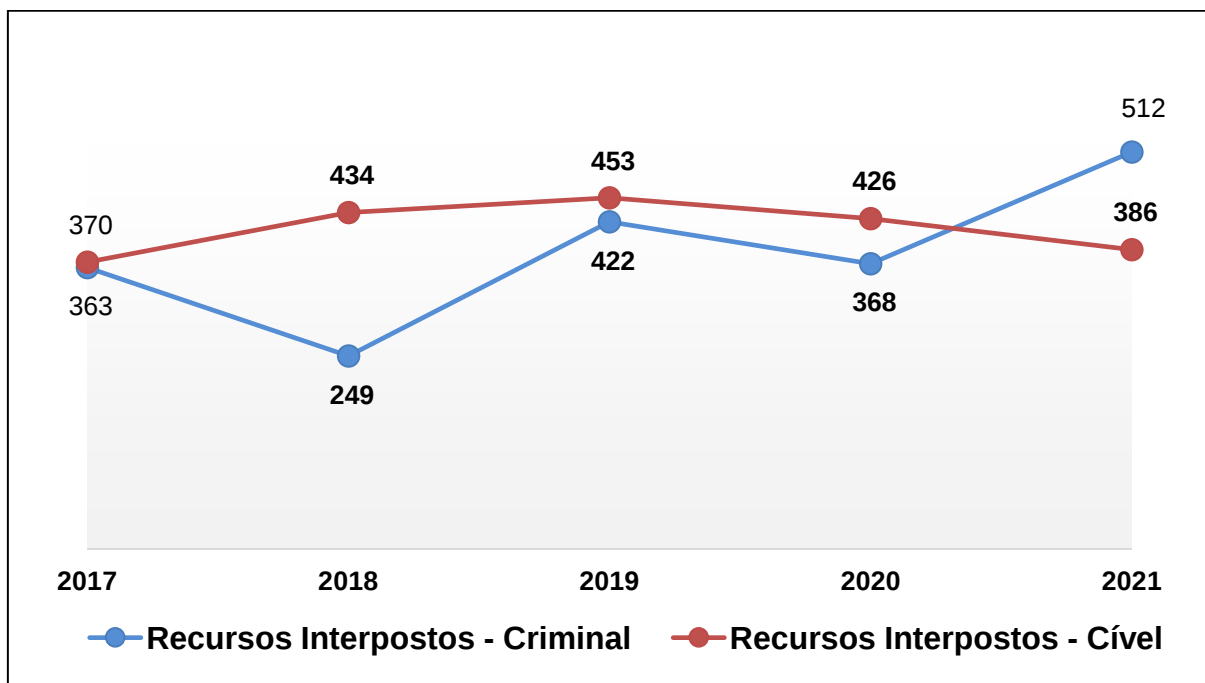


Gráfico 7 – Comparativo dos Recursos Interpostos nas Coordenadorias de Recursos Criminal e Cível.

4 COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

O Colégio de Procuradores de Justiça, órgão da Administração Superior e de Execução do Ministério Público, é integrado por todos os Procuradores de Justiça não afastados da carreira e conta com um Órgão Especial, composto pelo Procurador-Geral de Justiça, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e, ainda, por vinte e dois Procuradores de Justiça.

No ano de 2021, segundo a Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Colégio de Procuradores julgou 7 (sete) recursos. Por sua vez, o Órgão Especial julgou recurso em 1 (um) processo administrativo sumário e analisou 5 (cinco) propostas de redistribuição de atribuições de promotorias de justiça.

5 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público realizou 24 (vinte e quatro) sessões plenárias ordinárias no ano de 2021.

Além da apreciar a movimentação na carreira, distribuiu-se às Turmas Revisoras 5.341 (cinco mil, trezentos e quarenta e um) notícias de fato, procedimentos preparatórios e inquéritos civis originários do Primeiro Grau, dos quais 5.068 (cinco mil e sessenta e oito) foram julgados em 22 sessões na 1ª e 23 na 2ª e 3ª turmas revisoras. E, ainda, 117 (cento e dezessete) procedimentos foram devolvidos à origem para realização de diligências complementares, conforme Anexo IV.

O gráfico a seguir representa a evolução ocorrida nos últimos 5 anos.

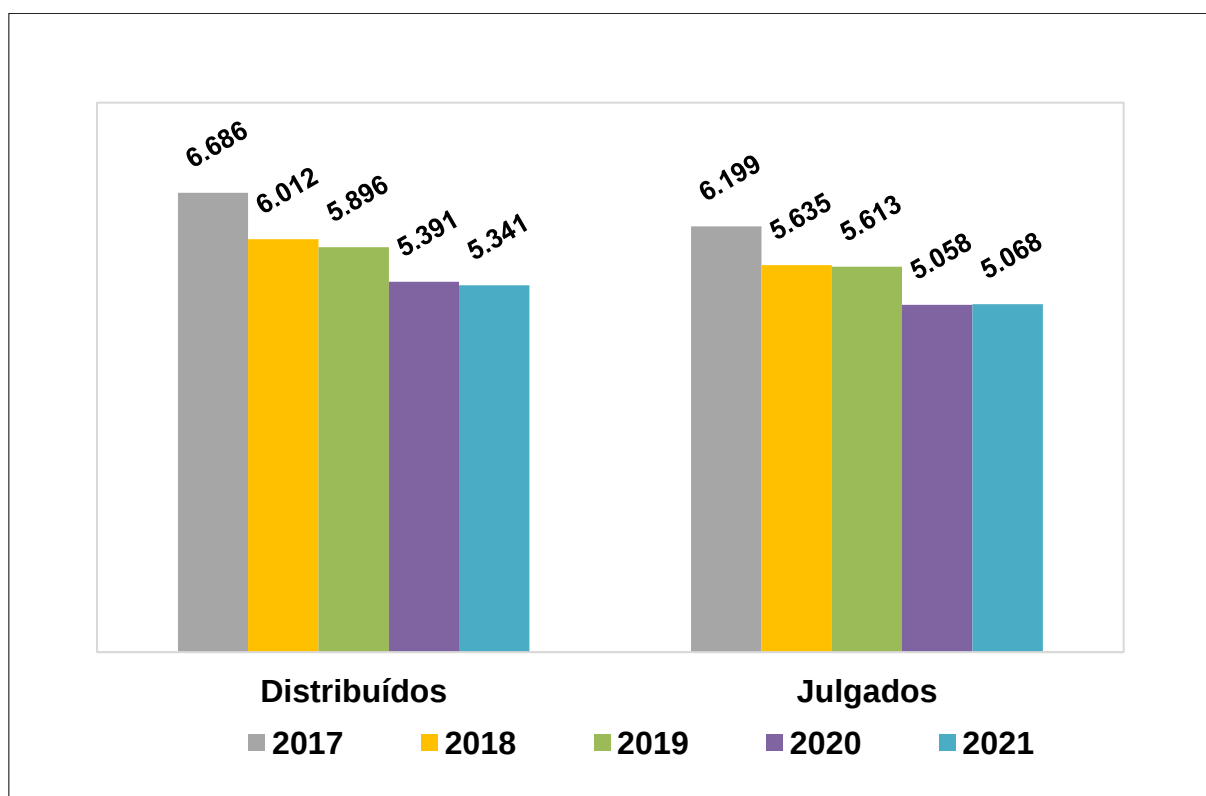


Gráfico 8 – Distribuição e Julgamento no Conselho Superior.

Desse gráfico colhe-se que a partir de 2018 houve um decréscimo constante, tanto de procedimentos distribuídos quanto dos julgados nas Turmas Revisoras, mantendo-se em 2021 os mesmos patamares em comparação com o ano

anterior.

6 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De acordo com os relatórios apresentados pela Ouvidoria do Ministério Público, referentes às atividades desempenhadas em 2021, foram recebidas 9.926 (nove mil, novecentas e vinte e seis) manifestações relativas aos serviços prestados pelo Ministério Público, o que representa forte redução de 46,94% em relação ao ano anterior.

A redução informada pode ser visualizada no gráfico a seguir e tal fato decorreu da retirada da possibilidade de registro de manifestações anônimas através do formulário eletrônico disponível no Portal do MPSC. Tal medida foi resultado de proposta feita pela Subprocuradoria-Geral para Assuntos Institucionais através do Processo Administrativo (SGA) n. 2019/017198, que foi prontamente apoiada pelo Ouvidor. A partir de então, somente é possível registrar manifestações anônimas via correspondência endereçada à Ouvidoria.

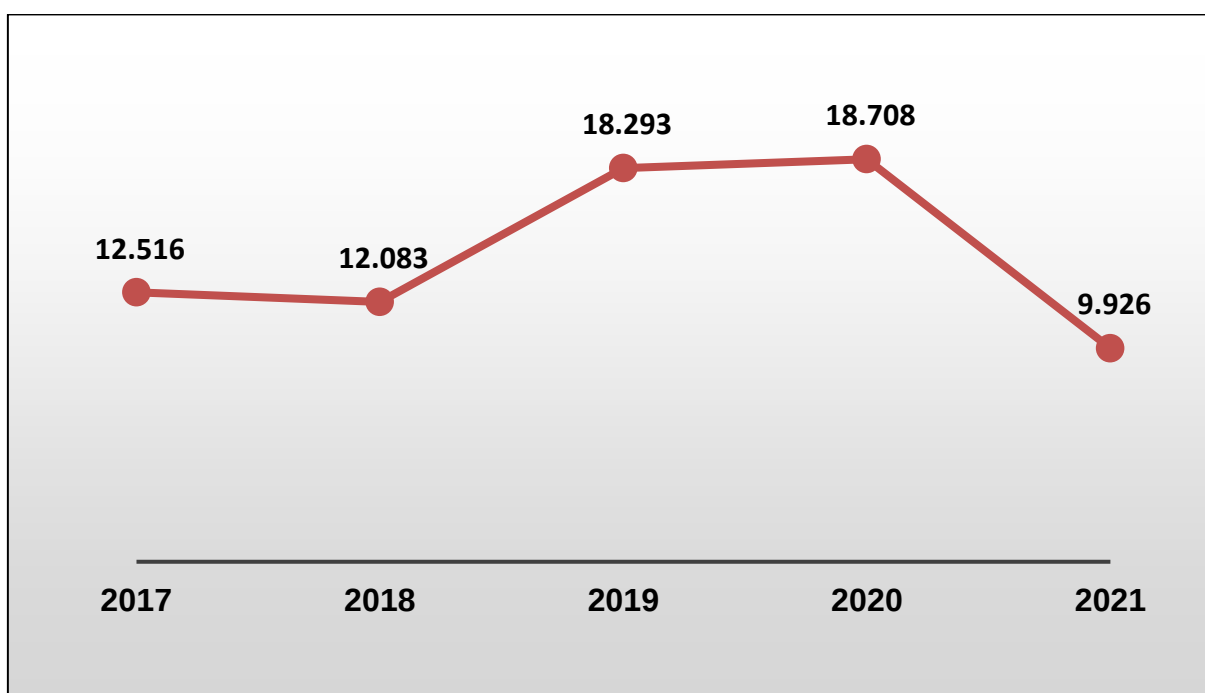


Gráfico 9 – Manifestações recebidas pela Ouvidoria.

As manifestações ficaram assim distribuídas: 9.689 (nove mil, seiscentas e oitenta e nove) denúncias (97,61%), 141 (cento e quarenta e um) pedidos de informação (1,42%), 18 (dezoito) sugestões e comentários (0,18%), 63 (sessenta e três) críticas ou reclamações (0,63%) e 15 (quinze) elogios (0,15%).

Quanto à origem das manifestações, as com a qualificação não informada representam 90,22% dos casos e de Servidores Públicos 4,11%, totalizando, dessa forma, 94,33% do total.

Por fim, observa-se que o meio de contato mais acionado continua sendo o formulário eletrônico, disponível no portal do Ministério Público, com 8.853 (oito mil, oitocentas e cinquenta e três) utilizações, seguido do uso de correspondências eletrônicas, no total de 883 (oitocentas e oitenta e três).

A tabela a seguir apresenta os dados referentes ao volume de manifestações recebidas pela Ouvidoria em 2021 e nos três anos anteriores, e estão classificadas por tipo.

Tabela 5 – Manifestações Recebidas

Classificação	2018	2019	2020	2021
1. TIPO DE MANIFESTAÇÃO	12.083	18.293	18.708	9.926
1.1 Outros	-	-	-	-
1.2 Elogio	7	32	19	15
1.3 Sugestão e comentário	32	23	28	18
1.4 Crítica ou Reclamação	56	184	128	63
1.5 Pedido de Informação	430	79	25	141
1.6 Denúncia	11.558	17.975	18.508	9.689
2. ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES	12.083	18.293	18.708	9.926
2.1 Parlamentares	3	12	45	17
2.2 Administradores Públicos	-	55	316	7
2.3 Integrantes do Ministério Público	-	2	16	2
2.4 Integrantes do Judiciário	1	3	1	2
2.5 Profissionais liberais	23	63	127	91
2.6 Estudantes	36	1	-	16
2.7 Entidades civis ou sindicais	34	157	95	149
2.8 Servidores públicos	538	316	348	408
2.9 Imprensa	-	-	-	-
2.10 Empresários	32	74	-	39
2.11 Aposentados	10	-	-	11
2.12 Estrangeiros	1	1	-	-
2.13 Qualificação não informada	5.161	7.398	8.109	8.955
2.14 Fontes anônimas	6.183	10.192	9.630	40
2.15 Outras	61	19	21	189

3. SETORES VISADOS PELAS MANIFESTAÇÕES	12.083	18.293	18.708	9.926
3.1 Procuradoria-Geral	15	4	4	8
3.2 Colégio de Procuradores e CSMP	-	-	-	-
3.3 Corregedoria-Geral	-	-	-	-
3.4 Secretaria-Geral do MPSC	-	2	1	-
3.5 Procuradorias de Justiça	1	-	-	3
3.6 Ouvidoria	293	37	9	53
3.7 Promotorias de Justiça	132	157	90	50
3.8 Comissão de concurso	-	4	-	4
3.9 Comissão de concurso para servidores do MPSC	-	-	-	-
3.10 Centros de Apoio	4	1	-	4
3.11 Outros órgãos do MPSC	46	1	-	24
3.12 Órgãos Federais	242	284	387	103
3.13 Órgãos Estaduais	1.160	1.932	1.693	950
3.14 Órgãos Municipais	5.861	9.849	8.637	5.340
3.15 Pessoas jurídicas privadas	1.637	2.266	3.211	1.260
3.16 Pessoas físicas	2.600	3.310	4.013	1.706
3.17 Outros	65	446	663	421
4. ENCAMINHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES	12.083	18.293	18.708	9.926
4.1 Solucionada pela Ouvidoria	1.332	1.151	2.810	2.940
4.2 Remetida a Órgãos Externos	-	39	18	-
4.3 Arquivada pela Ouvidoria	1.419	3.549	7.439	2.445
4.4 Remetida ao Procurador-Geral	17	54	11	5
4.5 Remetida ao Corregedor-Geral	31	105	12	1
4.6 Remetida a outros Órgãos do MPSC	9.283	13.361	8.086	3.961
4.7 Remetida ao CNMP	-	-	-	-
4.8 Devolvida para encaminhamento a org. externos	1	-	-	-
4.9 Outros	-	1	56	184
4.10 Em análise	-	33	276	390
5. MEIOS DE ACESSO UTILIZADOS	12.083	18.293	18.708	9.926
5.1 Contato pessoal	117	147	22	88
5.2 Contato telefônico	59	71	27	19
5.3 E-mail	895	976	1.089	883
5.4 Formulário eletrônico	10.985	17.078	17.537	8.853
5.5 Via postal	27	21	33	23
5.6 Outros	-	-	-	60

Fonte: Ouvidoria.

III DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU

A segunda parte deste relatório apresenta os dados estatísticos correspondentes às atividades desenvolvidas pelas promotorias de justiça nas seguintes áreas de atuação: criminal, cível, infância e juventude e direitos difusos e coletivos.

Para melhor compreender os resultados alcançados ao longo de 2021, apresenta-se, inicialmente, a estrutura do Ministério Público de Primeiro Grau, listando-se as promotorias de justiça, por entrância e comarca, com a indicação de seus respectivos titulares e atribuições.

A seguir serão apresentados os dados das atividades das promotorias de justiça que levam em consideração os anexos definidos na Resolução n. 195/2019, do Conselho Nacional do Ministério Público. A referida Resolução aborda, entre outros assuntos, a atuação funcional dos membros do Ministério Público.

Naturalmente, em face da alteração da metodologia de extração de dados e do novo formato dos relatórios, utilizado a partir de 2018, a comparação com os anos anteriores deve ser vista com ponderação. Contudo, ao longo do tempo a nova sistemática permitirá uma visão mais próxima e uniforme de todos os ramos do Ministério Público, especialmente por conta da padronização fomentada pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES

De acordo com os dados fornecidos pelos órgãos de apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, a estrutura do Ministério Público de Primeiro Grau contava, ao final de 2021, com 413 (quatrocentos e treze) promotores de justiça, conforme tabela a seguir:

Tabela 6 – Promotorias de Justiça, Cargos Ocupados e Vagos

Itens		Quantidade
Total de Promotorias de Justiça (mesmo as não instaladas)		387
Total de Cargos de Promotor de Justiça Especial		14
Total de Cargos de Promotor de Justiça Substituto		54
Cargos nas Circunscrições MP		53
1ª CMP Capital (antiga – a ser extinto)		1
Promotorias por Entrância	Especial	199
	Final	128
	Inicial	60
Total de Promotorias de Justiça		387
Promotorias instaladas no período		0
Cargos preenchidos do primeiro grau		
Promotorias de Justiça por Entrância	Especial	194
	Final	125
	Inicial	44
Promotor de Justiça Especial		14
Promotor de Justiça Substituto		36
Total de cargos preenchidos do primeiro grau		413
Cargos vagos do primeiro grau		
Promotorias de Justiça por Entrância	Especial	1
	Final	2
	Inicial	14
Promotor de Justiça Especial		0
Promotor de Justiça Substituto		18
Total cargos vagos do primeiro grau		35
Promotorias/Cargos não instalados		
Por Entrância	Especial	4
	Final	1
	Inicial	1
Promotor de Justiça Substituto		0
Total Promotorias/Cargos não instalados		7

Fonte: Secretaria dos Órgãos Colegiados.

A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, no art. 23, § 2º, e a Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de julho de 2019, no art. 21, XII, determinam que as atribuições das promotorias de justiça serão definidas pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, segundo proposta encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça.

O Anexo V indica as promotorias de justiça, por entrância e comarca, e os titulares dos respectivos cargos, considerando as já instaladas oficialmente no

ano de 2021.

E no Anexo VI consta a tabela com o número de promotorias de justiça por área de atribuição em 2021. As promotorias únicas têm atuação em todas as áreas, de modo que não foram detalhadas.

2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

A Resolução 74/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, dispõe sobre a aplicação do controle da atuação da gestão de pessoas, da tecnologia da informação, da gestão estrutural e orçamentária do Ministério Público brasileiro, bem como da atuação funcional de seus Membros.

O questionário para coleta das informações previstas nessa Resolução tem como base as planilhas constantes dos anexos da Resolução n. 195/2019, observando-se as adequações das nomenclaturas das Tabelas Unificadas do Ministério Público.

Por conta das novas diretrizes do Conselho Nacional, este Órgão correcional observará os anexos da citada Resolução para publicar o relatório de atividades das promotorias de justiça.

A respeito dos dados a seguir apresentados, coletados através de painéis de *Business Intelligence*, tendo como base primária o banco de dados do Sistema de Informação e Gestão do MP (SIG/MPSC), é necessário observar a Nota Técnica n. 1/2021, da Comissão de Sistemas Para Área-Fim, de 23 de fevereiro de 2021 (Anexo VII), que relata problemas técnicos ocasionados pelo processo de integração entre os *softwares* utilizados pelo MPSC e pelo TJSC, que resultaram na falta de confiabilidade estatística na esfera judicial, no período de 14/10/2019 a 18/8/2020, como se extrai de trecho do documento, *verbis*:

Assim, o que se extrai de conclusão é que a falta da integração entre sistemas acarretou um período (14/10/2019 a 18/8/2020) de absoluta falta de confiabilidade estatística na esfera judicial, restando prejudicado qualquer análise concreta e assertiva acerca de incremento ou diminuição de produtividade entre períodos análogos de anos anteriores em que havia integração dos sistemas do MPSC e do TJSC.

Ou seja, no ano de 2020: Apenas os dados de Setembro a Dezembro podem ser analisados como guardando efetiva correspondência àquilo que foi efetivamente praticado pelas Promotorias de Justiça, ficando impossibilitada uma análise assertiva com relação à produtividade entre Janeiro e Agosto, circunstância que prejudica diretamente a formação de relatório de atividades do ano de 2020 de forma a permitir qualquer análise precisa sobre aumento ou diminuição de produtividade.

Assim sendo, resta prejudicada qualquer análise comparativa das atividades nos órgãos de execução entre os anos de 2020 e 2021 na esfera judicial, dadas as circunstâncias apresentadas na Nota Técnica mencionada.

Nas comparações a seguir apresentadas, sempre que estiverem envolvidos números de processos judiciais, contabilizados no ano de 2020, deve-se levar em conta o conteúdo da Nota Técnica 1/2021, da Comissão de Sistemas Para Área-Fim, reproduzida no Anexo VII desse documento.

2.1 Atividades das Promotorias de Justiça na Área Cível

No ano de 2021 registrou-se aumento nas atividades das promotorias de justiça na área cível, na ordem de 19,16%, tendo em vista que tramitaram 474.754 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro) procedimentos extrajudiciais e processos judiciais em comparação a 398.430 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta) no ano de 2018.

No quadro a seguir observa-se o resumo da tramitação ocorrida durante o ano de 2021, nas promotorias de justiça da área cível.

Quadro – Total de processos e procedimentos na área Cível

Cível				
Tipo	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Extrajudicial	18.827	22.292	25.101	16.018
Judicial	8.060	452.462	451.590	8.932
Total	26.887	474.754	476.691	24.950

Fonte: Sig-Consulta/MPSC

No gráfico a seguir é possível observar o comportamento dessa demanda, desde 2017.

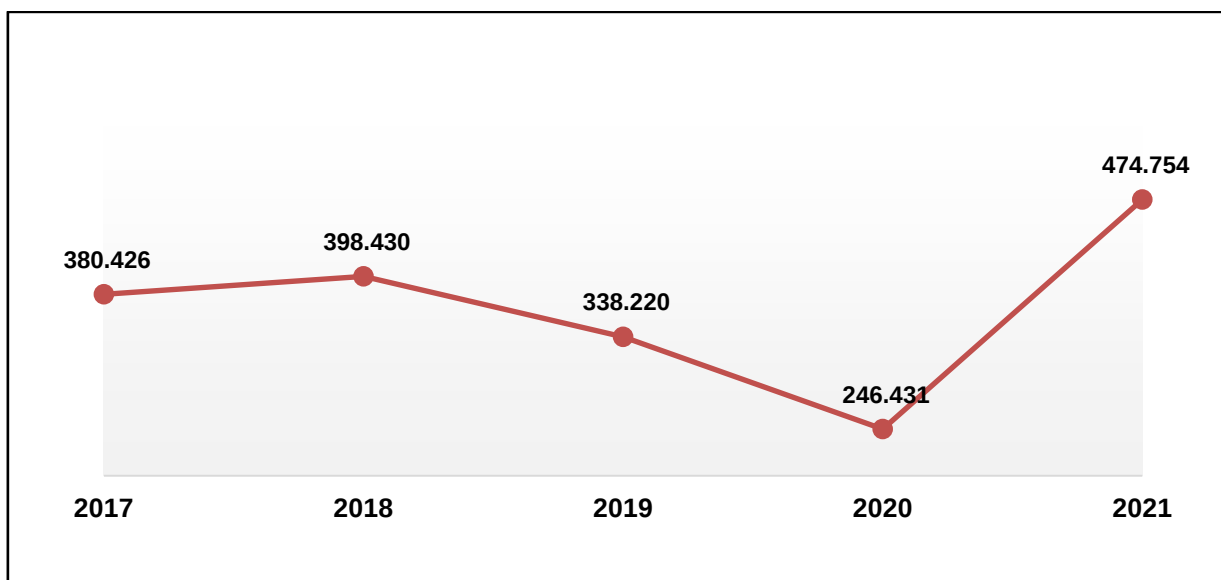


Gráfico 10 – Entradas de procedimentos e processos Área Cível

O gráfico a seguir demonstra o comportamento de entradas de processos na esfera cível nos últimos cinco anos e, como já mencionado, deve-se observar o conteúdo da Nota Técnica, reproduzida no Anexo VII, ao comparar os números de 2021 com o ano anterior.

O aumento de registros apresentado (107,68%) deve-se em grande parte aos problemas técnicos descritos naquele documento.

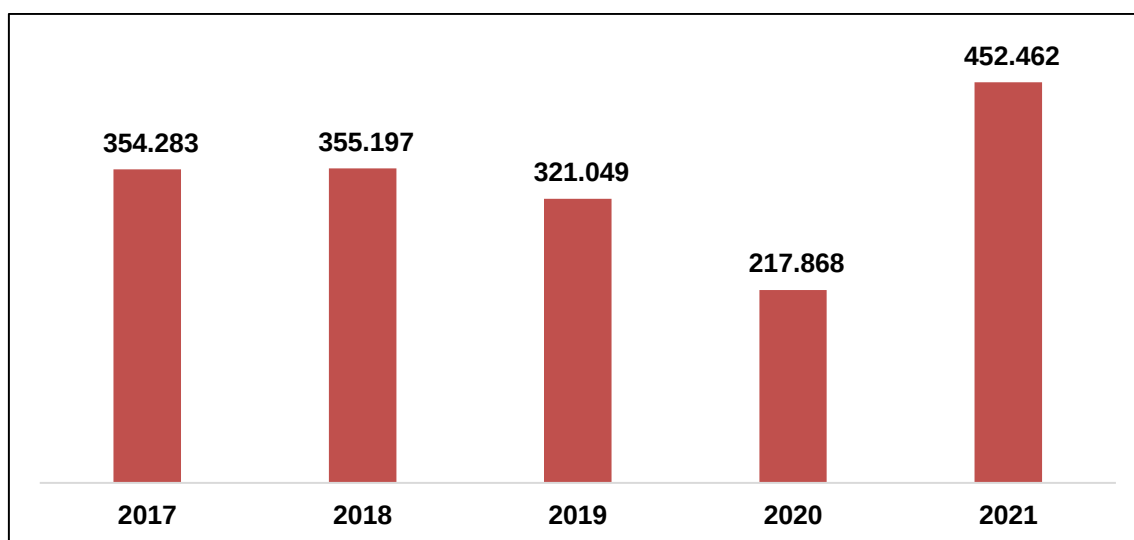


Gráfico 11 – Total de processos recebidos.

As tabelas seguintes apresentam dados coletados segundo a disposição estabelecida nos anexos da Resolução n. 195/2019/CNMP, relativos às atividades desenvolvidas nas promotorias de justiça na área cível no ano de 2021, em comparação com aqueles registrados em 2020. Registre-se que, com a adoção desse novo formato, pode haver divergência de valores informados no relatório de anos anteriores, quando ainda se utilizou o formato anterior dos anexos da Resolução n. 74/2011/CNMP.

Tabela 7 - Anexo I.A - Extrajudicial - Inquérito Civil e Procedimento Preparatório

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
DEMAIS ASSUNTOS	1.941	2.081	28,71%	7,21%
Improbidade Administrativa	1.721	1.743	24,04%	1,28%
Meio Ambiente	1.324	1.364	18,82%	3,02%
Ordem Urbanística	742	564	7,78%	-23,99%
Direito do Consumidor	612	540	7,45%	-11,76%
Direito da Criança e do Adolescente	272	383	5,28%	40,81%
Saúde	447	306	4,22%	-31,54%
Pessoa Idosa	34	93	1,28%	173,53%
Pessoas com Deficiência	89	89	1,23%	0,00%
Educação	134	86	1,19%	-35,82%
Total	7.316	7.249	100,00%	-0,92%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

Tabela 8 - Anexo I.B - Extrajudicial – Notícia de Fato

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
DEMAIS ASSUNTOS	20.057	18.013	46,82%	-10,19%
Direito da Criança e do Adolescente	4.938	9.791	25,45%	98,28%
Improbidade Administrativa	3.991	3.347	8,70%	-16,14%
Meio Ambiente	2.402	2.359	6,13%	-1,79%
Saúde	2.495	1.469	3,82%	-41,12%
Pessoa Idosa	878	1.060	2,76%	20,73%
Direito do Consumidor	1.047	882	2,29%	-15,76%
Ordem Urbanística	900	718	1,87%	-20,22%
Educação	531	578	1,50%	8,85%
Pessoas com Deficiência	185	254	0,66%	37,30%
Total	37.424	38.471	100,00%	2,80%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

Tabela 9 - Anexo I.C - Extrajudicial - Procedimento Administrativo

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
DEMAIS ASSUNTOS	7.752	8.240	93,85%	6,30%
Direito da Criança e do Adolescente	117	210	2,39%	79,49%
Saúde	202	147	1,67%	-27,23%
Meio Ambiente	19	45	0,51%	136,84%
Pessoa Idosa	50	41	0,47%	-18,00%
Educação	85	30	0,34%	-64,71%
Ordem Urbanística	5	23	0,26%	360,00%
Improbidade Administrativa	8	20	0,23%	150,00%
Direito do Consumidor	36	14	0,16%	-61,11%
Pessoas com Deficiência	28	10	0,11%	-64,29%
Total	8.302	8.780	100,00%	5,76%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

Tabela 10 - Anexo I.D - Extrajudicial - Procedimento Investigatório do MP - Peças de Informação (PIC)

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
Crimes contra a Ordem Tributária	104	431	59,45%	314,42%
DEMAIS ASSUNTOS	206	213	29,38%	3,40%
Corrupção Passiva	10	25	3,45%	150,00%
Crimes da Lei de Licitações	21	24	3,31%	14,29%
Peculato	13	15	2,07%	15,38%
Corrupção Ativa	2	7	0,97%	250,00%
Organização Criminosa	4	5	0,69%	25,00%
Concussão	-	2	0,28%	100,00%
Crimes de Abuso de Autoridade	5	1	0,14%	-80,00%
Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	1	1	0,14%	0,00%
Tráfico de Drogas ou Condutas Afins	6	1	0,14%	-83,33%
Total	372	725	100,00%	94,89%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

Tabela 11 - Anexo III - Processos Cíveis¹

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
DEMAIS ASSUNTOS	144.891	351.691	71,42%	142,73%
Direito Processual Civil e do Trabalho	28.816	69.008	14,01%	139,48%
Atos Administrativos, exceto Improbidade Administrativa	6.420	12.561	2,55%	95,65%
Saúde	8.827	11.720	2,38%	32,77%
Servidor Público Civil	4.055	11.490	2,33%	183,35%
Improbidade Administrativa	4.585	8.978	1,82%	95,81%
Patrimônio Público	2.792	6.916	1,40%	147,71%
Meio Ambiente	2.056	5.380	1,09%	161,67%
Direito do Consumidor	2.505	4.536	0,92%	81,08%
Garantias Constitucionais	1.183	3.354	0,68%	183,52%
Responsabilidade da Administração	949	2.490	0,51%	162,38%
Ordem Urbanística	749	1.980	0,40%	164,35%
Militar	588	1.617	0,33%	175,00%
Ensino Superior e Ensino Fundamental e Médio	285	538	0,11%	88,77%
Agentes Políticos	125	194	0,04%	55,20%
Recursos Minerais	8	4	0,00%	-50,00%
Total	208.834	492.457	100,00%	135,81%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

2.2 Atividades das Promotorias de Justiça na Área da Infância e Juventude

No ano de 2021 houve aumento em 93,46% de registros nas atividades das promotorias de justiça na área da infância e juventude, tendo em vista que tramitaram 167.663 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três) procedimentos e processos em comparação a 86.664 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro) de 2020. Aqui também deve-se levar em conta o conteúdo do documento reproduzido no Anexo VII quanto aos processos judiciais.

¹ Vide Anexo VII

No quadro a seguir observa-se o resumo da tramitação ocorrida durante o ano de 2021 nas promotorias de justiça da área da Infância e Juventude.

Quadro – Total de processos e procedimentos na área da Infância e Juventude

Infância e Juventude				
Tipo	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Judicial	4.155	15.050	14.375	4.830
Cível	2.742	152.613	152.673	2.682
Totais	6.897	167.663	167.048	7.512

Fonte: SIG-Consulta/MPSC

O gráfico a seguir mostra o desempenho da atuação a contar de 2017.

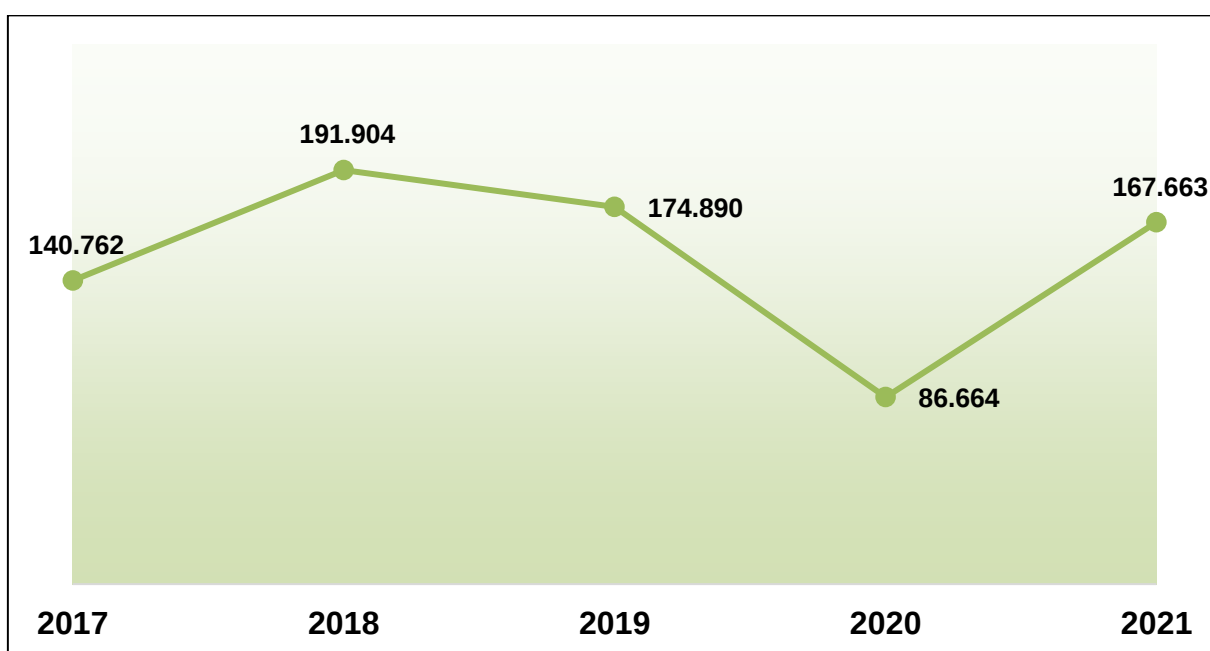


Gráfico 12 – Entradas de procedimentos e processos Área Infância

As tabelas seguintes apresentam dados coletados segundo a disposição estabelecida nos anexos da Resolução n. 195/2019/CNMP, relativos às atividades desenvolvidas nas promotorias de justiça na área da Infância e Juventude no ano de 2021, em comparação com aqueles registrados em 2020.

Tabela 12 - Anexo IV.A - Infância e Juventude - Ato Infracional Procedimentos Investigatórios

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas	3.412	8.637	36,48%	153,14%
DEMAIS ASSUNTOS	2.289	4.915	20,76%	114,72%
Crimes contra o Patrimônio	2.341	4.317	18,23%	84,41%
Crimes contra a Liberdade Pessoal	845	1.848	7,81%	118,70%
Crimes contra a Dignidade Sexual	652	1.831	7,73%	180,83%
Crimes de Trânsito	461	1.265	5,34%	174,40%
Homicídio Simples e Qualificado	205	392	1,66%	91,22%
Crimes do Sistema Nacional de Armas	193	383	1,62%	98,45%
Violência Doméstica contra a Mulher	31	77	0,33%	148,39%
Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor	6	10	0,04%	66,67%
Feminicídio	-	1	0,00%	100,00%
Total	10.435	23.676	100,00%	126,89%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

Tabela 13 - Anexo IV.B - Infância e Juventude - Ato Infracional – Execução de medidas socioeducativas e Processo de apuração de Ato Infracional

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
DEMAIS ASSUNTOS	16.791	25.262	48,28%	50,45%
Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas	7.077	14.142	27,03%	99,83%
Crimes contra o Patrimônio	4.179	7.336	14,02%	75,54%
Crimes contra a Dignidade Sexual	675	1.519	2,90%	125,04%
Crimes contra a Liberdade Pessoal	835	1.424	2,72%	70,54%
Homicídio Simples e Qualificado	581	1.292	2,47%	122,38%
Crimes de Trânsito	383	758	1,45%	97,91%
Crimes do Sistema Nacional de Armas	336	537	1,03%	59,82%
Violência Doméstica contra a Mulher	24	41	0,08%	70,83%
Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor	-	9	0,02%	100,00%
Total	30.881	52.320	100,00%	69,42%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

Tabela 14 - Anexo IV.C - Infância e Juventude - Seção Cível

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
Direito da Criança e do Adolescente -> Seção Cível	25.453	59.644	66,26%	134,33%
DEMAIS ASSUNTOS	20.517	30.366	33,74%	48,00%
Total	45.970	90.010	100,00%	95,80%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

2.3 Atividades das Promotorias de Justiça na Área Criminal

No ano de 2021 as Promotorias de Justiça receberam para análise 1.195.628 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e oito) procedimentos, entre inquéritos policiais, notícias criminais e outros, além de processos judiciais, representando acréscimo de 59,55% em relação ao total recebido em 2020, quando foi registrado o ingresso de 749.352 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois).

No quadro a seguir observa-se o resumo da tramitação ocorrida durante o ano de 2021 nas promotorias de justiça da área Criminal.

Quadro – Total de Processos e procedimentos na área criminal

Criminal				
Tipo	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Extrajudicial	3.624	10.047	10.769	2.902
Judicial	25.304	1.185.581	1.180.104	30.781
Totais	28.928	1.195.628	1.190.873	33.683

Fonte: SIG-Consulta/MPSC

O gráfico adiante apresenta um demonstrativo dos totais recebidos, comparando os anos de 2017 a 2021.

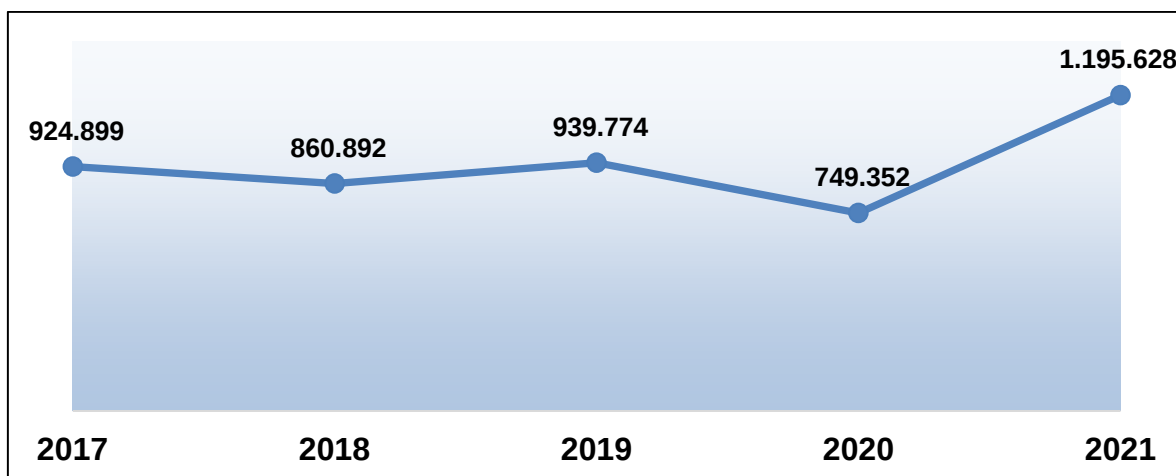


Gráfico 13 – Entrada de procedimentos e processos Área Criminal

As tabelas seguintes apresentam dados coletados segundo a disposição estabelecida nos anexos da Resolução n. 195/2019/CNMP, relativos às atividades desenvolvidas nas promotorias de justiça na área criminal no ano de 2021, em comparação com aqueles registrados em 2020.

Tabela 15 - Anexo II.A - Inquérito Policial

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
DEMAIS ASSUNTOS	35.690	70.774	30,92%	98,30%
Crimes contra o Patrimônio	28.588	56.375	24,63%	97,20%
Crimes contra a Liberdade Pessoal	12.656	30.014	13,11%	137,15%
Crimes de Trânsito	6.349	16.335	7,14%	157,28%
Crimes de Tráfico Ilícito e Associação para o Tráfico	6.327	15.243	6,66%	140,92%
Crimes contra a Dignidade Sexual	5.500	11.919	5,21%	116,71%
Crimes do Sistema Nacional de Armas	3.303	9.320	4,07%	182,17%
Homicídio Simples e Qualificado	2.953	5.943	2,60%	101,25%
Crimes contra a Administração Pública	2.081	4.895	2,14%	135,22%
Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético	2.027	4.766	2,08%	135,13%
Violência Doméstica contra a Mulher	2.795	2.315	1,01%	-17,17%
Feminicídio	185	495	0,22%	167,57%
Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	113	214	0,09%	89,38%
Crimes de Tortura	59	112	0,05%	89,83%

Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor	24	81	0,04%	237,50%
Crimes contra Portadores de Deficiência	17	59	0,03%	247,06%
Crimes Eleitorais	8	35	0,02%	337,50%
Atos de Terrorismo	-	2	0,00%	200,00%
Total	108.675	228.897	100,00%	110,63%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

Tabela 16 - Anexo II.B - Termos Circunstanciados

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
Direito Penal	98.084	225.451	98,26%	129,86%
DEMAIS ASSUNTOS	1.315	3.997	1,74%	203,95%
Total	99.399	229.448	100,00%	130,84%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

Tabela 17 - Anexo II.C - Criminal - Processos Criminais

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
DEMAIS ASSUNTOS	132.071	220.213	35,36%	66,74%
Crimes contra o Patrimônio	72.116	114.536	18,39%	58,82%
Crimes contra a Liberdade Pessoal	33.515	77.983	12,52%	132,68%
Crimes de Tráfico Ilícito e Associação para o Tráfico	27.059	52.736	8,47%	94,89%
Crimes de Trânsito	29.642	40.171	6,45%	35,52%
Crimes contra a Dignidade Sexual	14.134	29.883	4,80%	111,43%
Homicídio Simples e Qualificado	12.124	24.676	3,96%	103,53%
Crimes do Sistema Nacional de Armas	12.007	17.843	2,86%	48,60%
Crimes contra a Administração Pública	10.322	17.470	2,80%	69,25%
Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético	8.330	14.058	2,26%	68,76%
Violência Doméstica contra a Mulher	10.644	9.617	1,54%	-9,65%
Feminicídio	662	2.289	0,37%	245,77%

Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	280	780	0,13%	178,57%
Crimes de Tortura	213	395	0,06%	85,45%
Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor	60	119	0,02%	98,33%
Crimes contra Portadores de Deficiência	12	33	0,01%	175,00%
Crimes Eleitorais	31	28	0,00%	-9,68%
Preparação de Ato Terrorista	1	4	0,00%	300,00%
Total	363.223	622.834	100,00%	71,47%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

Tabela 18 - Anexo II.D - Execução Penal

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
Execução da Pena	175.356	176.383	89%	1%
DEMAIS ASSUNTOS	911	16.484	8%	1709%
Execução Provisória	43.850	4.501	2%	-90%
Execução de Medida de Segurança	794	69	0%	-91%
Superveniência de Doença Mental	-	3	0%	100%
Comutação de Pena	21	2	0%	-90%
Conversão de Pena	2	-	0%	-100%
Unificação de Penas	39	-	0%	-100%
Indulto	2	-	0%	-100%
Transferência entre Estabelecimentos Penais	1	-	0%	-100%
Total	220.976	197.442	100%	-11%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

Destaca-se os resultados da atuação do Ministério Público no combate à sonegação fiscal em Santa Catarina, pois, em relação aos crimes contra a ordem tributária denunciados em 2021, o total sonegado, em valores nominais, alcançou R\$ 1.006.823.000 (um bilhão e seis milhões e oitocentos e vinte e três mil reais), que resultou aumento de expressivos R\$ 422.842.000,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais), ou seja, 72,41% maior em relação ao ano anterior, quando o montante foi de R\$ R\$ 583.981.000,00 (quinhentos e oitenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil reais). Ressalte-se que, durante

o ano de 2021, foram recolhidos aos cofres públicos, em razão das ações do Ministério Público, R\$ 146.175.309,08 (cento e quarenta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e nove reais e oito centavos), valor 42,83% superior a 2020, quando foram recolhidos R\$ 102.345.151,68 (cento e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Vale sublinhar ainda que, em face das ações do Ministério Público no combate à sonegação fiscal até 2021, remanesce um saldo de parcelamentos tributários de R\$ 458.734.089,02 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e dois centavos), a serem recolhidos aos cofres públicos do Estado de Santa Catarina, conforme visualizado nos gráficos a seguir:

Denúncias oferecidas no período de 2017 a 2021

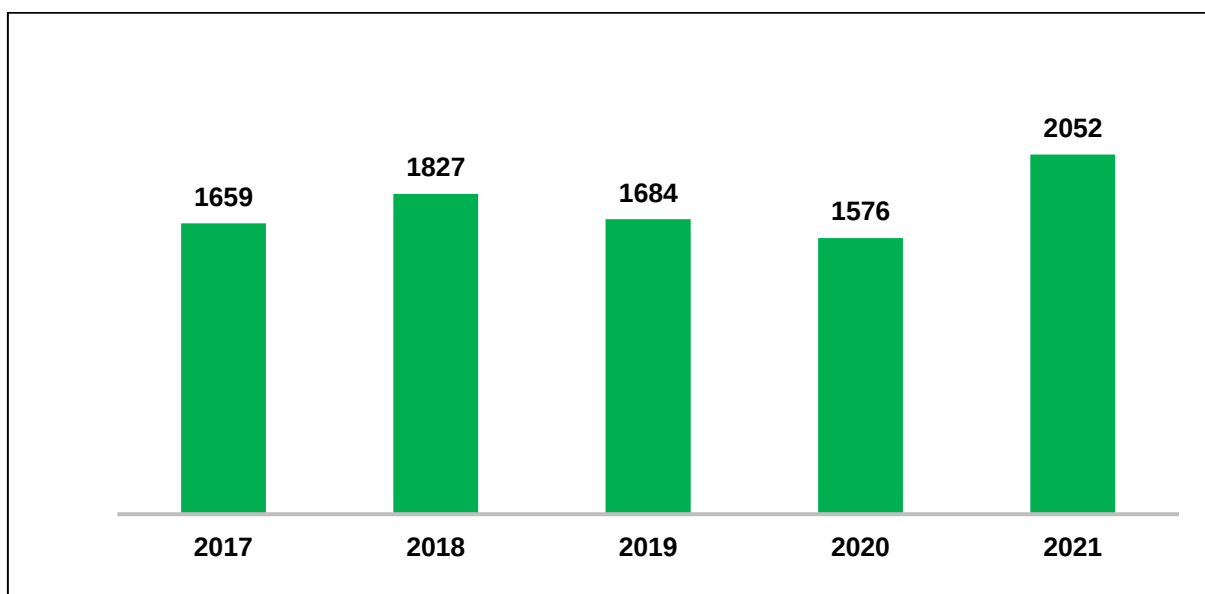


Gráfico 14 – Denúncias oferecidas – ordem tributária

Valores sonegados/denunciados

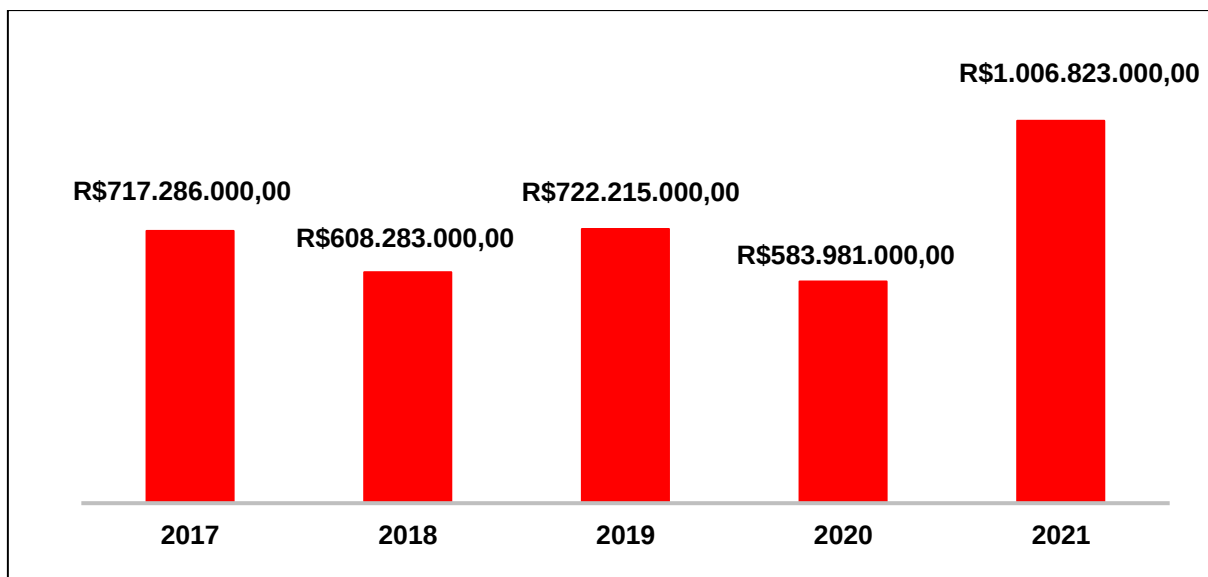


Gráfico 15 – Valores sonegados/denunciados – ordem tributária

Valores recolhidos aos cofres públicos em decorrência da atuação do Ministério Público

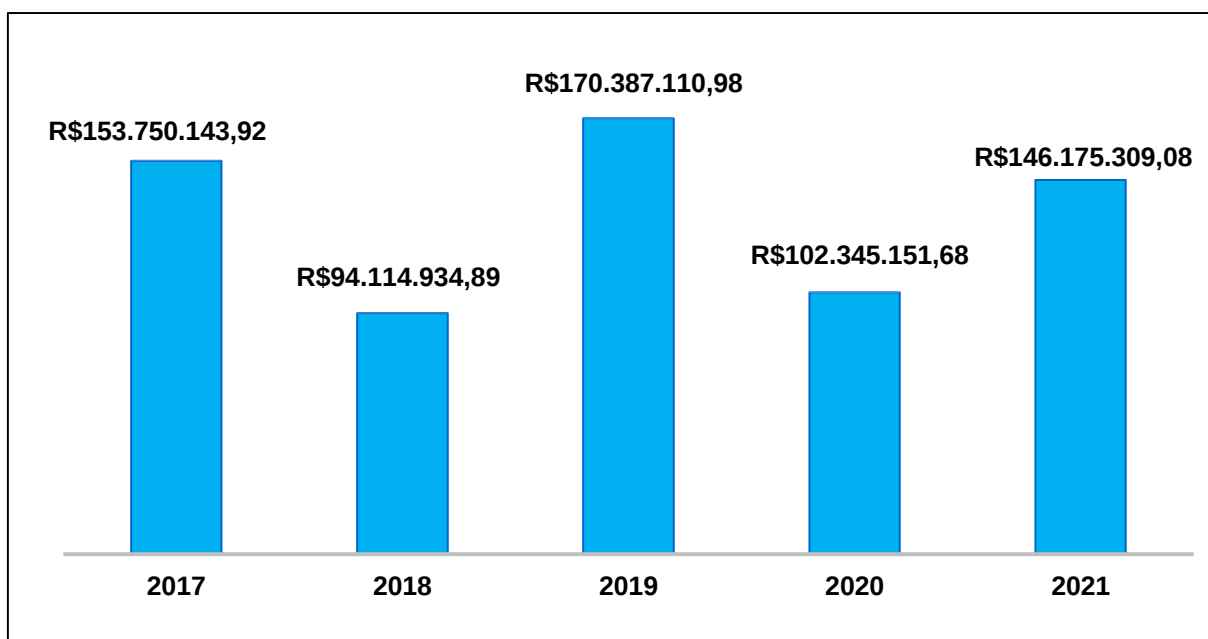


Gráfico 16 – Valores recolhidos aos cofres públicos

Saldo de parcelamentos realizados

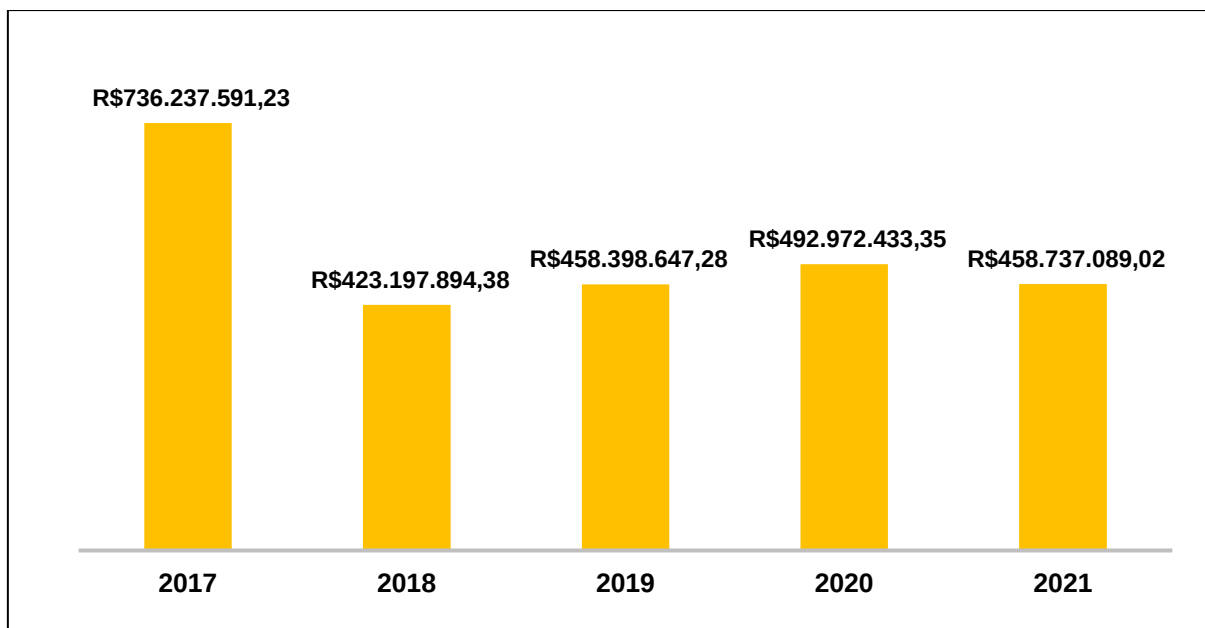


Gráfico 17 – Parcelamentos de tributos

Investigações iniciadas

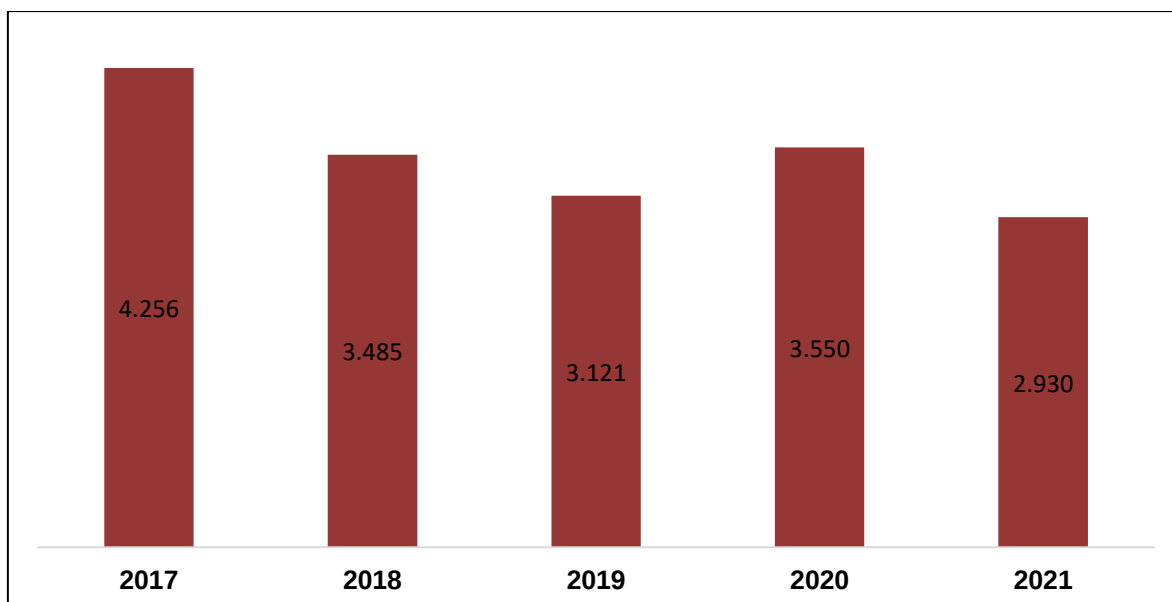


Gráfico 18 – Investigações iniciadas – ordem tributária

2.4 Atividades das Promotorias de Justiça na Área Eleitoral

No quadro a seguir denota-se que houve um acréscimo de 22,98% na entrada de processos e procedimentos na área eleitoral em 2021 em comparação com o ano anterior.

Quadro – Total de Processos e Procedimentos da área Eleitoral

Tipo de cadastro	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
Processo Eleitoral	43.449	55.295	98,76%	27,26%
Notícia de Fato Eleitoral	1.697	498	0,89%	-70,65%
Procedimento Preparatório Eleitoral	106	87	0,16%	-17,92%
Notícia de Fato	185	62	0,11%	-66,49%
Processo Judicial	72	29	0,05%	-59,72%
Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral	7	8	0,01%	14,29%
PIC - Procedimento Investigatório Criminal	7	6	0,01%	-14,29%
Notícia de Fato Criminal		3	0,01%	100,00%
PP - Procedimento Preparatório	5	1	0,00%	-80,00%
Total	45.528	55.989	100,00%	22,98%

Fonte: SIG-Consulta em 17/2/2022

As tabelas seguintes apresentam dados coletados segundo a disposição estabelecida nos anexos da Resolução n. 195/2019/CNMP, relativos às atividades desenvolvidas nas promotorias de justiça eleitorais no ano de 2021, em comparação com aqueles registrados em 2020.

Tabela 19 - Anexo V.A – Eleitoral – PP Eleitoral

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
DEMAIS ASSUNTOS	566	191	33,28%	-66,25%
Doação de Recursos Acima do Limite Legal	25	182	31,71%	628,00%
Prestação de Contas - de Candidato	13	104	18,12%	700,00%
Propaganda Política - Propaganda Eleitoral	492	31	5,40%	-93,70%
Captação Ilícita de Sufrágio	60	16	2,79%	-73,33%
Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral	3	13	2,26%	333,33%
Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada	114	11	1,92%	-90,35%
Abuso - de Poder Econômico	19	9	1,57%	-52,63%
Conduta Vedada	80	5	0,87%	-93,75%
Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação	11	3	0,52%	-72,73%
Abuso - de Poder Político/Autoridade	36	2	0,35%	-94,44%
Filiação Partidária	3	2	0,35%	-33,33%
Propaganda Política - Propaganda Partidária	1	2	0,35%	100,00%
Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social	2	1	0,17%	-50,00%
Impugnação ao Registro de Candidatura	92	1	0,17%	-98,91%
Prestação de Contas - de Comitê Financeiro	-	1	0,17%	100,00%
Direito de Resposta	1	-	0,00%	-
Direitos Políticos	3	-	0,00%	-
Registro de Candidatura - RRC – Candidato	21	-	0,00%	-
Total	1.542	574	100,00%	-62,78%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

Tabela 20 - Anexo V.B – Eleitoral – Processo Eleitoral

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
DEMAIS ASSUNTOS	46.923	66.244	61,85%	41,18%
Prestação de Contas - de Candidato	1.402	39.894	37,25%	2745,51%
Abuso - de Poder Político/Autoridade	98	284	0,27%	189,80%

Abuso - de Poder Econômico	80	246	0,23%	207,50%
Propaganda Política - Propaganda Eleitoral	1.654	194	0,18%	-88,27%
Prestação de Contas - de Comitê Financeiro	44	81	0,08%	84,09%
Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social	41	39	0,04%	-4,88%
Registro de Candidatura - RRC - Candidato	32.853	32	0,03%	-99,90%
Doação de Recursos Acima do Limite Legal	5	24	0,02%	380,00%
Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada	67	18	0,02%	-73,13%
Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral	-	16	0,01%	100,00%
Filiação Partidária	29	10	0,01%	-65,52%
Direito de Resposta	56	9	0,01%	-83,93%
Captação Ilícita de Sufrágio	6	8	0,01%	33,33%
Propaganda Política - Propaganda Partidária	14	4	0,00%	-71,43%
Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação	3.264	4	0,00%	-99,88%
Impugnação ao Registro de Candidatura	1.132	3	0,00%	-99,73%
Conduta Vedada	9	-	0,00%	-100,00%
Convenção Partidária	2	-	0,00%	-100,00%
Direitos Políticos	1	-	0,00%	-100,00%
Total	87.680	107.110	100,00%	22,16%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

2.5 Atendimento ao Público

A tabela a seguir demonstra que em 2021 foi registrado no Sistema de Informação e Gestão (SIG/MPSC) uma quantidade 10% maior de atendimentos ao público na Instituição em relação ao ano anterior, ou seja, 25.125 (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco) atendimentos realizados, enquanto em 2020 foram registrados 22.840 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta) atendimentos.

Tabela 20 - Anexo XI - Atendimento ao Público

Assunto	Entradas		% do Total	Variação
	2020	2021		
Atendimento ao Público (0502)	22.840	25.125	100,00%	10,00%

Fonte primária de dados: SIG/MPSC – Qlik Sense Resolução 195 (16/02/2022)

2.6 Análise Gráfica Ampliada

O gráfico a seguir apresenta as curvas de evolução das áreas criminal, cível e infância e juventude, de modo a perceber a variação da demanda, em relação aos anos anteriores.

Em todas as áreas houve acréscimo nos registros, como demonstrado na sequência:

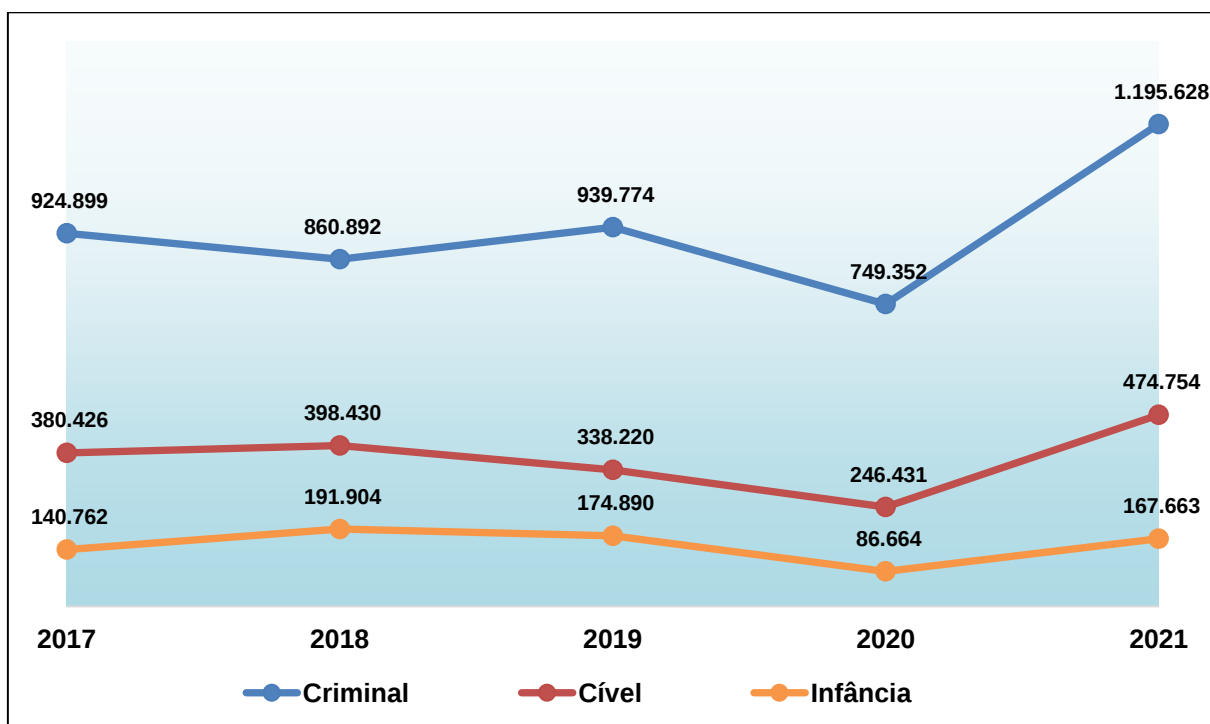


Gráfico 19 - Procedimentos e processos recebidos – Áreas Criminal, Cível e Infância

Somados os números de procedimentos e processos recebidos nas três áreas, é possível afirmar que em 2021 ocorreu um acréscimo de 69,80% de registros de entradas, em relação ao ano de 2020:

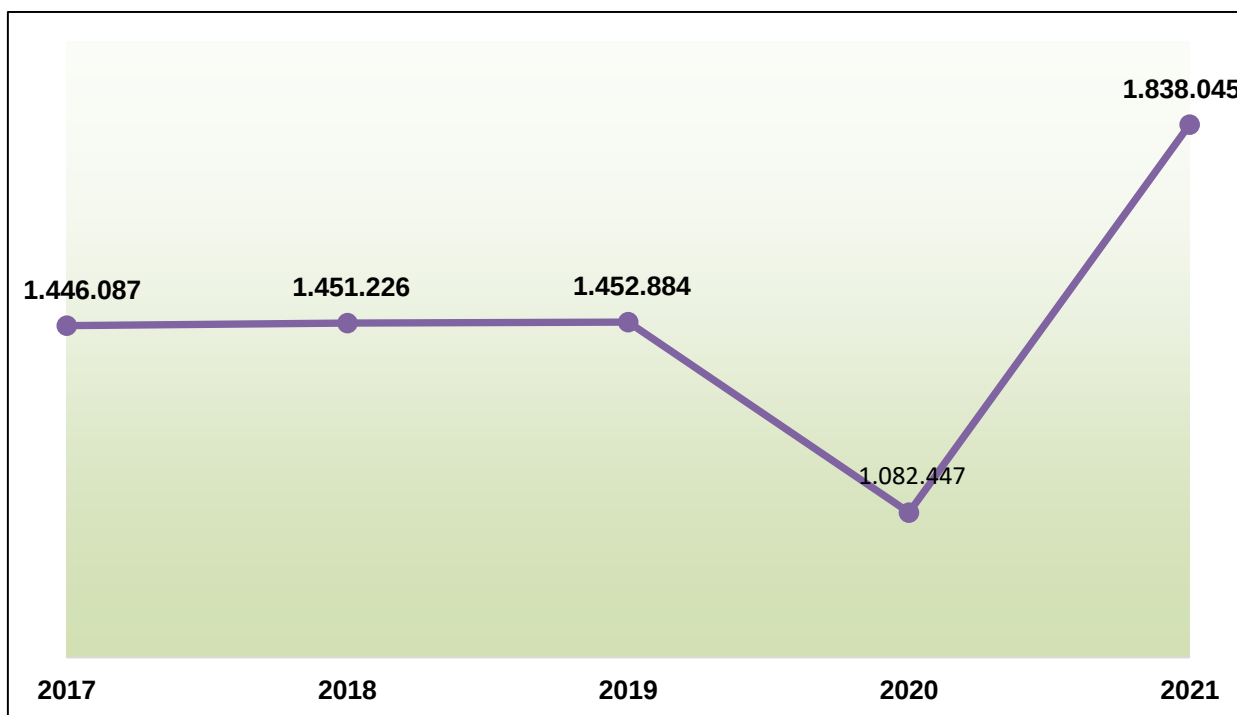


Gráfico 20 – Total Procedimentos e processos recebidos – Áreas Criminal, Cível e Infância e Juventude.

3 Correição Extraordinária realizada pela Corregedoria Nacional

Uma comitiva do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) liderada pelo corregedor nacional do MP, Marcelo Weitzel, realizou correição extraordinária em promotorias de justiça de Santa Catarina que atuam na área de segurança pública, iniciando os trabalhos em 6 de dezembro.

O grupo passou pelas promotorias de Justiça que trabalham com crimes violentos letais intencionais, controle externo da atividade policial e sistema prisional, nas cidades de Itajaí, Joinville, São José, Palhoça e na Capital.

A Corregedoria-Geral auxiliou as promotorias de justiça, em conjunto com a Administração Superior e a área técnica, na busca e fornecimento de dados solicitados nos formulários que foram requeridos pela Corregedoria-Nacional.

IV CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Corregedoria-Geral do Ministério Público, com o fim de reproduzir, em dados, o trabalho desenvolvido globalmente no ano de 2021 pelos Órgãos de execução do Ministério Público no 1º e 2º graus de atuação, utiliza informações fornecidas tanto pela Procuradoria-Geral de Justiça, pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, pela Coordenadoria de Recursos, pela Ouvidoria, pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas (COPIJ), pelo Centro de Controle de Constitucionalidade, Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária, quanto pelos aplicativos de *Business Intelligence*, *Portal do Promotor* e *QlikSense* no tocante às Promotorias de Justiça, fornecidos pela Coordenadoria de Ciências de Dados.

No ano de 2021, as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público catarinense apresentaram variações em suas diversas áreas de atuação, as quais, no montante global, demonstram um aumento significativo, em linhas gerais, do número de processos encaminhados aos seus órgãos de execução. Acredita-se que esse aumento apresentou como fator relevante o aprimoramento da capacidade de os interlocutores do sistema de Justiça atuarem em um ambiente afetado pela pandemia mundial causada pelo novo coronavírus (covid-19). As dificuldades de acesso aos órgãos do Ministério Público, do Judiciário, Defensoria Pública e, até mesmo, dos escritórios de advocacia, observadas no ano de 2020 foram reduzidas e permitiram o aumento tanto do ritmo dos feitos quanto do número de novos ingressos de demandas no sistema já mencionado.

A fidelidade dos dados apresentados neste relatório ainda encontra ressalva na dificuldade de se extrair dos diversos sistemas de informação em operação na Instituição, procedentes das modificações nos sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e pela Justiça Eleitoral – Eproc e PJE. Essa ressalva, entretanto, não implica em qualquer dado redutor das atividades até aqui demonstradas, pois tratam de números que, aos serem levantados, acrescerão os montantes já indicados neste relatório.

Não foi possível, contudo, aferir-se ainda efetivamente o grau de resolubilidade das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público no ano de 2021, porquanto ainda não formatado quadro de indicadores capazes de aquilatar a atuação

resolutiva dos Órgãos de execução do Ministério Público de Santa Catarina. Todavia, os esforços concentrados das diversas unidades do Ministério Público brasileiro e do Conselho Nacional do Ministério Público, deverão permitir que esses dados possam ser disponibilizados em um futuro bastante breve.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

IVENS JOSÉ THIVES DE CARVALHO

Corregedor-Geral do Ministério Público

V ANEXOS

Anexo I

Quadro – Procuradores de Justiça

Ordem	PROCURADORES DE JUSTIÇA		
	Membro	Desde	Exercendo Funções
1	Paulo Roberto Speck	30/06/1993	Procuradoria de Justiça Criminal
2	Raul Schaefer Filho	11/04/1994	Procuradoria de Justiça Criminal
3	Pedro Sérgio Steil	05/07/1994	Procuradoria de Justiça Criminal
4	José Eduardo Orofino da Luz Fontes	29/05/1995	Procuradoria de Justiça Criminal
5	Humberto Francisco Scharf Vieira	23/06/1997	Procuradoria de Justiça Criminal
6	João Fernando Quagliarelli Borrelli	30/04/1998	Procuradoria de Justiça Cível
7	Gilberto Callado de Oliveira	16/10/2000	Procuradoria de Justiça Criminal
8	Antenor Chinato Ribeiro	31/10/2000	Procuradoria de Justiça Cível
9	Narcísio Geraldino Rodrigues	28/08/2001	Procuradoria de Justiça Cível
10	Jacson Corrêa	14/09/2001	Procuradoria de Justiça Cível
11	Basílio Elias De Caro	26/09/2001	Procuradoria de Justiça Cível
12	Tycho Brahe Fernandes	31/07/2002	Procuradoria de Justiça Cível
13	Plínio Cesar Moreira	15/07/2003	Procuradoria de Justiça Cível
14	Gladys Afonso	13/01/2004	Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos
15	Paulo Ricardo da Silva	14/05/2004	Procuradoria de Justiça Cível
16	Lenir Roslindo Piffer	24/03/2006	Procuradoria de Justiça Cível
17	Paulo Cezar Ramos de Oliveira	29/10/2007	Ouvidor
18	Paulo de Tarso Brandão	30/11/2007	Centro de Apoio
19	Gercino Gerson Gomes Neto	12/05/2010	Procuradoria de Justiça Criminal
20	Francisco Bissoli Filho	12/08/2010	Procuradoria de Justiça Criminal
21	Newton Henrique Trennepohl	13/08/2010	Procuradoria de Justiça Cível
22	Heloísa Crescenti Abdalla Freire	16/08/2010	Procuradoria de Justiça Criminal
23	Fábio de Souza Trajano	28/10/2010	Subprocuradoria-Geral para Assuntos Jurídicos
24	Ivens José Thives de Carvalho	01/06/2011	Corregedoria-Geral do MPSC
25	Alexandre Herculano Abreu	16/06/2011	Procuradoria de Justiça Cível
26	Durval da Silva Amorim	16/06/2011	Procuradoria de Justiça Cível
27	Vânio Martins de Faria	14/07/2011	Procuradoria de Justiça Cível
28	Américo Bigaton	14/07/2011	Procuradoria de Justiça Cível
29	Eliana Volcato Nunes	16/02/2012	Procuradoria de Justiça Cível (Coordenação)
30	Mário Luiz de Melo	01/06/2012	Subcorregedoria-Geral do MPSC
31	Rogério Antônio da Luz Bertoncini	25/04/2013	Procuradoria de Justiça Criminal
32	Genivaldo da Silva	11/11/2013	Procuradoria de Justiça Criminal
33	Rui Arno Richter	21/02/2014	Procuradoria de Justiça Criminal
34	Lio Marcos Marin	25/03/2014	Procuradoria de Justiça Criminal
35	Cristiane Rosália Maestri Böell	26/03/2014	Procuradoria de Justiça Criminal
36	Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti	12/05/2014	Procuradoria de Justiça Criminal
37	Murilo Casemiro Mattos	26/09/2016	Procuradoria de Justiça Cível
38	Fábio Strecker Schmitt	28/09/2016	Procuradoria de Justiça Criminal

39	Sonia Maria Demeda Groisman Piardi	29/09/2016	Procuradoria de Justiça Cível
40	Marcílio de Novaes Costa	30/09/2016	Procuradoria de Justiça Criminal
41	Monika Pabst	20/01/2017	Procuradoria de Justiça Cível
42	Jorge Orofino da Luz Fontes	10/03/2017	Procuradoria de Justiça Criminal (Coordenação)
43	Onofre José Carvalho Agostini	07/04/2017	Procuradoria de Justiça Cível
44	Carlos Alberto de Carvahô Rosa	10/04/2017	Procuradoria de Justiça Cível
45	Rogê Macedo Neves	08/09/2017	Procuradoria de Justiça Cível
46	Jayne Adala Bandeira	22/09/2017	Procuradoria de Justiça Criminal
47	Ernani Dutra	24/11/2017	Procuradoria de Justiça Criminal
48	Abel Antunes de Mello	09/02/2018	Coordenadoria de Recursos Criminais
49	Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese	14/02/2018	Procuradoria de Justiça Criminal
50	Carlos Henrique Fernandes	15/02/2018	Procuradoria de Justiça Criminal
51	Davi do Espírito Santo	01/02/2019	Coordenadoria de Recursos Cíveis
52	César Augusto Grubba	23/04/2019	Procuradoria de Justiça Cível
53	Rui Carlos Kolb Schiefler	04/12/2020	Procuradoria de Justiça Criminal
54	Henrique Limongi	05/02/2021	Procuradoria de Justiça Criminal
55	Ary Capella Neto	05/02/2021	Coordenadoria de Recursos Criminais
56	Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol	26/04/2021	Procuradoria de Justiça Criminal
57	Hélio José Fiamoncini	09/07/2021	Procuradoria de Justiça Criminal
58	André Fernandes Indalencio	08/10/2021	Procuradoria de Justiça Cível
59	Paulo Antonio Locatelli	03/12/2021	Procuradoria de Justiça Criminal

Fonte: Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas.

Anexo II**Tabela – Procuradoria de Justiça Criminal**

Procuradoria de Justiça	Procurador de Justiça	Vindos	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
1ª Procuradoria de Justiça	Lio Marcos Marin	0	744	744	0
2ª Procuradoria de Justiça	Paulo Antônio Günther	0	713	713	0
3ª Procuradoria de Justiça	Cristiane Rosália Maestri Böell	0	1043	1032	11
4ª Procuradoria de Justiça	Odil José Cota	0	274	274	0
4ª Procuradoria de Justiça	Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol	0	636	636	0
5ª Procuradoria de Justiça	Paulo Roberto Speck	0	918	918	0
6ª Procuradoria de Justiça	Raul Schaefer Filho	0	1003	1003	0
7ª Procuradoria de Justiça	Pedro Sérgio Steil	0	1206	1206	0
8ª Procuradoria de Justiça	José Eduardo O. da Luz Fontes	0	1108	1108	0
9ª Procuradoria de Justiça	Humberto Francisco Scharf Vieira	0	1111	1111	0
10ª Procuradoria de Justiça	Rogério Antônio da Luz Bertoni	0	983	983	0
11ª Procuradoria de Justiça	Gilberto Callado de Oliveira	0	1080	1080	0
12ª Procuradoria de Justiça	Henrique Limongi	0	876	783	93
13ª Procuradoria de Justiça	Ary Capella Neto	0	0	0	0
14ª Procuradoria de Justiça	Genivaldo da Silva	2	942	905	39
15ª Procuradoria de Justiça	Gercino Gerson Gomes Neto	0	593	592	1
16ª Procuradoria de Justiça	Francisco Bissoli Filho	0	1144	1144	0
17ª Procuradoria de Justiça	Heloísa Crescenti Abdalla Freire	0	1206	1206	0
18ª Procuradoria de Justiça	Jorge Orofino da Luz Fontes	16	1189	1197	8
19ª Procuradoria de Justiça	Rui Carlos Kolb Schiefler	0	330	311	19
20ª Procuradoria de Justiça	Ernani Dutra	1	1158	1159	0
21ª Procuradoria de Justiça	Rui Arno Richter	0	919	897	22
22ª Procuradoria de Justiça	Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti	0	1027	1027	0
23ª Procuradoria de Justiça	Fábio Strecker Schmitt	0	358	350	8
24ª Procuradoria de Justiça	Jayne Abdala Bandeira	0	1194	1194	0
25ª Procuradoria de Justiça	Marcílio de Novaes Costa	152	861	1013	0
26ª Procuradoria de Justiça	Paulo de Tarso Brandão	19	375	394	0
27ª Procuradoria de Justiça	Abel Antunes de Mello	0	0	0	0
28ª Procuradoria de Justiça	Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese	1	1207	1208	0

29ª Procuradoria de Justiça	Carlos Henrique Fernandes	0	1037	1026	11
30ª Procuradoria de Justiça	Hélio José Fiamoncini	0	447	447	0
TOTAL		191	25.682	25.661	212

Fonte: Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas.

Anexo III

Tabela – Procuradorias de Justiça Cível

DIREITO ADMINISTRATIVO					
Procuradoria de Justiça	Procurador de Justiça	Vindos	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
2ª Procuradoria de Justiça	João Fernando Quagliarelli Borrelli	54	982	958	78
6ª Procuradoria de Justiça	Narcísio Geraldino Rodrigues	0	635	635	0
9ª Procuradoria de Justiça	Ivens José Thives de Carvalho	0	0	0	0
11ª Procuradoria de Justiça	Guido Feuser	10	1069	1079	0
12ª Procuradoria de Justiça	Plínio César Moreira	0	1116	1115	1
20ª Procuradoria de Justiça	Newton Henrique Trennepohl	10	727	734	3
25ª Procuradoria de Justiça	Américo Bigaton	0	1068	1065	3
26ª Procuradoria de Justiça	Eliana Volcato Nunes	1	798	799	0
DIREITO TRIBUTÁRIO OU FISCAL					
Procuradoria de Justiça	Procurador de Justiça	Vindos	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
1ª Procuradoria de Justiça	Basílio Elias De Caro	0	1072	1066	6
16ª Procuradoria de Justiça	Paulo Ricardo da Silva	0	828	828	0
4ª Procuradoria de Justiça	André Fenandes Indalêncio	0	130	130	0
DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES					
Procuradoria de Justiça	Procurador de Justiça	Vindos	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
4ª Procuradoria de Justiça	Mário Gemin	10	559	569	0
16ª Procuradoria de Justiça	Paulo Ricardo da Silva	0	131	131	0
5ª Procuradoria de Justiça	Antenor Chinato Ribeiro	0	881	881	0
10ª Procuradoria de Justiça	Tycho Brahe Fernandes	5	654	636	23
18ª Procuradoria de Justiça	Lenir Roslindo Piffer	0	699	699	0
24ª Procuradoria de Justiça	Vânio Martins de Faria	0	1006	1006	0
28ª Procuradoria de Justiça	Mário Luiz de Melo	0	0	0	0
DIREITOS DIFUSOS					
Procuradoria de Justiça	Procurador de Justiça	Vindos	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
3ª Procuradoria de Justiça	César Augusto Grubba	0	1116	1116	0
7ª Procuradoria de Justiça	Jacson Corrêa	0	949	949	0
8ª Procuradoria de Justiça	Carlos Alberto de Carvalho Rosa	0	1115	1114	1
13ª Procuradoria de Justiça	Davi do Espírito Santo	0	0	0	0
14ª Procuradoria de Justiça	Onofre José Carvalho Agostini	2	648	649	1
15ª Procuradoria de Justiça	Gladys Afonso	0	0	0	0
21ª Procuradoria de Justiça	Fábio de Souza Trajano	0	0	0	0
22ª Procuradoria de Justiça	Alexandre Herculano Abreu	11	1117	1125	3

23ª Procuradoria de Justiça	Durval da Silva Amorim	0	981	981	0
27ª Procuradoria de Justiça	Sandro José Neis	0	438	438	0
27ª Procuradoria de Justiça	Murilo Casemiro Mattos	0	557	509	48
29ª Procuradoria de Justiça	Rogê Macedo Neves	82	746	766	62
30ª Procuradoria de Justiça	Sonia Maria Demeda Groisman Piardi	39	887	849	77
31ª Procuradoria de Justiça	Murilo Casemiro Mattos	43	467	510	0
RECUPERAÇÃO JUDICIAL					
Procuradoria de Justiça	Procurador de Justiça	Vindos	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
17ª Procuradoria de Justiça	Monika Pabst	31	659	687	3
19ª Procuradoria de Justiça	Paulo Cezar Ramos de Oliveira	31	888	888	31
TOTAL (excluindo-se Coordenadoria da Procuradoria Cível)		329	22.923	22.912	340
Coordenadoria da Procuradoria Cível		Vindos	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
		29	5.642	5.666	5
TOTAL		358	28.565	28.578	345

Fonte: Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas - COPIJ.

Anexo IV

Tabela – Movimentação de Procedimentos no CSMP

Conselheiros	Remanescentes ano 2020	Distribuídos 2021	Baixas em diligências 2021	Julgados (2)
Narcísio Geraldino Rodrigues	17	422	14	395
Jacson Corrêa ⁽¹⁾	0	73	2	71
Gladys Afonso	20	447	19	415
Lenir Roslindo Piffer ⁽¹⁾	3	329	3	324
Gercino Gerson Gomes Neto	21	327	15	297
Newton Henrique Trennepohl	16	465	1	449
Fábio de Souza Trajano	39	428	26	390
Ivens José Thives de Carvalho (CGMP)	9	10	0	10
Mário Luiz de Melo (CGMP)	0	221	1	214
Rui Arno Richter ⁽¹⁾	0	29	0	29
Lio Marcos Marin	16	418	4	401
Eliana Volcato Nunes ⁽¹⁾	0	7	0	7
Fábio Strecker Schmitt	22	323	11	298
Monika Pabst	20	423	8	400
Onofre José Carvalho Agostini	16	423	1	410
Abel Antunes de Mello	18	441	7	424
Carlos Henrique Fernandes ⁽¹⁾	0	142	1	140
Davi do Espírito Santo	24	413	4	394
Total de Processos	241	5341	117	5068

Fonte: Secretaria dos Órgãos Colegiados.

⁽¹⁾ Conselheiro(a) Suplente

⁽²⁾ 4996 homologados e 72 não homologados

Anexo V**Quadro – Promotorias de Justiça, titulares e atribuições por entrância e comarca**

ENTRÂNCIA ESPECIAL		
Órgão	Titular	Atribuição
BALNEÁRIO CAMBORIÚ		
1ª PJ de Baln Camboriú	José de Jesus Wagner	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, exclusivamente nos procedimentos de crimes comuns, e atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, exclusivamente nos crimes de trânsito. Ato n. 472/2017/CPJ
2ª PJ de Baln Camboriú	Fernando da Silva Comin	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, exclusivamente nos procedimentos de crimes comuns, com exceção dos crimes de trânsito; e atuar na área da Ordem Tributária. Ato n. 472/2017/CPJ
3ª PJ de Baln Camboriú	Cláudia Mara Noll	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, nos procedimentos de habilitação de casamento; e nos feitos de competência da 1ª Vara Cível. Ato n. 472/2017/CPJ
4ª Baln Camboriú	Alan Boettger	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude e nos feitos de competência da 2ª Vara Cível. Ato n. 472/2017/CPJ
5ª PJ de Baln Camboriú	Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano; e nos feitos de competência das 3ª e 4ª Varas Cíveis. Ato n. 472/2017/CPJ
6ª PJ de Baln Camboriú	Álvaro Pereira Oliveira Melo	Atuar na área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; na Defesa do Consumidor e perante a Vara Regional de Direito Bancário. Ato n. 421/2019/CPJ
7ª PJ de Baln Camboriú	Ricardo Luis Dell'Agnolo	Atuar nos procedimentos de crimes de menor potencial ofensivo (Juizado Especial Criminal); nos feitos do juizado especial civil e nos processos de execução penal. Ato n. 472/2017/CPJ
8ª PJ de Baln Camboriú	Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto	Atuar nos processos do Tribunal do Júri; nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro; exercer o controle externo da atividade policial e atuar nos feitos de competência do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Ato n. 472/2017/CPJ

9ª PJ de Baln Camboriú	Jean Michel Forest	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa e no Controle de Constitucionalidade; e nos feitos da Vara da Fazenda Pública. Ato n. 472/2017/CPJ
10ª PJ de Baln Camboriú	Não instalada-	-
1º PJE - Baln Camboriú	Rodrigo Cunha Amorim	
BLUMENAU		
1ª PJ de Blumenau	Andréa Gevaerd	Atuar na área Criminal, nos feitos da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça. (Ato 663/2013/CPJ)
2ª PJ de Blumenau	Ricardo Marcondes de Azevedo	Atuar na área Criminal, nos feitos da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça. (Ato 663/2013/CPJ)
3ª PJ de Blumenau	Kátia Rosana Pretti Armange	Atuar nas áreas da Família e das Sucessões, nos feitos da 2ª Vara da Família, Órfãos e Sucessões, na área Cível, nos feitos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis e do Juizado Especial Cível; na área da Fazenda Pública, exclusivamente nas ações acidentárias. (Ato 334/2016/CPJ)
4ª PJ de Blumenau	Patricia Dagostin Tramontin	Atuar na área da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela da socioeducação e nos procedimentos individuais relativos à evasão escolar; e na proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência. (Ato 771/2018/CPJ)
5ª PJ de Blumenau	Luciana Schaefer Filomeno	Atuar na área do Meio Ambiente, exclusivamente na preservação do patrimônio cultural, histórico, turístico e paisagístico e nas causas e procedimentos que versem sobre ordem urbanística, parcelamento do solo, registro de loteamentos, poluição visual e poluição sonora (meio ambiente artificial); atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, com exclusividade nas causas e procedimentos que versem sobre acessibilidade, trânsito e mobilidade urbana; atuar nas áreas Cível e Criminal, nas causas e procedimentos que versem sobre Falência, Recuperação de Empresas, Insolvência Civil e matérias correlatas, inclusive executivos fiscais. (Ato 334/2016/CPJ)

6ª PJ de Blumenau	Flávio Duarte de Souza	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa e da Fazenda Pública, com exclusividade nas causas e procedimentos que versem sobre concursos públicos e servidores (compreendidas todas as formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive terceirização de mão-de-obra e contratação em regime temporário; criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções; desvio de função; sistema remuneratório e jornada de trabalho; aposentadoria e afastamentos temporários; abuso nas relações hierárquicas) e, mediante distribuição com a 14ª Promotoria de Justiça, nas demais causas e procedimentos a elas afetos, observada a devida compensação em cada área. (Ato 663/2013/CPJ)
7ª PJ de Blumenau	Roberta Magioli Meirelles	Atuar na área da Ordem Tributária; atuar na área da Ordem Tributária, concorrentemente com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Ascurra, Ibirama, Ituporanga, Pomerode, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Taió, Trombudo Central, Gaspar, Indaial, Rio do Sul e Timbó, exclusivamente nas causas e procedimentos que versem sobre Crimes contra a Ordem Tributária. (Ato 489/2016/CPJ)
8ª PJ de Blumenau	Átila Guastalla Lopes	Atuar na área Criminal, nos feitos da 3ª Vara Criminal; atuar na área do Controle Externo da Atividade Policial. (Ato 663/2013/CPJ)
9ª PJ de Blumenau	Guilherme Schmitt	Atuar na área Criminal, nos feitos da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça. (Ato 663/2013/CPJ)
10ª PJ de Blumenau	Giselli Dutra	Atuar na área Criminal, nos feitos da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça. (Ato 663/2013/CPJ)
11ª PJ de Blumenau	Deize Mari Oechsler	Atuar nas áreas Cível e Criminal, nos feitos do Juizado Especial Criminal e da Unidade Judiciária da FURB. (Ato 663/2013/CPJ)
12ª PJ de Blumenau	Maristela Nascimento Indalencio	Atuar nas áreas da Família e das Sucessões, nos feitos da 1ª Vara da Família, Órfãos e Sucessões; atuar na área Cível, nos feitos da Vara de Direito Bancário; atuar na área dos Registros Públicos, inclusive habilitação de casamentos; atuar, na área da Fazenda Pública, exclusivamente nos executivos fiscais. (Ato 334/2016/CPJ)

13ª PJ de Blumenau	Leonardo Todeschini	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Blumenau, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de BLUMENAU (Blumenau), ASCURRA (Acurra, Apiúna, Rodeio), BRUSQUE (Brusque, Botuverá, Guabiruba), GASPARGASPAR (Gaspar, Ilhota), INDIAIAL (Indaial), ITAIÓPOLIS (Itaiópolis), PAPANDUVA (apenas em relação a Papanduva), POMERODE (Pomerode) e TIMBÓ (Timbó, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 309/2021CPJ)
14ª PJ de Blumenau	Gustavo Mereles Ruiz Diaz	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa e da Fazenda Pública, com exclusividade nas causas e procedimentos que versem sobre licitações, contratos e convênios públicos de qualquer natureza e, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça, nas demais causas e procedimentos a elas afetos, observada a devida compensação em cada área; atuar na área do Controle Concentrado da Constitucionalidade de leis e atos municipais. (Ato 663/2013/CPJ)
15ª PJ de Blumenau	Odair Tramontin	Atuar na área do Consumidor; atuar na área da Curadoria de Fundações e do Terceiro Setor; atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais. (Ato 663/2013/CPJ)
16ª PJ de Blumenau	Carlos Eduardo Cunha	Atuar na área da Execução Penal. (Ato 663/2013/CPJ)
17ª PJ de Blumenau	Débora Pereira Nicolazzi	Atuar na área da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela difusa e coletiva da socioeducação; e nos procedimentos individuais relativos à evasão escolar. (instalada em 8/11/2018 - LCE 399/2007 - consolidada pela Lei 715/2018 - Ato 469/2018) Atribuição Ato n. 771/2018/CPJ
1º PJE Blumenau	Rodrigo Andrade Viviani	Criado pela LC n. 746, de 3/10/2019
BRUSQUE		

1ª PJ de Brusque	Fernanda Crevanzi Vailati	Atuar nas áreas: da Infância e Juventude, da Fazenda Pública, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça (com exceção das ações constitucionais), e dos Registros Públicos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça e com exclusividade nos procedimentos de habilitação de casamento. (Ato n. 473/2017/CPJ)
2ª PJ de Brusque	Cristiano José Gomes	Atuar nas áreas: da Cidadania e Direitos Humanos, da Curadoria do Terceiro Setor, da Fazenda Pública, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça (com exceção das ações constitucionais), da Família, das Sucessões e dos Registros Públicos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça (com exceção dos procedimentos de habilitação de casamento). (Ato n. 473/2017/CPJ)
3ª PJ de Brusque	Daniel Westphal Taylor	Atuar nas áreas: Cível, da Moralidade Administrativa, do Controle de Constitucionalidade, inclusive nas ações constitucionais (salvo aquelas que tratem de matéria concernente à Promotoria de Justiça com atribuição específica); e nos procedimentos correicionais e administrativos da Direção do Foro. (Ato n. 473/2017/CPJ)
4ª PJ de Brusque	Susana Perin Carnaúba	Atuar nas áreas: Criminal, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; nos procedimentos e ações relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; nos procedimentos e ações relativos ao Tribunal do Júri; e do Consumidor. (Ato n. 473/2017/CPJ)
5ª PJ de Brusque	André Braga de Araújo	Atuar nas áreas: Criminal, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça e da Execução Penal; e Atuar na área da Ordem Tributária. (Ato n. 473/2017/CPJ)
6ª PJ de Brusque	Caroline Cristine Eller	Atuar nas áreas: do Meio Ambiente, do Controle Externo da Atividade Policial; perante a Vara Comercial; e perante o Juizado Especial Cível e Criminal. (Ato n. 473/2017/CPJ)

CAPITAL		
1ª PJ da Capital	Wilson Paulo Mendonça Neto	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 24ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
2ª PJ da Capital	Francisco de Paula Fernandes Neto	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 18ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
3ª PJ da Capital	Maurício de Oliveira Medina	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 23ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
4ª PJ da Capital	Geovani Werner Tramontin	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 4ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 35ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
5ª PJ da Capital	Alexandre Piazza	Atuar na área do Direito Militar, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos procedimentos policiais (inquérito policial militar; sindicância; representação; procedimento investigatório criminal e notícia de fato) e das audiências de custódia, mediante distribuição com a 40ª Promotoria de Justiça, e com exclusividade nos processos judiciais. (Ato n. 359/2020/CPJ)
6ª PJ da Capital	Fabício José Cavalcanti	Atuar perante o Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. (Ato n. 359/2020/CPJ)
7ª PJ da Capital	Rafael de Moraes Lima Filho	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos delas decorrentes, que envolvam a Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina como autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos;

		atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e atuar na área correicional da Administração do Foro. (Ato n. 359/2020/CPJ)
8ª PJ da Capital	Joubert Odebrecht	Atuar na área da Família, perante o Juízo da 2ª Vara da Família e, mediante distribuição com a 13ª e 19ª Promotorias de Justiça, na área da Fazenda Pública, na área Cível Comum perante a 1ª, 2ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis do Foro Central, e nas ações cíveis que envolvam a Carreira Militar, ressalvadas as ações judiciais contra ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, e as de competência do Tribunal de Justiça, do Conselho Permanente de Justiça e do Conselho Especial de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
9ª PJ da Capital	Marcelo Wegner	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos, relativos à infância e à adolescência, exceto nos feitos relativos à saúde e a atos infracionais; e na área de educação apenas nos procedimentos relativos à evasão escolar. (Ato n. 359/2020/CPJ)
10ª PJ da Capital	Sandro Ricardo Souza	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, mediante distribuição com a 15ª Promotoria de Justiça; na legitimação ativa para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à saúde da infância e da adolescência; e na tutela coletiva da socioeducação. (Ato n. 359/2020/CPJ)
11ª PJ da Capital	Ana Paula Cardoso Teixeira	Atuar perante o Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz. (Ato n. 329/2020/CPJ)

12ª PJ da Capital	Andrey Cunha Amorim	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, com exclusividade nas causas que versem sobre Concursos Públicos e Servidores (compreendidos: todas as formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive terceirização de mão de obra e contratação em regime temporário; criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções; desvio de função; sistema remuneratório e jornada de trabalho; aposentadoria e afastamentos temporários; abuso nas relações hierárquicas), nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e o Município de Florianópolis e seus órgãos; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem dessa matéria. (Ato n. 359/2020/CPJ)
13ª PJ da Capital	Fernando Linhares da Silva Júnior	Atuar na área da Família, perante o Juízo da 1ª Vara da Família; na área Cível Comum, perante a 3ª e 4ª Varas Cíveis, e na área bancária da Capital; no Juizado Especial Cível e, mediante distribuição com a 8ª e 19ª Promotorias de Justiça, atuar na área da Fazenda Pública, e perante a 1ª, 2ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis do Foro Central, e nas ações cíveis que envolvam a Carreira Militar, ressalvadas as ações judiciais contra ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, e as de competência do Tribunal de Justiça, do Conselho Permanente de Justiça e do Conselho Especial de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
14ª PJ da Capital	Vânia Lúcia Sangalli	Atuar na área das Falências e Recuperações Judiciais, concordatas e insolvência civil da Capital e das Comarcas de São José, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e Biguaçu em processos que tramitem junto à Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital; atuar perante esse mesmo juízo nas cartas rogatórias e precatórias. Atuar na área dos Registros Públicos; na área das Sucessões; nos procedimentos de Habilitação de Casamento; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)

15ª PJ da Capital	Júlio César Mafra	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça; e na legitimação ativa para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à educação da infância e da adolescência no Sistema Municipal de Ensino, exceto as unidades escolares criadas pela iniciativa privada. (Ato n. 359/2020/CPJ)
16ª PJ da Capital	Fabiano Henrique Garcia	Atuar perante o Juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, nas infrações penais de menor potencial ofensivo e nos crimes tipificados nos arts. 302 a 312 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 cometidos em todo o território do município de Florianópolis (regiões continental e insular), ressalvada a competência da Vara do Tribunal do Júri da comarca da Capital. (Ato n. 359/2020/CPJ)
17ª PJ da Capital	Gilberto Polli	Atuar nas áreas Cível e Criminal, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 34ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
18ª PJ da Capital	Benhur Poti Betiolo	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
19ª PJ da Capital	Andreas Eisele	Atuar nas áreas Cível e Criminal, perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Universidade Federal de Santa Catarina; e, mediante distribuição com a 8ª e a 13ª Promotorias de Justiça, atuar na área da Fazenda Pública e perante a 1ª, 2ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis do Foro Central, e nas ações cíveis que envolvam a Carreira Militar, ressalvadas as ações judiciais contra ato disciplinar militar estadual ou de autoridade militar estadual que tenha origem em transgressão disciplinar, e as de competência do Tribunal de Justiça, do Conselho Permanente de Justiça e do Conselho Especial de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)

20ª PJ da Capital	Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin	Atuar na área da Ordem Tributária na Comarca da Capital e, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Biguaçu, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José, exclusivamente nas causas e nos procedimentos que versem sobre Crimes contra a Ordem Tributária. (Ato n. 359/2020/CPJ)
21ª PJ da Capital	Leonardo Henrique Marques Lehmann	Atuar perante os Juízos da Família, 1ª e 2ª Varas Cíveis e no Juizado Especial Cível, do Foro do Continente. (Ato n. 359/2020/CPJ)
22ª PJ da Capital	Felipe Martins de Azevedo	Atuar, com exclusividade no distrito do Continente da Comarca da Capital, nas Unidades de Conservação Municipais e Estaduais dentro do território de Florianópolis, exceto aquelas inseridas no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, que, atualmente, são as seguintes: Parque Municipal da Lagoa do Peri (PMLP); Parque Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição (PMDLC); Parque Municipal da Galheta (PMG); Parque Municipal da Lagoinha do Leste (PMLL); Parque Municipal do Maciço da Costeira (PMMC); Parque Municipal do Manguezal do Itacorubi (PMMI); Parque Urbano do Morro da Cruz (PUMC); Parque Natural Municipal Lagoa do Jacaré das Dunas do Santinho; Parque Estadual do Rio Vermelho e Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 8ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CAPITAL, com exclusividade no distrito do Continente, BIGUAÇU (Biguaçu, Antônio Carlos, Governador Celso Ramos), ITAPEMA (Itapema), PALHOÇA (Palhoça), PORTO BELO (Porto Belo, Bombinhas), SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (apenas em relação a Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, Angelina, Rancho Queimado), SÃO JOÃO BATISTA (São João Batista, Major Gercino, Nova Trento), SÃO JOSÉ (São José, São Pedro de Alcântara), TIJUCAS (Tijucas, Canelinha), GAROPABA (Garopaba, Paulo Lopes) e ITUPORANGA (apenas em relação a Leoberto Leal, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça, e atuar nas questões ambientais que tenham repercussão Estadual.

		(Ato n. 309/2021/CPJ)
23ª PJ da Capital	Marcelo Gomes Silva	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
24ª PJ da Capital	Amélia Regina da Silva	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
25ª PJ da Capital	Marcelo Brito de Araújo	Atuar na área de Fundações e Entidades do Terceiro Setor e na área de Defesa da Educação. (Ato n. 359/2020/CPJ)
26ª PJ da Capital	Cid Luiz Ribeiro Schmitz	Atuar na área da Moralidade Administrativa, com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, dispensas de licitações e contratos delas decorrentes, que envolvam a Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina e seus órgãos, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
27ª PJ da Capital	Rosemary Machado Silva	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, nas causas que envolvam o Estado de Santa Catarina e seus órgãos, excetuadas as matérias de atribuição da 7ª, 12ª, da 26ª Promotorias de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
28ª PJ da Capital	Rogério Ponzi Seligman	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos Sede Insular, Ribeirão da Ilha, Pântano do Sul, Campeche e Santo Antônio de Lisboa. (Ato n. 359/2020/CPJ)
29ª PJ da Capital	Eduardo Paladino	Atuar na Defesa do Consumidor. (Ato n. 359/2020/PGJ)

30ª PJ da Capital	Daniel Paladino	Atuar na área da Cidadania, com exclusividade nos feitos relativos aos Idosos e às Pessoas com Deficiência, mediante distribuição com a 33ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
31ª PJ da Capital	Juliana Padrão Serra de Araújo	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, nas causas que envolvam o Município de Florianópolis e seus órgãos, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais, excetuadas as atribuições da 12ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
32ª PJ da Capital	vaga	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos à gestão urbanística e ao registro de parcelamento do solo, na área dos distritos de Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses, Rio Vermelho, Ratones, Lagoa da Conceição e Barra da Lagoa. (Ato n. 359/2020/CPJ)
33ª PJ da Capital	Luciano Naschenweng Trierweiler	Atuar na área da Cidadania, com exclusividade nos feitos relativos ao direito à Saúde, inclusive do Consumidor e Saúde Complementar, excluídos os feitos da Infância e Juventude, mediante distribuição com a 30ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
34ª PJ da Capital	Helen Crystine Corrêa Sanches	Atuar nas áreas cível e criminal, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 17ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
35ª PJ da Capital	Affonso Ghizzo Neto	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 4ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
36ª PJ da Capital	André Otávio Vieira de Mello	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 37ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
37ª PJ da Capital	Mauro Canto da Silva	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara do Júri, em metade dos feitos, mediante

		distribuição com a 36ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
38ª PJ da Capital	Thais Cristina Scheffer	Atuar perante a Vara da Família e Órfãos do Norte da Ilha e o Juizado Especial Cível do Norte da Ilha. (Ato n. 359/2020/CPJ)
39ª PJ da Capital	Havah Emília Piccinini de Araújo Mainhardt	Atuar na área Criminal, perante a Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis, com exclusividade nos procedimentos relativos a ilícitos praticados por organizações criminosas, excetuados os processos de competência do Tribunal do Júri e dos Juizados Especiais Criminais e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (Ato n. 359/2020/CPJ)
40ª PJ da Capital	Jádel da Silva Júnior	Atuar na área da Tutela Difusa da Segurança Pública e do Controle Externo da Atividade Policial da Comarca da Capital; e na área do Direito Militar, perante a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, em metade dos procedimentos policiais (inquérito policial militar; sindicância; representação; procedimento investigatório criminal e notícia de fato), até o oferecimento da denúncia, e das audiências de custódia, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 359/2020/CPJ)
41ª PJ da Capital	Ângela Valença Bordini	Atuar perante a 1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais, na totalidade dos feitos em julgamento. (Ato n. 359/2020/CPJ)
42ª PJ da Capital	Não instalada	
1º PJE Capital	Gustavo Wiggers	Sem atribuição
2º PJE Capital	Maria Amélia B. Moreira Abbad	
3º PJE Capital	Celso Antonio Ballista Junior	
4º PJE Capital	Giovanni Andrei Franzoni Gil	
5º PJE Capital	Rosangela Zanatta	
6º PJE Capital	Luiz Fernando Góes Ulysséa	
CHAPECÓ		

1ª PJ de Chapecó	Andreza Borinelli	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 11ª Promotoria de Justiça, e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 11ª Promotoria de Justiça e a 8ª Promotoria de Justiça, inclusive nos crimes da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 310/2020/CPJ)
2ª PJ de Chapecó	Joaquim Torquato Luiz	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 310/2020/CPJ)
3ª PJ de Chapecó	Vânia Augusta Cella Piazza	Atuar na área da Infância e Juventude. (Ato n. 310/2020/CPJ)
4ª PJ de Chapecó	Moacir José Dal Magro	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 310/2020/CPJ)
5ª PJ de Chapecó	Alexandre Estefani	Atuar na área da Família, perante a 2ª Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões; e nas áreas Cíveis, perante o Juízo das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis; da Fazenda Pública; do Consumidor; do Juizado Especial Cível; atuar nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 310/2020/CPJ)

6ª PJ de Chapecó	Fabiano David Baldissarelli	Atuar na área da Ordem Tributária; atuar na área da Ordem Tributária, concorrentemente com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Xanxerê, Abelardo Luz, Campo Erê, Coronel Freitas, Cunha Porã, Maravilha, Modelo, Palmitos, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Xaxim, Concórdia, São Miguel do Oeste, Anchieta, Descanso, Dionísio Cerqueira, Itá, Itapiranga, São José do Cedro e Seara, exclusivamente nas causas e procedimentos que versem sobre Crimes contra a Ordem Tributária; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 310/2020/CPJ)
7ª PJ de Chapecó	Cyro Luiz Guerreiro Júnior	Atuar na área da Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos aos regimes fechado e semiaberto e na execução das penas de multa. (Ato n. 310/2020/CPJ)
8ª PJ de Chapecó	Julio André Locatelli	Atuar na área Criminal, exclusivamente no Juizado Especial Criminal (arts. 60 e 61 da Lei n. 9.099/95); e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 1ª Promotoria de Justiça e a 11ª Promotoria de Justiça, inclusive nos crimes da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (Ato n. 310/2020/CPJ)

9ª PJ de Chapecó	Eduardo Sens dos Santos	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Chapecó, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 2ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CHAPECÓ (Chapecó, Caxambu do Sul, Guatambu, Nova Itaberaba, Cordilheira Alta, Planalto Alegre), ABELARDO LUZ (Abelardo Luz, Ouro Verde), CATANDUVAS (apenas em relação a Vargem Bonita), CORONEL FREITAS (Coronel Freitas, Aguas Frias, Jardinópolis, União do Oeste), JOAÇABA (apenas em relação a Água Doce), MODELO (Modelo, Bom Jesus do Oeste, Serra Alta, Sul Brasil), PINHALZINHO (Pinhalzinho, Nova Erechim, Saudades), PONTE SERRADA (Ponte Serrada, Passos Maia, Vargeão), QUILOMBO (Quilombo, Formosa do Sul, Irati, Santiago do Sul), SÃO CARLOS (São Carlos, Águas de Chapecó, Cunhataí), SÃO DOMINGOS (São Domingos, Coronel Martins, Galvão, Entre Rios e Ipuaçu), SÃO LOURENÇO DO OESTE (São Lourenço do Oeste, Jupiá, Novo Horizonte), SEARA (apenas em relação a Arvoredo), XANXERÊ (Xanxerê, Bom Jesus, Faxinal dos Guedes) e XAXIM (Xaxim, Marema, Lajeado Grande), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 309/2021/CPJ)
10ª PJ de Chapecó	Diego Roberto Barbiero	Atuar na área da Moralidade Administrativa; no Controle de Constitucionalidade; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 310/2020/CPJ)
11ª PJ de Chapecó	Alessandro Rodrigo Argenta	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, e no Plenário do Júri, mediante distribuição proporcional com a 1ª Promotoria de Justiça e a 8ª Promotoria de Justiça, inclusive nos crimes da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 310/2020/CPJ)

12ª PJ de Chapecó	Rafael Alberto da Silva Moser	Atuar perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto no Plenário do Tribunal do Júri; das Sucessões; e nos Procedimentos de Habilitação em Casamento. (Ato n. 310/2020/CPJ)
13ª PJ de Chapecó	Maria Cláudia Tremel de Faria	Atuar na área da Família, perante a 1ª Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões; da Cidadania e Direitos Fundamentais; das Fundações e do Terceiro Setor; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 310/2020/CPJ)
14ª PJ de Chapecó	Simão Baran Júnior	Atuar perante a área da Execução Penal, excluídos os procedimentos relativos aos regimes fechado e semiaberto e de execução das penas de multa; na Tutela Difusa da Segurança Pública; e na área do Controle Externo da Atividade Policial, com exclusividade na Comarca de Chapecó e, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Abelardo Luz, Concórdia, Coronel Freitas, Ipumirim, Itá, Ponte Serrada, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Seara, Xanxerê e Xaxim; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 310/2020/CPJ)
PJE-Chapecó	Douglas Roberto Martins	Criado pela LC n. 746, de 3/10/2019 - DO/MPSC 4/10/2019
CRICIÚMA		
1ª PJ de Criciúma	Marcelo Francisco da Silva	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal e nos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com a 13ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 763/2015/CPJ)
2ª PJ de Criciúma	Ricardo Figueiredo Coelho Leal	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça.

		(Ato n. 763/2015/CPJ)
3ª PJ de Criciúma	Alex Sandro Teixeira da Cruz	Atuar na área da Família e nas ações e procedimentos oriundos da Unidade Judiciária de Cooperação, instalada no campus da UNESC. (Ato n. 763/2015/CPJ)
4ª PJ de Criciúma	Jadson Javel Teixeira	Atuar nas áreas da Execução Penal e do Controle Externo da Atividade Policial. (Ato n. 763/2015/CPJ)
5ª PJ de Criciúma	Gilberto Assink de Souza	Atuar na área da Fazenda Pública, com exceção das causas que versem sobre Mandado de Segurança, Falência, Concordata, Insolvência Civil, Recuperação Judicial, Cumprimento de Cartas de Ordem e Cartas Precatórias Cíveis e nos Acidentes de Trânsito; na área dos Registros Públicos, da Cidadania e dos Direitos Humanos; e na Curadoria do Terceiro Setor. (Ato n. 763/2015/CPJ)
6ª PJ de Criciúma	Vera Lúcia Coro Bedinoto	Atuar na área da Ordem Tributária; atuar na área da Ordem Tributária, concorrentemente com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Forquilha, Içara, Lauro Muller, Urussanga, Tubarão, Araranguá, Laguna, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Jaguaruna, Meleiro, Orleans, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Turvo, exclusivamente nas causas e procedimentos que versem sobre Crimes contra a Ordem Tributária. (Ato Regional n. 489/2016/CPJ)
7ª PJ de Criciúma	Diógenes Viana Alves	Atuar na área Cível, perante as Varas Cíveis e no Juizado Especial Cível e na área da Fazenda Pública, exclusivamente nas causas que versem sobre Mandado de Segurança, Falência, Concordata, Insolvência Civil, Recuperação Judicial, Cumprimento de Cartas de Ordem e Cartas Precatórias Cíveis e nos Acidentes de Trânsito; na área do Consumidor; e das Sucessões. (Ato n. 763/2015/CPJ)
8ª PJ de Criciúma	Júlia Wendhausen Cavallazzi	Atuar na área da Infância e Juventude. (Ato n. 763/2015/CPJ)

9ª PJ de Criciúma	Arthur Koerich Inácio	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Criciúma, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 10ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CRICIÚMA (Criciúma, Nova Veneza, Siderópolis, Treviso), ARARANGUÁ (Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Maracajá), FORQUILHINHA (Forquilha), IÇARA (Içara, Balneário Rincão), MELEIRO (Meleiro, Morro Grande), SANTA ROSA DO SUL (Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Passo de Torres, Praia Grande), SOMBRIÓ (Sombrio, Balneário Gaivota), TURVO (Turvo, Ermo, Jacinto Machado, Timbé do Sul) e URUSSANGA (Urussanga, Morro da Fumaça, Cocal do Sul), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 309/2021/CPJ)
10ª PJ de Criciúma	Luiz Augusto Farias Nagel	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 763/2015/CPJ)
11ª PJ de Criciúma	Carlos Eduardo Tremel de Faria	Atuar na área da Moralidade Administrativa e na do Controle de Constitucionalidade; e atuar nos procedimentos correicionais e administrativos da Direção do Foro. (Ato n. 763/2015/CPJ)
12ª PJ de Criciúma	Samuel Dal-Farra Napolini	Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal e, com exclusividade, nas ações e procedimentos relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (Ato n. 763/2015/CPJ)
13ª PJ de Criciúma	Marcela Hülse Oliveira	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal e nos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 763/2015/CPJ)

14ª PJ de Criciúma	Não instalada	
15ª PJ de Criciúma	Não instalada	
1º PJE Criciúma	Fred Anderson Vicente	Criado pela LC n. 746, de 3/10/2019
ITAJAÍ		
1ª PJ de Itajaí	Cesar Augusto Engel	Atuar na área Criminal Comum, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; na área da Tutela Difusa da Segurança Pública; na área do Controle Externo da Atividade Policial, mediante distribuição com a 2ª, 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, e com exclusividade nas Visitas Técnicas da 4ª Delegacia Regional de Polícia; Divisão de Investigação Criminal - DIC; Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 476/2020/CPJ)
2ª PJ de Itajaí	Júlio Fumo Fernandes	Atuar na área Criminal Comum, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça; na área da Tutela Difusa da Segurança Pública; na área do no Controle Externo da Atividade Policial, mediante distribuição com a 1ª, 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, e com exclusividade nas Visitas Técnicas da Central de Plantão Policial - CPP; Guarda Municipal; e Delegacia de Delitos de Trânsito - DDT; e, atuar na área da atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 476/2020/CPJ)
3ª PJ de Itajaí	Margaret Gayer Gubert Rotta	Atuar na área Cível, perante o Juízo da Vara da Família, nos processos de habilitação de casamento e Anexos do Juízo da Vara da Infância e Juventude, com exceção dos Inventários e arrolamentos. (Ato n. 476/2020/CPJ)
4ª PJ de Itajaí	Diego Rodrigo Pinheiro	Atuar na área da Infância e Juventude e na Correicional/Administrativa - Direção do Foro. (Ato n. 476/2020/CPJ)

5ª PJ de Itajaí	Jackson Goldoni	Atuar na área Criminal Comum, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; na área da Tutela Difusa da Segurança Pública; na área do Controle Externo da Atividade Policial, mediante distribuição com a 1ª, 2ª e 8ª Promotorias de Justiça, e com exclusividade nas Visitas Técnicas das 1ª e 2ª Delegacias de Polícia da Comarca de Itajaí e Diretoria de Polícia do Litoral; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 476/2020/CPJ)
6ª PJ de Itajaí	Murilo Adaghinari	Atuar na área da Fazenda Pública; na área dos Registros Públicos; na área das Sucessões; na área Criminal Comum, com exclusividade perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (Ato n. 476/2020/CPJ)
7ª PJ de Itajaí	Paulo Roberto Luz Gottardi	Atuar na área Criminal perante o Juizado Especial Criminal, com exceção dos crimes de abuso de autoridade; na área Cível perante o Juizado Especial Cível e os Juízos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas cíveis e nos processos de Direito Bancário. (Ato n. 476/2020/CPJ)
8ª PJ de Itajaí	Cristina Balceiro da Motta	Atuar na área Criminal Comum, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; na área da Tutela Difusa da Segurança Pública; na área do Controle Externo da Atividade Policial, mediante distribuição com a 1ª, 2ª e 5ª Promotorias de Justiça, e com exclusividade nas Visitas Técnicas do 1ª Batalhão da Polícia Militar; 3ª Região da Polícia Militar; Instituto Médico-Legal; e Instituto de Criminalística de Itajaí; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 476/2020/CPJ)
9ª PJ de Itajaí	Milani Maurilio Bento	Atuar na área da Moralidade Administrativa, no Controle de Constitucionalidade e, Cível, exclusivamente nos feitos relativos à Falência e Recuperação de empresa; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de

		não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 476/2020/CPJ)
10ª PJ de Itajaí	Henrique da Rosa Ziesemerl	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Itajaí, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de ITAJAÍ (Itajaí), BALNEÁRIO CAMBORIÚ (Balneário Camboriú), BALNEÁRIO PIÇARRAS (Balneário Piçarras, Penha), CAMBORIÚ (Camboriú) e NAVEGANTES (Navegantes, Luiz Alves), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 309/2021/CPJ)
11ª PJ de Itajaí	Marcelo Truppel Coutinho	Atuar na área da Ordem Tributária; na área da Ordem Tributária, concorrentemente com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Balneário Camboriú, Brusque, Camboriú, Itapema, Navegantes, Tijucas, Balneário Piçarras, Porto Belo e São João Batista, exclusivamente nas causas e procedimentos que versem sobre Crimes contra a Ordem Tributária; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 476/2020/CPJ)
12ª PJ de Itajaí	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa	Atuar nos feitos relativos à Execução Penal. (Ato n. 476/2020/CPJ)
13ª PJ de Itajaí	Maury Roberto Viviani	Atuar nas áreas: da Cidadania e Direitos Fundamentais; das Fundações e Terceiro Setor; do Consumidor; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não

		persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 476/2020/CPJ)
1º PJE- Itajaí	Henrique Laus Aieta	
JARAGUÁ DO SUL		
1ª PJ de Jaraguá do Sul	Alexandre Schmitt dos Santos	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Jaraguá do Sul, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 6ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de JARAGUÁ DO SUL (Jaraguá do Sul, Corupá), ARAQUARI (Araquari, Balneário Barra do Sul), BARRA VELHA (Barra Velha, São João do Itaperiú), GARUVA (Garuva), GUARAMIRIM (Guaramirim, Massaranduba, Schroeder), ITAPOÁ (Itapoá), JOINVILLE (Joinville), SÃO BENTO DO SUL (apenas em relação a São Bento do Sul) e SÃO FRANCISCO DO SUL (São Francisco do Sul), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 309/2021/CPJ)

2ª PJ de Jaraguá do Sul	Aristeu Xenofontes Lenzi	Atuar nas áreas: Cível em geral, com exclusividade nos feitos da Família, das Sucessões, dos Registros Públicos, do Juizado Especial Cível e do Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Católica/SC; da Cidadania e Direitos Fundamentais; perante a Vara da Família, Infância e Juventude; e nos Procedimentos de Habilitações de Casamento. (Ato n. 100/2018/CPJ)
3ª PJ de Jaraguá do Sul	André Teixeira Milioli	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça, e com exclusividade nos processos do Juizado Especial Criminal. (Ato n. 554/2017/CPJ)
4ª PJ de Jaraguá do Sul	Marcio André Zattar Cota	Atuar nas áreas: Criminal, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª PJ, e com exclusividade nos feitos do Tribunal do Júri; do Controle Externo da Atividade Policial; e das Fundações e do Terceiro Setor. (Ato n. 100/2018/CPJ)
5ª PJ de Jaraguá do Sul	Guilherme Luis Lutz Morelli	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça, e com exclusividade nos feitos afetos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri; e na Defesa da Ordem Tributária. (Ato n. 554/2017/CPJ)
6ª PJ de Jaraguá do Sul	Ricardo Viviani de Souza	Atuar na área Cível, perante a 1ª e 2ª Varas Cíveis e Fazenda Pública; atuar nas áreas da Moralidade Administrativa; do Controle de Constitucionalidade; Correccional/Administrativa - Direção do Foro. (Ato n. 554/2017/CPJ)
7ª PJ de Jaraguá do Sul	Rafael Meira Luz	Atuar nas áreas da Infância e Juventude e do Consumidor e perante a Vara Regional de Direito Bancário. (Ato n. 422/2019/PGJ)

8ª PJ de Jaraguá do Sul	Belmiro Hanisch Júnior	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, e com exclusividade nos processos de Execução Penal. (Ato n. 554/2017/CPJ)
JOINVILLE		
1ª PJ de Joinville	Germano Krause de Freitas	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
2ª PJ de Joinville	Sérgio Ricardo Joesting	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 7ª Promotoria de Justiça; nas Cartas Precatórias Criminais; na Tutela Difusa da Segurança Pública; no Controle Externo da Atividade Policial, mediante distribuição com a 7ª e 8ª Promotorias de Justiça, e com exclusividade nas Visitas Técnicas do 8ª e do 17º Batalhões da Polícia Militar, 5ª Região de Polícia Militar, do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística de Joinville; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
3ª PJ de Joinville	Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo	Atuar na área da Família, com exclusividade, perante a 1ª Vara da Família e, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça, na área cível em geral, perante o Juízo das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis; na área cível e criminal nas ações e procedimentos relativos à falência e recuperação judicial de empresas; no Juízo das 1ª e 2ª Varas de Direito Bancário; das Sucessões; da Fazenda Pública; do Juizado Especial Cível; dos Mandados de Segurança; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
4ª PJ de Joinville	Eder Cristiano Viana	Atuar na área da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela da socioeducação e nos procedimentos individuais relativos à evasão escolar; e na

		proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência. (Ato n. 156/2020/CPJ)
5ª PJ de Joinville	Glauco José Riffel	Atuar na área Criminal, perante a 4ª Vara Criminal, exceto nas ações e nos procedimentos relativos à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
6ª PJ de Joinville	Cléber Augusto Hanisch	Atuar na área da Família, com exclusividade, perante a 3ª Vara da Família e, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, na área cível em geral, perante o Juízo das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis; na área cível e criminal nas ações e procedimentos relativos à falência e recuperação judicial de empresas; no Juízo das 1ª e 2ª Varas de Direito Bancário; das Sucessões; da Fazenda Pública; do Juizado Especial Cível; e dos Mandados de Segurança; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
7ª PJ de Joinville	Nazareno Bez Batti	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; nas Cartas Precatórias Criminais; na Tutela Difusa da Segurança Pública; no Controle Externo da Atividade Policial, mediante distribuição com a 2ª e 8ª Promotorias de Justiça, e com exclusividade nas Visitas Técnicas das 6ª, 7ª e 8ª Delegacias de Polícia e Central de Plantão Policial da Comarca de Joinville; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
8ª PJ de Joinville	Marcio Gai Veiga	Atuar perante a área da Execução Penal, excluídos os procedimentos relativos aos regimes fechado e semiaberto; na Tutela Difusa da Segurança Pública; e em metade dos feitos das cartas precatórias criminais e do controle externo da atividade policial, mediante distribuição com a 2ª e 7ª Promotorias de Justiça, e com exclusividade nas Visitas Técnicas da 2ª Delegacia Regional de Polícia

		de Joinville; da Divisão de Investigação Criminal; da Delegacia de Homicídios; da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso; e 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Delegacias de Polícia da Comarca de Joinville. (Ato n. 156/2020/CPJ)
9ª PJ de Joinville	Marcelo Mengarda	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
10ª PJ de Joinville	Diana Spalding Lessa Garcia	Atuar nas áreas da Família e das Sucessões, perante a 2ª Vara da Família e, com exclusividade, nas habilitações de casamento; e na área de Registros Públicos. (Ato n. 156/2020/CPJ)
11ª PJ de Joinville	Assis Marciel Kretzer	Atuar na área da Ordem Tributária; atuar na área da Ordem Tributária, concorrentemente com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Araquari, Barra Velha, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Canoinhas, Mafra, São Bento do Sul, Itaiópolis, Papanduva e Rio Negrinho, exclusivamente nas causas e procedimentos que versem sobre Crimes contra a Ordem Tributária; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
12ª PJ de Joinville	Wagner Pires Kuroda	Atuar na Área da Cidadania e dos Direitos Fundamentais, com exclusividade na proteção de pessoas com deficiência e idosas, bem como dos direitos fundamentais e sociais, ressalvada a área da saúde; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
13ª PJ de Joinville	Elaine Rita Auerbach	Atuar na área da Moralidade Administrativa, com exclusividade nas ações e nos procedimentos que versem sobre licitações, contratos e convênios públicos de qualquer

		natureza e, mediante distribuição com a 20ª PJ, nas demais ações e nos procedimentos a elas afetos, observada a devida compensação em cada área; do Consumidor, na promoção das ações e medidas de natureza criminal, civil e administrativa, coletivas ou individuais e o controle da constitucionalidade, que, independentemente do direito em que e fundem, tenham como causa de pedir situação que se caracterize, ainda que em tese, como de relação de consumo das questões que versem sobre risco ou prejuízo à saúde ou ao bem-estar do consumidor; publicidade enganosa e abusiva; oferta; cobrança ou prestação irregular de serviços por fornecedor, e nelas oficiar; na área do Controle de Constitucionalidade; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
14ª PJ de Joinville	Cássio Antonio Ribas Gomes	Atuar na área do Meio Ambiente, exclusivamente na preservação do patrimônio cultural, histórico, turístico e paisagístico e nas ações e procedimentos que versem sobre ordem urbanística, parcelamento do solo, registro de loteamentos, poluição visual e poluição sonora (meio ambiente artificial), e, mediante distribuição com a 21ª Promotoria de Justiça, nas demais ações e procedimentos a elas afetos, observada a devida compensação em cada área; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
15ª PJ de Joinville	Felipe Schmidt	Atuar na Área da Cidadania e dos Direitos Fundamentais, com exclusividade nas ações e serviços públicos de saúde, inclusive aquelas atinentes à área da infância e juventude na Comarca de Joinville e, concomitantemente, nas demandas de caráter coletivos cujos impactos das ações e serviços de saúde se estendam às Comarcas de Araquari, Barra Velha, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul e São Francisco do Sul; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
16ª PJ de Joinville	Barbara Elisa Heise	Atuar na área da Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos aos regimes fechado e semiaberto. (Ato n. 156/2020/CPJ)

17ª PJ de Joinville	Marina Modesto Rebelo	Atuar na área da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela difusa e coletiva da socioeducação; e nos procedimentos individuais relativos à evasão escolar. (Ato n. 156/2020/CPJ)
18ª PJ de Joinville	Felipe Prazeres Salum Müller	Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal e nos feitos relativos a delitos de trânsito, exceto nas cartas precatórias criminais; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
19ª PJ de Joinville	Hélio Sell Júnior	Atuar na área Criminal, perante a 4ª Vara Criminal, com exclusividade nas ações e procedimentos relativos à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Ato n. 156/2020/CPJ)
20ª PJ de Joinville	Max Zuffo	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa, com exclusividade nas ações e nos procedimentos que versem sobre concursos públicos e servidores (compreendidas todas as formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive terceirização de mão de obra e contratação em regime temporário; criação, transformação e extinção de quadros, empregos e funções; desvio de função; sistema remuneratório e jornada de trabalho; aposentadoria e afastamentos temporários; abuso nas relações hierárquicas) e, mediante distribuição com a 13ª Promotoria de Justiça, nas demais ações e nos procedimentos a elas afetos, observada a devida compensação em cada área; da Curadoria do Terceiro Setor; e do Consumidor, na promoção das ações e medidas de natureza criminal, civil e administrativa, coletivas ou individuais e o controle da constitucionalidade, que, independentemente do direito em que se fundem, tenham como causa de pedir situação que se caracterize, ainda que em tese, como de relação de consumo das questões que versem sobre risco ou prejuízo à segurança; risco ou prejuízo à economia popular; desrespeito a ética comercial e industrial; obtenção ilícita de lucros; condutas tidas como atentatórias ao equilíbrio nas relações de consumo; prática abusiva; educacionais, e nelas oficiari; e, atuar

		na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
21ª PJ de Joinville	Simone Cristina Schultz	Atuar na área do Meio Ambiente, nas ações e procedimentos que versem sobre poluição do ar e da água, proteção da flora, fauna, solo, subsolo e recursos naturais de qualquer espécie (meio ambiente natural) e, mediante distribuição com a 14ª PJ, nas demais ações e procedimentos a elas afetos, observada a devida compensação em cada área; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
22ª PJ de Joinville	Ricardo Paladino	Atuar perante a Vara do Tribunal do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 23ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
23ª PJ de Joinville	Marcelo Sebastião Netto de Campos	Atuar perante a Vara do Tribunal do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 22ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 156/2020/CPJ)
1º PJE Joinville	Chimelly Louise de Resenes Marcon	Criado pela LC n. 746, de 3/10/2019
LAGES		
1ª PJ de Lages	Luciana Uller	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 11ª Promotoria de Justiça. (Ato 617/2015/CPJ)
2ª PJ de Lages	James Faraco Amorim	Atuar nos processos de execução penal que tramitam nas Varas Criminais da Comarca de Lages; e nos processos de execução penal que tramitam na Vara Regional de Execução Penal de Curitiba, relativos às penas privativas de liberdade em regime fechado e semiaberto, em cumprimento nas Unidades Prisionais sediadas na Comarca de Lages. (Ato 235/2018/CPJ)

3ª PJ de Lages	Joel Rogério Furtado Júnior	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, exceto nas infrações penais de menor potencial ofensivo. (Ato 617/2015/CPJ)
4ª PJ de Lages	Giancarlo Rosa Oliveira	Atuar na área da Infância e Juventude. (Ato 617/2015/CPJ)
5ª PJ de Lages	Jean Pierre Campos	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa, do Controle de Constitucionalidade, e nos procedimentos Correccionais e Administrativos da Direção do Foro. (Ato 617/2015/CPJ)
6ª PJ de Lages	Neori Rafael Krah	Atuar nas áreas Cível, da Fazenda Pública, dos Registros Públicos e do Consumidor. (Ato 617/2015/CPJ)
7ª PJ de Lages	Donaldo Reiner	Atuar nas áreas da Família, Sucessões e nas áreas Cível e Criminal dos feitos da Unidade Judiciária de Cooperação da UNIPLAC. (Ato 617/2015/CPJ)
8ª PJ de Lages	Luis Suzin Marini Júnior	Atuar na área da Ordem Tributária; atuar na área da Ordem Tributária, concorrentemente com as Promotorias de Justiça das Comarcas de São Joaquim, Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Otacílio Costa, Urubici, Caçador, Campos Novos, Curitiba, Joaçaba, Porto União, Videira, Capinzal, Catanduvas, Fraiburgo, Herval d'Oeste, Ipumirim, Lebon Régis, Santa Cecília e Tangará, exclusivamente nas causas e procedimentos que versem sobre Crimes contra a Ordem Tributária. (Ato Regional n. 489/2016/CPJ)
9ª PJ de Lages	Graziele dos Prazeres Cunha	Atuar na área Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, com exclusividade nas infrações penais de menor potencial ofensivo. (Ato 617/2015/CPJ)
10ª PJ de Lages	Mônica Lerch Lunardi	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, exclusivamente nas cartas precatórias; nas ações e procedimentos relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e na área do Controle Externo da Atividade Policial. (Ato 617/2015/CPJ)
11ª PJ de Lages	Fabício Nunes	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça. (Ato 617/2015/CPJ)
12ª PJ de Lages	George André Franzoni Gil	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, exceto nas cartas precatórias.

		(Ato 617/2015/CPJ)
13ª PJ de Lages	Tatiana Rodrigues B. Agostini	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Lages, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 4ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de LAGES, (Lages, Bocaina do Sul, Paineira, São José do Cerrito), ANITA GARIBALDI (Anita Garibaldi, Abdon Batista, Celso Ramos), BOM RETIRO (apenas em relação a Bom Retiro), CAMPO BELO DO SUL (Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro), CAMPOS NOVOS (apenas em relação a Campos Novos, Brunópolis, Vargem), CORREIA PINTO (Correia Pinto, Ponte Alta), CURITIBANOS (Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, São Cristóvão do Sul), FRAIBURGO (Fraiburgo, Monte Carlo), LEBON RÉGIS (Lebon Régis), OTACÍLIO COSTA (Otacílio Costa, Palmeira), SANTA CECÍLIA (Santa Cecília), SÃO JOAQUIM (São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Urupema) e URUBICI (Urubici, Rio Rufino), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 309/2021/CPJ)
14ª PJ de Lages	Carlos Renato S. Teive	Atuar nas áreas da Cidadania e Direitos Humanos, e da Curadoria do Terceiro Setor. (Ato 617/2015/CPJ)
1º PJE Lages	Marcionei Mendes	Criado pela LC n. 746, de 3/10/2019
PALHOÇA		
1ª PJ de Palhoça	Aurélio Giacomelli da Silva	Atuar na área da Infância e Juventude; e na atividade Correicional/Administrativa da Direção do Foro. (Ato n. 705/2011/CPJ)
2ª PJ de Palhoça	Andréa Machado Speck	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível; Juízo da 3ª Vara Cível; Controle de Constitucionalidade e na Moralidade Administrativa, inclusive perante a Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis, com exclusividade nos procedimentos relativos aos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral e de corrupção ativa. (Ato n. 429/2018/CPJ)

3ª PJ de Palhoça	Gustavo Viviani de Souza	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça, e com exclusividade nos processos do Juizado Especial Criminal. (Ato n. 705/2011/CPJ)
4ª PJ de Palhoça	José Eduardo Cardoso	Atuar na área do Meio Ambiente da Comarca de Palhoça, inclusive nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano, e, na proteção do patrimônio natural, turístico e paisagístico, em todo o âmbito territorial do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, sem prejuízo das atribuições próprias das Promotorias de Justiça das Comarcas de Santo Amaro da Imperatriz, Imaruí, Imbituba, Tubarão, Garopaba, Armazém e Capital. (Ato n. 705/2011/CPJ)
5ª PJ de Palhoça	Rodrigo Millen Carlin	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, e com exclusividade nos processos de Execução Penal. (Ato n. 751/2018/CPJ)
6ª PJ de Palhoça	Cristina Costa da Luz Bertoncini	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível; Juízo da Vara da Família e Sucessões; na Cidadania e Fundações; Terceiro Setor e Consumidor. (Ato n. 705/2011/CPJ)
7ª PJ de Palhoça	Márcio Conti Júnior	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça, inclusive nos feitos afetos ao Tribunal do Júri, e com exclusividade na Defesa da Ordem Tributária. (Ato n. 705/2011/CPJ)
8ª PJ de Palhoça	Alexandre Carrinho Muniz	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 7ª Promotoria de Justiça, inclusive nos feitos afetos ao Tribunal do Júri, e com exclusividade no Controle Externo da Atividade Policial.

		(Ato n. 705/2011/CPJ)
RIO DO SUL		
1ª PJ de Rio do Sul	Eduardo Chinato Ribeiro	Atuar na área da Infância e Juventude e Família, integralmente; nos procedimentos de Habilitação de Casamento; e na área cível perante a 1ª e a 2ª Varas Cíveis. (Ato 363/2013/CPJ)
2ª PJ de Rio do Sul	Fabício Franke da Silva	Atuar na área Criminal, perante a Vara Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, com exclusividade no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (Ato 363/2013/CPJ)
3ª PJ de Rio do Sul	Claudine V. de Negreiros da Silva	Atuar na área Criminal, perante a Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, com exclusividade no Júri. (Ato 363/2013/CPJ)
4ª PJ de Rio do Sul	Adalberto Exterkötter	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Rio do Sul, na área do Consumidor, na área do Meio Ambiente, perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, perante o Juízo da Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Rio do Sul, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de RIO DO SUL (Rio do Sul, Agronômica, Aurora, Lontras, Presidente Nereu), BOM RETIRO (apenas em relação a Alfredo Wagner), IBIRAMA (Ibirama, José Boiteux), ITUPORANGA (apenas em relação a Ituporanga, Atalanta, Chapadão do Lajeado, Imbuia, Petrolândia, Vidal Ramos), PRESIDENTE GETÚLIO (Presidente Getúlio, Dona Emma, Vitor Meirelles, Witmarsum), RIO DO CAMPO (Rio do Campo, Santa Terezinha), RIO DO OESTE (Rio do Oeste, Laurentino), TAIÓ (Taió, Mirim Doce, Salete) e TROMBUDO CENTRAL (Trombudo Central, Agrolândia, Braço do Trombudo, Pouso Redondo), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 309/2021/CPJ)

5ª PJ de Rio do Sul	Viviane Soares	Atuar no Controle Externo da Atividade Policial; e nas áreas da Ordem Tributária, da Moralidade Administrativa, e do Controle da Constitucionalidade. (Ato 363/2013/CPJ)
6ª PJ de Rio do Sul	Caroline Sartori Velloso Martinelli	Atuar na área da Cidadania e do Terceiro Setor; na Vara do Juizado Especial; na Vara Criminal, exclusivamente na execução penal; e nos feitos afetos à área Correicional/Administrativa-Direção do Foro. (Ato 363/2013/CPJ)
SÃO JOSÉ		
1ª PJ de São José	Caroline Moreira Suzin	Atuar nas áreas: Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, e nas ações e procedimentos relativos aos crimes dolosos contra a vida no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 107/2021/CPJ)
2ª PJ de São José	Renee Cardoso Braga	Atuar nas áreas: Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, e nas ações e procedimentos relativos aos crimes dolosos contra a vida no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 107/2021/CPJ)
3ª PJ de São José	Debora Wanderley Medeiros Santos	Atuar nas áreas: da Família, perante a 1ª Vara da Família; das Sucessões; do Consumidor, com exclusividade nas ações e procedimentos relativos à saúde do consumidor; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

		(Ato n. 107/2021/CPJ)
4ª PJ de São José	Marcelo de Tarso Zanellato	Atuar na área da Infância e Juventude, com exclusividade na área protetiva (cível); atuar na área Cível Comum; na área dos Registros Públicos e; atuar nos Procedimentos Administrativos e Correccionais da Direção do Foro. (Ato n. 107/2021/CPJ)
5ª PJ de São José	Vera Lúcia Butzke	Atuar nas áreas: da Família, perante a 2ª Vara da Família; Cível, perante a Vara da Infância e Juventude e Anexos, com exclusividade nas ações e procedimentos relativos a interdições, internações, tutelas e alvarás; da Curadoria do Terceiro Setor; do Consumidor, exceto nas ações e procedimentos relativos à saúde do consumidor; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 107/2021/CPJ)
6ª PJ de São José	Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck	Atuar na área da Infância e Juventude, com exclusividade nos atos infracionais e correição do CASE/CASEP; atuar na área da Fazenda Pública; na área do Juizado Especial Cível; na área do Controle Externo da Atividade Policial; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 107/2021/CPJ)
7ª PJ de São José	Alexandre Wiethorn Lemos	Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, mediante distribuição com a 13ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 107/2021/CPJ)
8ª PJ de São José	Márcia Aguiar Arend	Atuar nas áreas: da Moralidade Administrativa, inclusive perante a Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis, com exclusividade nos procedimentos relativos aos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral e de corrupção ativa; do Controle de Constitucionalidade; da Ordem Tributária; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não

		persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 107/2021/CPJ)
9ª PJ de São José	Jonnathan Augustus Kuhnen	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 12ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 107/2021/CPJ)
10ª PJ de São José	Raul de Araujo Santos Neto	Atuar na área do Meio Ambiente; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 107/2021/CPJ)
11ª PJ de São José	Cristian Richard Stahelin Oliveira	Atuar na área dos Direitos Humanos; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 107/2021/CPJ)
12ª PJ de São José	Andréa da Silva Duarte	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 107/2021/CPJ)
13ª PJ de São José	Luciana Rosa	Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, mediante distribuição com a 7ª Promotoria de Justiça. (Ato n. 107/2021/CPJ)
14ª PJ de São José	João Carlos Teixeira Joaquim	Atuar na área da Execução Penal. (Ato n. 107/2021/CPJ)
TUBARÃO		

1ª PJ de Tubarão	Rodrigo Silveira de Souza	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal; e na área da Ordem Tributária. (Ato n. 096/2018/CPJ)
2ª PJ de Tubarão	Anderson Adilson de Souza	Atuar na área Criminal, perante o Juízo Especial Criminal, nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri, e, na área Cível, perante o Foro de Exceção da UNISUL. (Ato n. 553/2017/CPJ)
3ª PJ de Tubarão	Candida Antunes Ferreira	Atuar na área da Infância e Juventude e na área Cível, nos procedimentos relativos à Lei 8.560/92, inclusive as ações de investigação de paternidade deles decorrentes, e em todos os procedimentos de guarda, inclusive naqueles de competência do Juízo da Família, com exceção daqueles que envolvam modificação de guarda. (Ato n. 553/2017/CPJ)
4ª PJ de Tubarão	Fernanda Broering Dutra	Atuar na área do Consumidor; da Cidadania e Direitos Fundamentais; da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor. (Ato n. 553/2017/CPJ)
5ª PJ de Tubarão	Sandro de Araujo	Atuar na área Cível; da Família; das Sucessões; e dos Registros Públicos. (Ato n. 553/2017/CPJ)
6ª PJ de Tubarão	Cristine Anguski da Luz	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Tubarão, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 9ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de TUBARÃO (Tubarão, Pedras Grandes), ARMAZÉM (Armazém, Gravatal, São Martinho), BRAÇO DO NORTE (Braço do Norte, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero), CAPIVARI DE BAIXO (Capivari de Baixo), IMARUÍ (Imaruí), IMBITUBA (Imbituba), JAGUARUNA (Jaguaruna, Sangão, Treze de Maio), LAGUNA (Laguna, Pescaria Brava), LAURO MULLER (Lauro Muller), ORLEANS (Orleans) e SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (Anitápolis, São

		Bonifácio), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 309/2021/CPJ)
7ª PJ de Tubarão	Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio	Atuar na área da Moralidade Administrativa; da Fazenda Pública; do Controle Concentrado da Constitucionalidade de leis e atos municipais; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro. (Ato n. 553/2017/CPJ)
8ª PJ de Tubarão	Osvaldo Juvencio Cioffi Junior	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal e no controle externo da atividade policial. (Ato n. 553/2017/CPJ)
9ª PJ de Tubarão	Ariadne Clarissa K. Sartori	Atuar na área Criminal, nos processos de execução penal e nos feitos de competência do Tribunal do Júri, inclusive aqueles em tramitação no juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (Ato n. 553/2017/CPJ)
1º PJE - Tubarão	Aline Dalle Laste	
ENTRÂNCIA FINAL		
ARAQUARI		
1ª PJ de Araquari	Dimitri Fernandes	Atuar nas áreas: Criminal; da Execução Penal; da Ordem Tributária; do Controle Externo da Atividade Policial; da Tutela Difusa da Segurança Pública; e da Moralidade Administrativa. (Ato n. 756/2018/CPJ)
2ª PJ de Araquari	Sandra Faitlowicz Sanches	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família; da Infância e Juventude; das Sucessões; da Cidadania e Direitos Fundamentais; do Consumidor; do Meio Ambiente; da Fazenda Pública; do Controle de Constitucionalidade; das Fundações e do Terceiro Setor; dos Registros Públicos; das Falências e Recuperações Judiciais; e atuar nos Procedimentos de Habilitação de Casamento; e

		nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro. (Ato n. 756/2018/CPJ)
ARARANGUÁ		
1ª PJ de Araranguá	Rafael Fernandes Medeiros	Atuar na área da Família e na área das Sucessões, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; na área da Infância e da Juventude; na área da Cidadania e Direitos Fundamentais; na área dos Registros Públicos; atuar, com exclusividade, nos procedimentos de Habilitação de Casamento; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato 404/2020/CPJ)
2ª PJ de Araranguá	Leonardo Cazonatti Marcinko	Atuar na área da Família e na área das Sucessões, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; na área Cível Comum; na área de Falências e Recuperações Judiciais; na área da Moralidade Administrativa; na área da Ordem Tributária; na área da Fazenda Pública; na área do Controle de Constitucionalidade; na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; na área do Consumidor; na área da Tutela Difusa da Segurança Pública; na área do Controle Externo da Atividade Policial; atuar nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato 404/2020/CPJ)
3ª PJ de Araranguá	Pedro Lucas de Vargas	Atuar na área Criminal Comum, perante a 2ª Vara Criminal; atuar na área da Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos aos regimes fechado e semiaberto. (Ato n. 404/2020/CPJ)
4ª PJ de Araranguá	Gabriel Ricardo Zanon Meyer	Atuar na área Criminal Comum, perante a 1ª Vara Criminal; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, com exclusividade, nos feitos relativos ao regime aberto. (Ato 404/2020/CPJ)

5ª PJ de Araranguá	Ana Elisa Goulart Lorenzetti	Atuar na área Criminal Comum, com exclusividade nas infrações penais de menor potencial ofensivo; na área do Meio Ambiente; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, com exclusividade, na execução das penas de multa. (Ato n. 404/2020/CPJ)
BALNEÁRIO PIÇARRAS		
1ª PJ de Baln. Piçarras	Pablo Inglês Sinhori	Atuar na Área Cível, perante o Juízo da 1ª Vara; nos procedimentos de habilitação de casamento; nas Áreas: Infância e Juventude; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Consumidor; Controle de Constitucionalidade; na área Criminal, com exclusividade, perante o Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto nos procedimentos relativos aos crimes dolosos contra a vida e atuar na área da Execução Penal exclusivamente na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 309/2020/CPJ)
2ª PJ de Baln. Piçarras	Ana Laura Peronio Omizzolo	Atuar na Área Criminal, exceto perante o Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; na Área Cível, perante o Juízo da 2ª Vara; nas Áreas: Correicional/Administrativa e Direção do Foro; Controle Externo da Atividade Policial; Cidadania e Direitos Fundamentais; da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente; nos procedimentos de registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e, atuar na área da Execução Penal. (Ato n. 309/2020/CPJ)
BARRA VELHA		
1ª PJ de Barra Velha	Tehane Fenner	Atuar nas áreas: Cível; Família; Fazenda Pública; Registros Públicos; Juizado Especial Cível; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive em procedimentos de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; Controle de Constitucionalidade; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro. (Ato n. 342/2013/CPJ)

2ª PJ de Barra Velha	Roberta Trentini M. Gonçalves	Atuar nas áreas: Criminal, Juizado Especial Criminal; Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Execuções Penais; Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; e Consumidor. (Ato n. 342/2013/CPJ)
BIGUAÇU		
1ª PJ de Biguaçu	João Alexandre Massulini Acosta	Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª PJ; no Tribunal do Júri; no Juizado Especial Criminal; e na Ordem Tributária. (Ato n. 885/2019/CPJ)
2ª PJ de Biguaçu	Marco Antonio Schütz de Medeiros	Atuar nas áreas: Cível em geral, perante a 2ª Vara Cível; da Moralidade Administrativa, inclusive perante a Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis, com exclusividade nos procedimentos relativos aos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral e de corrupção ativa; do Meio Ambiente; do Consumidor; da Fazenda Pública; do Controle de Constitucionalidade; dos Registros Públicos; e das Fundações e Terceiro Setor. (Ato n. 885/2019/CPJ)
3ª PJ de Biguaçu	Laudares Capella Filho	Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª PJ; na Execução Penal; no Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher; no Controle Externo da Atividade Policial; e na Tutela Difusa da Segurança Pública. (Ato n. 885/2019/CPJ)
4ª PJ de Biguaçu	João Carlos Linhares Silveira	Atuar nas áreas: Cível em geral, perante a 1ª Vara Cível; da Família; das Sucessões; da Infância e Juventude; da Cidadania e Direitos Fundamentais; e atuar nos Procedimentos de Habilitação de Casamento; e nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro.

		(Ato n. 885/2019/CPJ)
BRAÇO DO NORTE		
1ª PJ de Braço do Norte	Luísa Zuardi Niencheski	Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; e nas áreas da Moralidade Administrativa, do Controle de Constitucionalidade, da Ordem Tributária e Correccional/Administrativa-Direção do Foro. (Ato n. 426/2011/CPJ)
2ª PJ de Braço do Norte	Marcela Pereira Geller	Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça e, com exclusividade, nos feitos relativos ao Controle Externo da Atividade Policial; na área do Meio Ambiente; e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano. (Ato n. 426/2011/CPJ)
3ª PJ de Braço do Norte	Fabiana Mara Silva Wagner	Atuar na área Cível, com exclusividade, nos feitos da 1ª e 2ª Varas, inclusive nos procedimentos de habilitação de casamento; e nas áreas da Infância e Juventude, do Consumidor, da Cidadania e do Terceiro Setor. (Ato n. 426/2011/CPJ)
CAMBORIÚ		
1ª PJ de Camboriú	Caroline Cabral Zonta	Atuar nas áreas: Cível; Infância e Juventude; Cidadania; Terceiro Setor; Correccional/Administrativo da Direção do Foro; e nos procedimentos de habilitação de casamento. (Ato n. 629/2013/CPJ)
2ª PJ de Camboriú	Luis Felipe de Oliveira Czesnat	Atuar nas áreas: Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; e Controle de Constitucionalidade. (Ato n. 629/2013/CPJ)
3ª PJ de Camboriú	Greícia Malheiros da Rosa Souza	Atuar nas áreas: Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; Meio Ambiente; nos procedimentos relativos ao registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Controle Externo; e Consumidor.

		(Ato n. 629/2013/CPJ)
CAMPOS NOVOS		
1ª PJ de Campos Novos	Raquel Betina Blank	Atuar na área Cível Comum; na área da Família; na área das Sucessões; na área da Infância e Juventude; na área da Cidadania e Direitos Fundamentais; na área do Consumidor; na área dos Registros Públicos; na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; na área da Fazenda Pública; na área do Controle de Constitucionalidade; na área das Falências e Recuperações Judiciais; atuar nos Procedimentos de Habilitação de Casamento e nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 477/2020/CPJ)
2ª PJ de Campos Novos	Leonardo Fagotti Mori	Atuar na área Criminal Comum, exceto perante o Juizado Especial Criminal, Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; atuar na área da Execução Penal; e, atuar na área da Ordem Tributária. (Ato n. 477/2020/CPJ)
3ª PJ de Campos Novos	Naiana Benetti	Atuar na área da Moralidade Administrativa; na área do Meio Ambiente; na área Criminal Comum, com exclusividade, na área do Juizado Especial Criminal e na área do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; na área do Controle Externo da Atividade Policial; na área da Tutela Difusa da Segurança Pública; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 477/2020/CPJ)
CANOINHAS		
1ª PJ de Canoinhas	Mariana Pagnan Silva de Faria	Atuar nas áreas: Cível, da Infância e Juventude, do Consumidor, da Família, das Sucessões; da Fazenda Pública e dos Registros Públicos; atuar nos procedimentos correicionais e administrativos da Direção do Foro. (Ato n. 769/2015/CPJ)

2ª PJ de Canoinhas	Bianca Andrighetti Coelho	Atuar nas áreas: Criminal, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça, da Execução Penal, do Controle Externo da Atividade Policial; e da Ordem Tributária. (Ato n. 769/2015/CPJ)
3ª PJ Canoinhas	Renato Maia de Faria	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Canoinhas, na área da Moralidade Administrativa, na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, na área do Controle da Constitucionalidade, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 5ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de CANOINHAS (Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Major Vieira, Três Barras), CAÇADOR (apenas em relação a Calmon), MAFRA (Mafra), PAPANDUVA (apenas em relação a Monte Castelo), PORTO UNIÃO (Porto União, Irineópolis, Matos Costa), RIO NEGRINHO (Rio Negrinho), SÃO BENTO DO SUL (apenas em relação a Campo Alegre) e SANTA CECÍLIA (apenas em relação a Timbó Grande), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 309/2021/CPJ)
4ª PJ Canoinhas	Ana Carolina Ceriotti	Atuar nas áreas: Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, e com exclusividade nas ações e procedimentos relativos ao Tribunal do Júri; e da Cidadania e Direitos Humanos. (Ato n. 769/2015/CPJ)
CAPINZAL		
1ª PJ de Capinzal	Karla Bárdio Meirelles Menegotto	Atuar na área Cível Comum; na área da Moralidade Administrativa; na área do Consumidor; na área da Infância e Juventude; na área da Família; na área das Sucessões; nos procedimentos de Habilitação de Casamento; na área da Ordem Tributária; na área de Falências e Recuperações Judiciais; na área do Controle de Constitucionalidade; na área Criminal Comum, com exclusividade nas infrações de menor potencial ofensivo; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução

		penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 105/2021/CPJ)
2ª PJ de Capinzal	Francieli Fiorin	Atuar na área Criminal Comum; exceto nas infrações de menor potencial ofensivo; na área da Execução Penal; na área do Controle Externo da Atividade Policial; na área da Tutela Difusa da Segurança Pública; na área do Meio Ambiente; na área da Cidadania e Direitos Fundamentais; na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; na área da Fazenda Pública; na área dos Registros Públicos; e, atuar nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro. (Ato n. 105/2021/CPJ)
CAÇADOR		
1ª PJ de Caçador	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva	Atuar nas áreas Cível, perante a 1ª Vara Cível; da Infância e Juventude; da Cidadania; e do Terceiro Setor. (Ato n. 454/2011/CPJ)
2ª PJ de Caçador	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes	Atuar nas áreas Cível, perante a 2ª Vara Cível, e exclusivamente nos procedimentos de habilitação de casamento; Controle de Constitucionalidade; Moralidade Administrativa; Ordem Tributária e Correicional/Administrativa - Direção do Foro. (Ato n. 454/2011/CPJ)
3ª PJ de Caçador	Danielle Diamante	Atuar na área Criminal, com exclusividade, no Juizado Especial Criminal e Execução Penal; do Consumidor; do Meio-Ambiente e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano. (Ato n. 454/2011/CPJ)
4ª PJ de Caçador	Marcio Vieira	Atuar na área Criminal, inclusive nos processos de Júri e no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e exercer o Controle Externo da Atividade Policial. (Ato n. 454/2011/CPJ)

CONCÓRDIA		
1ª PJ de Concórdia	João Paulo de Andrade	Atuar na área Criminal, exceto nos feitos relativos à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e ao Juizado Especial Criminal; atuar na área da Execução Penal. (Ato n. 515/2015/CPJ)
2ª PJ de Concórdia	Luis Otávio Tonial	Atuar na área Criminal, exclusivamente nos feitos relativos à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e ao Juizado Especial Criminal; atuar na área da Ordem Tributária; atuar na área do Controle Externo da Atividade Policial; atuar na área do Consumidor. (Ato n. 515/2015/CPJ)
3ª PJ de Concórdia	Marcos Batista De Martino	Atuar nas áreas da Família e das Sucessões; atuar na área da Infância e Juventude; atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais. (Ato n. 515/2015/CPJ)
4ª PJ de Concórdia	Fabício Pinto Weiblen	Atuar na área Cível; atuar na área dos Registros Públicos e da Fazenda Pública; atuar na área da Moralidade Administrativa; atuar na área do Meio Ambiente; atuar na área das Fundações e Terceiro Setor; atuar na área do Controle da Constitucionalidade. (Ato n. 515/2015/CPJ)
CURITIBANOS		
1ª PJ de Curitiba	André Barbuto Vitorino	Atuar na área da Família; na área das Sucessões; na área da Infância e Juventude; na área do Consumidor; na área da Cidadania e dos Direitos Fundamentais; na área da Curadoria de Fundações e do Terceiro Setor; na área dos Registros Públicos; nos procedimentos de Habilitação em Casamento; atuar na área Criminal Comum, perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto no procedimentos relativos aos crimes dolosos contra a vida e nas Cartas Precatórias; e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 357/2020/CPJ)

2ª PJ de Curitiba	vaga	Atuar na área Cível Comum; na área do Controle de Constitucionalidade; na área da Fazenda Pública; na área das Falências e Recuperações Judiciais; na área da Moralidade Administrativa; na área do Meio Ambiente; na área da Ordem Tributária; atuar perante o Juizado Especial Criminal, exceto nas Cartas Precatórias; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e atuar nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro. (Ato n. 357/2020/CPJ)
3ª PJ de Curitiba	Raul Gustavo Juttel	Atuar na área Criminal Comum, exceto perante o Juizado Especial Criminal, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Cartas Precatórias; atuar perante o Tribunal do Júri; e, atuar na área da Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 357/2020/CPJ)
4ª PJ de Curitiba	Fernando Wiggers	Atuar perante o Juízo da Vara Regional de Execução Penal, exceto nos processos de execução penal relativos às penas privativas de liberdade em regime fechado e semiaberto, em cumprimento nas Unidades Prisionais sediadas na Comarca de Lages; nas Cartas Precatórias; atuar na área do Controle Externo da Atividade Policial; e, na área da Tutela difusa da Segurança Pública. (Ato n. 357/2020/CPJ)
FRAIBURGO		
1ª PJ de Fraiburgo	Lucas dos Santos Machado	Atuar nas áreas: Criminal; na Execução Penal; no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e na Ordem Tributária. (Ato n. 829/2017/CPJ)
2ª PJ de Fraiburgo	Maria Fernanda Stefens da Luz Fontes	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família; das Sucessões; da Infância e Juventude; dos Registros Públicos; da Cidadania e Direitos Fundamentais; das Fundações e Terceiro Setor; e atuar nos Procedimentos de Habilitação de Casamento. (Ato n. 829/2017/CPJ)

3ª PJ de Fraiburgo	Eliatar Silva Júnior	Atuar nas áreas: da Moralidade Administrativa; do Meio Ambiente; do Consumidor; da Fazenda Pública; do Controle de Constitucionalidade; das Falências e Recuperações Judiciais; do Juizado Especial Criminal; do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Difusa da Segurança Pública; e atuar nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro. (Ato n. 829/2017/CPJ)
GASPAR		
1ª PJ de Gaspar	Camila Vanzin Pavani	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Infância e Juventude; da Família; das Sucessões; do Consumidor; da Cidadania e Direitos Humanos; e das Fundações e Terceiro Setor. (Ato n. 099/2018/CPJ)
2ª PJ de Gaspar	Daniele Garcia Moritz	Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª PJ, e com exclusividade no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; do Controle da Constitucionalidade; da Moralidade Administrativa; das Falências e Recuperações Judiciais; e atuar nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro. (Ato n. 099/2018/CPJ)
3ª PJ de Gaspar	Lara Zappellini Souza	Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª PJ; da Execução Penal; do Meio Ambiente; da Ordem Tributária; dos Registros Públicos; da Fazenda Pública; do Controle Externo da Atividade Policial; e da Tutela Difusa da Segurança Pública. (Ato n. 099/2018/CPJ)
GUARAMIRIM		

1ª PJ de Guaramirim	Ana Paula Destri Pavan	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor. (Ato n. 404/2008/CPJ)
2ª PJ de Guaramirim	Rafael Pedri Sampaio	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro. (Ato n. 404/2008/CPJ)
IBIRAMA		
1ª PJ de Ibirama	Rafaela Denise da Silveira	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família; da Infância e Juventude; das Sucessões; da Cidadania e Direitos Fundamentais; do Consumidor; do Meio Ambiente; das Fundações e do Terceiro Setor; dos Registros Públicos; das Falências e Recuperações Judiciais; e atuar nos Procedimentos de Habilitação de Casamento. (Ato n. 105/2019/CPJ)
2ª PJ de Ibirama	Guilherme Brodbeck	Atuar nas áreas: Criminal; da Execução Penal; do Controle Externo da Atividade Policial; da Tutela Difusa da Segurança Pública; da Moralidade Administrativa; da Fazenda Pública; do Controle de Constitucionalidade; da Ordem Tributária; e atuar nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro. (Ato n. 105/2019/CPJ)
IMBITUBA		

1ª PJ de Imbituba	Sandra Goulart Giesta da Silva	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro. (Ato n. 358/2008/CPJ)
2ª PJ de Imbituba	João Luiz de Carvalho Botega	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor. (Ato n. 358/2008/CPJ)
INDAIAL		
1ª PJ de Indaial	Filipe Costa Brenner	Atuar nas áreas: Cível, perante o Juízo da 1ª Vara; Criminal, perante o Juízo da Vara Criminal, com exclusividade nos feitos relativos aos crimes contra a dignidade sexual; da Infância e Juventude; e do Meio Ambiente. (Ato n. 063/2010/CPJ)
2ª PJ de Indaial	vaga	Atuar nas áreas: Cível, perante o Juízo da 2ª Vara; Criminal, perante o Juízo da Vara Criminal, com exclusividade nos feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida e nos relativos a execução penal; da Moralidade Administrativa; do Consumidor; da Cidadania; do Terceiro Setor; do Controle de Constitucionalidade e Correicional/Administrativa - Direção do Foro. (Ato n. 063/2010/CPJ)
3ª PJ de Indaial	Daniel Granzotto Nunes	Atuar nas áreas: Criminal, perante o Juízo da Vara Criminal; e da Ordem Tributária. (Ato n. 063/2010/CPJ)
ITAPEMA		

1ª PJ de Itapema	Carla Mara Pinheiro Miranda	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família; das Sucessões; da Infância e Juventude; da Cidadania e Direitos Fundamentais; dos Registros Públicos; da Fazenda Pública; das Fundações e Terceiro Setor; das Falências e Recuperações Judiciais; e atuar nos Procedimentos de Habilitação de Casamento e nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro. (Ato n. 833/2017/CPJ)
2ª PJ de Itapema	Andréia Soares Pinto Favero	Atuar nas áreas: Criminal, exceto no Juizado Especial Criminal, na Execução Penal e no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; da Ordem Tributária; do Consumidor; do Controle Externo da Atividade Policial; e da Tutela Difusa da Segurança Pública. (Ato n. 833/2017/CPJ)
3ª PJ de Itapema	Luiz Mauro Franzoni Cordeiro	Atuar nas áreas: da Moralidade Administrativa; do Meio Ambiente; do Controle de Constitucionalidade; do Juizado Especial Criminal; da Execução Penal; e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (Ato n. 833/2017/CPJ)
ITUPORANGA		
1ª PJ de Ituporanga	Jaisson José da Silva	Atuar na área Cível Comum; na área da Família; na área das Sucessões; na área da Infância e Juventude; na área do Consumidor; na área da Cidadania e Direitos Fundamentais; na área de Falências e Recuperações Judiciais; na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; nos Procedimentos de Habilitação em Casamento; atuar na área Criminal Comum, com exclusividade nos feitos relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 247/2021/CPJ)
2ª PJ de Ituporanga	João Paulo Bianchi Beal	Atuar na área Criminal Comum, com exclusividade perante o Juizado Especial Criminal; na área do Meio Ambiente; na área da Moralidade Administrativa; na área do Controle de Constitucionalidade; na área dos Registros Públicos; na área da Fazenda Pública; na área do Controle Externo da Atividade Policial; na área da Tutela Difusa da Segurança Pública;

		nos Procedimentos Administrativos e Correccionais da Direção do Foro; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 247/2021/CPJ)
3ª PJ de Ituporanga	Thiago Madoenho Bernardes da Silva	Atuar na área Criminal Comum, exceto nos feitos relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; atuar na área da Execução Penal; e, na área da Ordem Tributária. (Ato n. 247/2021/CPJ)
IÇARA		
1ª PJ de Içara	Marcus Vinícius de Faria Ribeiro	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família; das Sucessões; da Infância e Juventude; da Cidadania e Direitos Fundamentais; do Consumidor; das Fundações e Terceiro Setor; dos Registros Públicos; e atuar nos Procedimentos Administrativos e Correccionais da Direção do Foro e nos Procedimentos de Habilitação de Casamento. (Ato n. 831/2017/CPJ)
2ª PJ de Içara	Fernando Rodrigues de Menezes Júnior	Atuar nas áreas: da Moralidade Administrativa; do Meio Ambiente; da Fazenda Pública; do Controle de Constitucionalidade; das Falências e Recuperações Judiciais; do Juizado Especial Criminal; do Controle Externo da Atividade Policial; e da Tutela Difusa da Segurança Pública. (Ato n. 831/2017/CPJ)
3ª PJ de Içara	Júlia Trevisan de Toledo Barros	Atuar nas áreas: Criminal; no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; na Execução Penal; e na Ordem Tributária. (Ato n. 831/2017/CPJ)
JOAÇABA		
1ª PJ de Joaçaba	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Joaçaba, na área da Infância e Juventude, na área do Consumidor, na área do Meio Ambiente, perante o Juízo da 1ª Vara Cível, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 3ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições

		das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de JOAÇABA (apenas em relação a Joaçaba, Ibicare, Luzerna, Treze Tílias), CAÇADOR (Caçador, Macieira, Rio das Antas), CAMPOS NOVOS (apenas em relação a Zortea), CAPINZAL (Capinzal, Ipira, Lacerdópolis, Ouro, Piratuba) CATANDUVAS (apenas em relação a Catanduvas, Jaborá), CONCÓRDIA (Concórdia, Alto Bela Vista, Irani, Peritiba, Presidente Castelo Branco), HERVAL D'OESTE (Herval d'Oeste, Erval Velho), IPUMIRIM (Ipumirim, Arabutã, Lindóia do Sul), ITÁ (Itá, Paial), SEARA (apenas em relação a Seara, Xavantina), TANGARÁ (Tangará, Pinheiro Preto, Ibiam) e VIDEIRA (Videira, Arroio Trinta, Iomerê, Salto Veloso), e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 309/2021/CPJ)
2ª PJ de Joaçaba	Jorge Eduardo Hoffmann	Atuar no Juízo da 2ª Vara Cível; na área da Defesa da Moralidade Administrativa e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos de habilitações de casamento. (Ato n. 480/2017/CPJ)
3ª PJ de Joaçaba	Protásio Campos Neto	Atuar no Juízo da Vara Criminal e atuar na área da Ordem Tributária. (Ato n. 480/2017/CPJ)
LAGUNA		
1ª PJ de Laguna	Bruna Gonçalves Gomes	Atuar nas áreas: Criminal, nas infrações penais de menor potencial ofensivo, da Execução Penal, nos procedimentos e ações relativos ao Tribunal do Júri, todos mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; do Controle Externo da Atividade Policial, do Meio Ambiente, e nos Procedimentos Correicionais e Administrativos da Direção do Foro. (Ato n. 683/2015/CPJ)
2ª PJ de Laguna	Guilherme André Pacheco Zattar	Atuar nas áreas: Criminal, nas infrações penais de menor potencial ofensivo, da Execução Penal, nos procedimentos e ações relativos ao Tribunal do Júri, todos mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; da Moralidade Administrativa; do Controle de Constitucionalidade, e da Ordem Tributária. (Ato n. 683/2015/CPJ)

3ª PJ de Laguna	Carlos Alberto da Silva Galdino	Atuar nas áreas: Cível, perante a 1ª e 2ª Varas Cíveis, dos Registros Públicos, da Infância e Juventude, da Família, das Sucessões, da Fazenda Pública, da Cidadania e Direitos Humanos, da Curadoria do Terceiro Setor, e do Consumidor. (Ato n. 683/2015/CPJ)
MAFRA		
1ª PJ de Mafra	Alicio Henrique Hirt	Atuar nas áreas: Cível, da Família, das Sucessões, dos Registros Públicos, da Infância e Juventude, dos Direitos Humanos; e atuar nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro. (Ato n. 238/2016)
2ª PJ de Mafra	Rodrigo Cesar Barbosa	Atuar nas áreas: Criminal e da Execução Penal. (Ato n. 238/2016)
3ª PJ de Mafra	Saulo Henrique Aléssio Cesa	Atuar nas áreas: da Fazenda Pública, da Moralidade Administrativa, do Meio Ambiente, do Controle de Constitucionalidade, do Controle Externo da Atividade Policial, da Curadoria do Terceiro Setor, do Consumidor e da Ordem Tributária. (Ato n. 238/2016)
MARAVILHA		
1ª PJ de Maravilha	Rodrigo Dezengrini	Atuar na área Cível; atuar nas áreas da Família, Sucessões, Registros Públicos; atuar na área da Infância e Juventude; atuar na área do Meio Ambiente; atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais; atuar na área de Fundações e Terceiro Setor; atuar na área Criminal, exclusivamente nos feitos do Juizado Especial Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (Ato n. 518/2015/CPJ)

2ª PJ de Maravilha	Marcos Schlickmann Alberton	Atuar na área Criminal, exceto nos feitos do Juizado Especial Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; atuar na área da Ordem Tributária; atuar na área do Controle Externo da Atividade Policial; atuar na área da Execução Penal; atuar na área da Fazenda Pública; atuar na área da Moralidade Administrativa; atuar na área do Controle da Constitucionalidade; atuar na área do Consumidor. (Ato n. 518/2015/CPJ)
NAVEGANTES		
1ª PJ de Navegantes	Kariny Zanette Vitória	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família; das Sucessões; da Infância e Juventude; da Cidadania e Direitos Fundamentais; e atuar nos Procedimentos de Habilitação em Casamento. (Ato n. 825/2017/CPJ)
2ª PJ de Navegantes	Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro	Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª PJ, inclusive nos feitos do Tribunal do Júri, e com exclusividade no Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher e na Execução Penal. (Ato n. 825/2017/CPJ)
3ª PJ de Navegantes	Leandro Garcia Machado	Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª PJ, inclusive nos feitos do Tribunal do Júri, e com exclusividade no Juizado Especial Criminal; da Ordem Tributária; do Controle Externo da Atividade Policial; e da Tutela Difusa da Segurança Pública. (Ato n. 825/2017/CPJ)
4ª PJ de Navegantes	Gláucio José Souza Alberton	Atuar nas áreas: da Moralidade Administrativa; do Meio Ambiente; do Consumidor; da Fazenda Pública; do Controle de Constitucionalidade; dos Registros Públicos; das Fundações e Terceiro Setor; das Falências e Recuperações Judiciais; e atuar nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro. (Ato n. 825/2017/CPJ)
ORLEANS		
1ª PJ de Orleans	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos	Atuar nas áreas: Cível, da Família, das Sucessões, dos Registros Públicos, da Fazenda Pública, da Infância e Juventude, da Moralidade Administrativa, do Meio Ambiente, do

		Consumidor, da Curadoria do Terceiro Setor e do Controle de Constitucionalidade. (Ato n. 449/2016/CPJ)
2ª PJ de Orleans	Fernando G. de Brito Ramos	Atuar nas áreas: Criminal, da Ordem Tributária, do Controle Externo da Atividade Policial, da Execução Penal e dos Direitos Humanos. (Ato n. 449/2016/CPJ)
POMERODE		
1ª PJ de Pomerode	Rejane Gularte Queiroz Beilner	Atuar nas áreas: Cível, da Família, das Sucessões, dos Registros Públicos, da Fazenda Pública, da Infância e Juventude, da Moralidade Administrativa, do Meio Ambiente, do Consumidor, da Curadoria do Terceiro Setor, do Controle de Constitucionalidade, e atuar nos procedimentos correicionais e administrativos da Direção do Foro. (Ato n. 056/2016/CPJ)
2ª PJ de Pomerode	José Renato Côrte	Atuar nas áreas: Criminal, da Ordem Tributária, do Controle Externo da Atividade Policial, da Execução Penal, e dos Direitos Humanos. (Ato n. 056/2016/CPJ)
PORTO BELO		
1ª PJ de Porto Belo	Lenice Born da Silva	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro. Consumidor. (Ato n. 379/2012/CPJ)
2ª PJ de Porto Belo	Fabiano Francisco Medeiros	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, nos procedimentos relativos ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade.

		(Ato n. 379/2012/CPJ)
PORTO UNIÃO		
1ª PJ de Porto União	Rodrigo Kurth Quadro	Atuar nas áreas: Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, da Infância e Juventude, do Controle de Constitucionalidade, do Controle Externo da Atividade Policial; e nos procedimentos correicionais e administrativos da Direção do Foro. (Ato n. 450/2016/CPJ)
2ª PJ de Porto União	Vinícius Secco Zoponi	Atuar nas áreas: Cível, da Família, das Sucessões, dos Registros Públicos, da Fazenda Pública, da Curadoria do Terceiro Setor, dos Direitos Humanos, do Consumidor e da Execução Penal. (Ato n. 450/2016/CPJ)
3ª PJ de Porto União	Augusto Zanelato Junior	Atuar nas áreas: Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; nos procedimentos e ações relativos ao Tribunal do Júri; da Ordem Tributária, da Moralidade Administrativa e do Meio Ambiente. (Ato n. 450/2016/CPJ)
RIO NEGRINHO		
1ª PJ de Rio Negrinho	Francisco Ribeiro Soares	Atuar nas áreas: Cível; Infância e Juventude; Consumidor; Meio Ambiente; Cidadania e do Terceiro Setor. (Ato n. 461/2009/CPJ)
2ª PJ de Rio Negrinho	Juliana Degraf Mendes	Atuar nas áreas: Criminal; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Correccional e Administrativa da Direção do Foro. (Ato n. 461/2009/CPJ)
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		

1ª PJ de Sto. Am. Imperat	Cristina Elaine Thomé	Atuar nas áreas: Cível; Infância e Juventude; Cidadania; Terceiro Setor; Correcional/Administrativo da Direção do Foro e procedimentos de habilitação de casamento; Meio Ambiente; parcelamento e desmembramento de solo urbano e, na área Criminal, exclusivamente no Controle Externo da Atividade Policial. (Ato n. 645/2011/CPJ)
2ª PJ de Sto. Am. Imperat	Lara Peplau	Atuar nas áreas: Criminal; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa, inclusive perante a Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis, com exclusividade nos procedimentos relativos aos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral e de corrupção ativa; Controle de Constitucionalidade e Consumidor. (Ato n. 429/2018/CPJ)
SOMBRIÓ		
1ª PJ de Sombrio	Thiago Naspolini Berenhauser	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, exclusivamente nas matérias de competência da área criminal, inclusive Juizado Especial Criminal, cartas precatórias criminais, execução penal, Corregedoria dos Presídios; na área da Ordem Tributária; exercer o controle externo da atividade policial; atuar nas áreas da Defesa da Moralidade Administrativa e defesa do Consumidor. (Ato n. 483/2017/CPJ)
2ª PJ de Sombrio	Joel Zanelato	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, em todos os feitos; perante a 2ª Vara em matérias das áreas da infância e juventude, família, sucessões, registros públicos, usucapião, órfãos, ausentes, interditos, provedoria, e resíduos; atuar na área de defesa do Meio Ambiente, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos de habilitação de casamento; nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro; e nos procedimentos relativos ao registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano. (Ato n. 483/2017/CPJ)
SÃO BENTO DO SUL		
1ª PJ de São Bento do Sul	Matheus Azevedo Ferreira	Atuar na área Cível, com exclusividade, nos feitos da 1ª, 2ª e 3ª Varas, inclusive nos procedimentos de habilitação de casamento; e nas áreas da

		Infância e Juventude, do Consumidor, da Cidadania e do Terceiro Setor. (Ato n. 297/2009/CPJ)
2ª PJ de São Bento do Sul	Djônata Winter	Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, nos feitos da 3ª Vara; e nas áreas da Moralidade Administrativa, da Ordem Tributária e Correccional/Administrativa-Direção do Foro. Controle de constitucionalidade (Ato 312/2010/CPJ).
3ª PJ São Bento do Sul	Thiago Alceu Nart	Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, nos feitos da 3ª Vara, e, com exclusividade, nos feitos relativos ao Controle Externo da Atividade Policial; na área do Meio Ambiente; e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano. (Ato n. 297/2009/CPJ)
SÃO FRANCISCO DO SUL		
1ª PJ de São Fco do Sul	Alan Rafael Warsch	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nas causas cíveis em geral, Infância e Juventude, inclusive referente a atos infracionais; Direção do Foro; Fazenda Pública, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal; na área da Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano. (Ato n. 481/2017/CPJ)
2ª PJ de São Fco do Sul	Diogo Luiz Deschamps	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos criminais, inclusive Tribunal do Júri; na área da Defesa da Moralidade Administrativa e na área da Ordem Tributária. (Ato n. 481/2017/CPJ)
3ª PJ de São Fco do Sul	Não instalada.	-
SÃO JOAQUIM		
1ª PJ de São Joaquim	Rafaela Vieira Bergmann	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família e das Sucessões; da Infância e Juventude; do Meio Ambiente; da Cidadania e Direitos Fundamentais; das Fundações e Terceiro Setor; do Consumidor; dos Registros Públicos; e na área Criminal, com

		exclusividade, nas Cartas Precatórias Criminais; no Juizado Especial Criminal; e no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados os crimes contra a vida. (Ato n. 673/2019/CPJ)
2ª PJ de São Joaquim	Chrystopher Augusto Danielski	Atuar nas áreas: Criminal, exceto no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no Juizado Especial Criminal e Cartas Precatórias Criminais; da Execução Penal; da Moralidade Administrativa; da Fazenda Pública; da Ordem Tributária; do Controle de Constitucionalidade; do Controle Externo da Atividade Policial; da Tutela Difusa da Segurança Pública; e atuar nos Procedimentos Administrativos e Correccionais da Direção do Foro. (Ato n. 673/2019/CPJ)
SÃO JOÃO BATISTA		
1ª PJ de São João Batista	Nilton Exterkoetter	Atuar nas áreas: Cível, da Família, das Sucessões, da Fazenda Pública, dos Registros Públicos, da Infância e Juventude, dos Direitos Humanos, do Meio Ambiente, da Curadoria do Terceiro Setor, do Consumidor; e atuar nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro. (Ato n. 054/2016/CPJ)
2ª PJ de São João Batista	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros	Atuar nas áreas: Criminal, da Execução Penal, do Controle Externo da Atividade Policial, da Ordem Tributária, da Moralidade Administrativa, do Controle de Constitucionalidade, e atuar nos procedimentos e ações relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (Ato n. 054/2016/CPJ)
SÃO MIGUEL DO OESTE		
1ª PJ de São Miguel d'Oeste	Alexandre Volpatto	Atuar nas áreas: da Infância e Juventude, da Família, das Sucessões; Cível, perante a 1ª Vara Cível e nos procedimentos de habilitação de casamento. (Ato n. 765/2015/CPJ)
2ª PJ de São Miguel d'Oeste	Marciano Villa	Atuar na área Criminal, inclusive nas infrações penais de menor potencial ofensivo, e atuar nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.

		(Ato n. 765/2015/CPJ)
3ª PJ de São Miguel d'Oeste	Maycon Robert Hammes	Atuar, com exclusividade, na Comarca de São Miguel do Oeste, na área da Cidadania e Direitos Fundamentais, na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, na área Execução Penal, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 1ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de SÃO MIGUEL DO OESTE (São Miguel do Oeste, Bandeirante, Barra Bonita, Guaraciaba, Paraíso), ANCHIETA (Anchieta, Romelândia), CAMPO ERÊ (Campo Erê, São Bernardino, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso), CUNHA PORÃ (Cunha Porã), DESCANSO (Descanso, Belmonte, Santa Helena), DIONÍSIO CERQUEIRA (Dionísio Cerqueira, Palma Sola), ITAPIRANGA (Itapiranga, São João do Oeste, Tunápolis), MARAVILHA (Maravilha, Flor do Sertão, Iraceminha, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos), MONDAÍ (Mondaí, Iporã do Oeste, Riqueza), PALMITOS (Palmitos, Caibi) e SÃO JOSÉ DO CEDRO (São José do Cedro, Guarujá do Sul, Princesa). (Ato n. 309/2021/CPJ)
4ª PJ de S Miguel d'Oeste	Marcela de Jesus Boldori Fernandes	Atuar nas áreas: da Moralidade Administrativa, do Controle de Constitucionalidade, dos Registros Públicos, da Fazenda Pública, da Ordem Tributária; Cível, perante a 2ª Vara Cível; Criminal, com exclusividade nos procedimentos e ações relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e do Controle Externo da Atividade Policial. (Ato n. 765/2015/CPJ)
TIJUCAS		
1ª PJ de Tijucas	Luciana Cardoso Pilati Polli	Atuar na área Criminal Comum; na área da Execução Penal; na área da Ordem Tributária; na área da Moralidade Administrativa; na área do Controle de Constitucionalidade; na área da Tutela Difusa da Segurança Pública; e, na área do Controle Externo da Atividade Policial. (Ato n. 358/2020/CPJ)

2ª PJ de Tijucas	Mirela Dutra Alberton	Atuar na área Criminal Comum, com exclusividade perante o Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; na área Cível Comum; na área de Falências e Recuperações Judiciais; na área da Família; na área das Sucessões; na área da Fazenda Pública; na área dos Registros Públicos; nos procedimentos de Habilitação em Casamento; na área da Infância e Juventude; na área da Cidadania e dos Direitos Fundamentais; na área do Meio Ambiente; na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; na área do Consumidor; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e atuar nos procedimentos Administrativos e Correccional da Direção do Foro. (Ato n. 358/2020/CPJ)
TIMBÓ		
1ª PJ de Timbó	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família; das Sucessões; da Infância e Juventude; da Cidadania e Direitos Fundamentais; e atuar nos Procedimentos de Habilitação de Casamento (Ato 830/2017/CPJ)
2ª PJ de Timbó	Alexandre Daura Serratine	Atuar nas áreas: Criminal; no Juizado Especial Criminal; na Execução Penal; na Ordem Tributária; no Controle Externo da Atividade Policial; e na Tutela Difusa da Segurança Pública. (Ato n. 830/2017/CPJ)
3ª PJ de Timbó	Tiago Davi Schmitt	- Ato n. 757/2019/PGJ - Instalação da 3ª PJ Timbó - Atuar nas áreas: da Moralidade Administrativa; do Meio Ambiente; do Consumidor; da Fazenda Pública; do Controle de Constitucionalidade; das Falências e Recuperações Judiciais; dos Registros Públicos; das Fundações e do Terceiro Setor; do Juizado da Violência Doméstica e Familiar; dos Crimes contra a Dignidade Sexual; e atuar nos Procedimentos Administrativos e Correccionais da Direção do Foro. (ATO n. 830/2017/CPJ)
TROMBUDO CENTRAL		
1ª PJ de Trombudo Central	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini	Atuar nas áreas: Cível, da Família, das Sucessões, dos Registros Públicos, da Infância e Juventude, do Meio Ambiente, do Consumidor, dos Direitos Humanos e do Terceiro Setor.

		(Ato n. 656/2016/CPJ)
2ª PJ de Trombudo Central	Bruno Bolognini Tridapalli	Atuar nas áreas: Criminal, da Ordem Tributária, do Controle Externo da Atividade Policial, da Execução Penal, da Fazenda Pública, da Moralidade Administrativa e no Controle de Constitucionalidade. (Ato n. 656/2016/CPJ)
URUSSANGA		
1ª PJ de Urussanga	Diana da Costa Chierighini	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família; das Sucessões; da Infância e Juventude; da Cidadania e Direitos Fundamentais; dos Registros Públicos; das Fundações e Terceiro Setor; e atuar nos Procedimentos de Habilitação de Casamento. (Ato n. 828/2017/CPJ)
2ª PJ de Urussanga	Elias A. de Medeiros Sobrinho	Atuar nas áreas: Criminal; da Execução Penal; do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e da Ordem Tributária. (Ato n. 828/2017/CPJ)
3ª PJ de Urussanga	Juliana Ramthun Frasson	Atuar nas áreas: da Moralidade Administrativa; do Meio Ambiente; do Consumidor; da Fazenda Pública; do Controle de Constitucionalidade; das Falências e Recuperações Judiciais; do Juizado Especial Criminal; do Controle Externo da Atividade Policial; da Tutela Difusa da Segurança Pública; e atuar nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro. (Ato n. 828/2017/CPJ)
VIDEIRA		
1ª PJ de Videira	Flávio Fonseca Hoff	Atuar na área Cível Comum; na área da Família; na área das Sucessões; na área da Infância e Juventude; na área do Consumidor; na área da Cidadania e Direitos Fundamentais; na área de Falências e Recuperações Judiciais; na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; nos Procedimentos de Habilitação em Casamento; atuar na área Criminal Comum, com exclusividade nos feitos relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos

		acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 246/2021/CPJ)
2ª PJ de Videira	Lia Nara Dalmutt	Atuar na área Criminal Comum, com exclusividade perante o Juizado Especial Criminal; na área do Meio Ambiente; na área da Moralidade Administrativa; na área do Controle de Constitucionalidade; na área dos Registros Públicos; na área da Fazenda Pública; na área do Controle Externo da Atividade Policial; na área da Tutela Difusa da Segurança Pública; nos Procedimentos Administrativos e Correccionais da Direção do Foro; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 246/2021/CPJ)
3ª PJ de Videira	Rene José Anderle	Atuar na área Criminal Comum, exceto nos feitos relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; atuar na área da Execução Penal; e, na área da Ordem Tributária. (Ato n. 246/2021/CPJ)
XANXERÊ		
1ª PJ de Xanxerê	Michel Eduardo Stechinski	Atuar na área Cível Comum; na área da Família; na área das Sucessões; na área da Infância e Juventude; na área da Cidadania e Direitos Fundamentais; na área da Curadoria de Fundações e Terceiros Setor; na área dos Registros Públicos; na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 450/2020/CPJ)
2ª PJ de Xanxerê	Marcos Augusto Brandalise	Atuar na área do Meio Ambiente; na área da Fazenda Pública; na área do Controle de Constitucionalidade; na área do Consumidor; na área da Moralidade Administrativa; na área das Falências e Recuperações Judiciais; na área Criminal, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com exceção dos crimes dolosos contra a vida; na área da Ordem Tributária; atuar nos Procedimentos Administrativos e Correccionais da Direção do Foro; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não

		persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 450/2020/CPJ)
3ª PJ de Xanxerê	Ana Cristina Boni	Atuar na área Criminal Comum, atuar com exclusividade nos crimes dolosos contra a vida; na área da Execução Penal; na área do Controle Externo da Atividade Policial; e, na área da Tutela Difusa da Segurança Pública. (Ato n. 450/2020/CPJ)
XAXIM		
1ª PJ de Xaxim	Felipe Nery Alberti de Almeida	Atuar na área Criminal, com exclusividade nos feitos do Juizado Especial Criminal, e nas áreas Cível; da Família; das Sucessões; dos Registros Públicos; da Fazenda Pública; da Infância e Juventude; da Moralidade Administrativa; do Terceiro Setor; do Controle de Constitucionalidade; da Cidadania e Direitos Humanos; do Consumidor; atuar nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça. (Ato n. 235/2020/CPJ)
2ª PJ de Xaxim	Cristiane Weimer	Atuar nas áreas: Criminal, exceto perante o Juizado Especial Criminal; do Meio Ambiente, da Ordem Tributária; do Controle Externo da Atividade Policial; e da Execução Penal. (Ato n. 235/2020/CPJ)
ENTRÂNCIA INICIAL		
ABELARDO LUZ		
1ª PJ de Abelardo Luz	vaga	Atuar nas áreas: Cível; da Família; das Sucessões; dos Registros Públicos; da Fazenda Pública; da Infância e Juventude; da Moralidade Administrativa; do Meio Ambiente; do Consumidor; das Fundações e do Terceiro Setor; do Controle de Constitucionalidade; atuar nos Procedimentos Correccionais e Administrativos da Direção do Foro; e atuar exclusivamente, na comarca de Ponte Serrada, nas áreas: Cível em geral; dos Registros Públicos; da Fazenda Pública; das Falências e Recuperações Judiciais; e das Sucessões; o atendimento ao público e a participação nas audiências das respectivas áreas caberá à Promotoria de Justiça da comarca

		de Ponte Serrada, salvo prévio ajuste em sentido contrário. (Ato n. 825/2018/CPJ)
2ª PJ de Abelardo Luz	vaga	Atuar nas áreas: Criminal, da Ordem Tributária, do Controle Externo da Atividade Policial, da Execução Penal, e dos Direitos Humanos. (Ato n. 145/2016/CPJ)
ANCHIETA		
PJ de Anchieta	vaga	Única
ANITA GARIBALDI		
PJ de Anita Garibaldi	vaga	Única
ARMAZÉM		
PJ de Armazém	Ana Luísa de Miranda Bender Schlichting	Única
ASCURRA		
PJ de Ascurra	Victor Abras Siqueira	Única
BOM RETIRO		
PJ de Bom Retiro	Gabriela Cavalheiro Locks	Única
CAMPO BELO DO SUL		
PJ de Cpo Belo do Sul	vaga	Única
CAMPO ERÊ		
PJ de Campo Erê	vaga	Única
CAPIVARI DE BAIXO		
PJ de Capivari de Baixo	Guilherme Back Locks	Única
CATANDUVAS		
PJ de Catanduvas	Alexandre Penzo Betti Neto	Única
CORONEL FREITAS		
PJ de Coronel Freitas	Roberta Seitenfuss	Única
CORREIA PINTO		
PJ de Correia Pinto	Mariana Mocelin	Única
CUNHA PORÃ		
PJ de Cunha Porã	Karen Damian Pacheco Pinto	Única
DESCANSO		
PJ de Descanso	Felipe Brüggemann	Única
DIONÍSIO CERQUEIRA		

1ª PJ de Dionísio Cerqueira	vaga	Atuar na área Criminal Comum, com exclusividade perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; atuar na área Cível Comum; na área da Família; na área das Sucessões; na área dos Registros Públicos; na área da Fazenda Pública; na área da Infância e Juventude; na área da Moralidade Administrativa; na área do Meio Ambiente; na área do Consumidor; na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; na área do Controle da Constitucionalidade; na área de Falências e Recuperações Judiciais; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e atuar exclusivamente, na comarca de São José do Cedro, na área Cível Comum; na área dos Registros Públicos; na área da Fazenda Pública; na área das Falências e Recuperações Judiciais; na área das Sucessões; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; o atendimento ao público e a participação nas audiências das respectivas áreas caberá à Promotoria de Justiça da comarca de São José do Cedro, salvo prévio ajuste em sentido contrário. (Ato n. 403/2020/CPJ)
2ª PJ de Dionísio Cerqueira	vaga	Atuar na área Criminal Comum, exceto perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; na área da Ordem Tributária; na área do Controle Externo da Atividade Policial; na área da Tutela difusa da Segurança Pública; na área da Execução Penal; e, na área da Cidadania e Direitos Fundamentais. (Ato n. 403/2020/CPJ)
FORQUILHINHA		
PJ de Forquilha	Cleber Lodetti de Oliveira	Atuar exclusivamente nas áreas: Criminal; da Família; da Infância e Juventude; da Cidadania e dos Direitos Fundamentais; da Ordem Tributária; do Controle de Constitucionalidade; das Fundações e Terceiro Setor; do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Difusa da Segurança Pública da Comarca de Forquilha; e concorrentemente com a Promotoria de Justiça de Meleiro, no atendimento ao público e nas audiências das áreas: Cível em geral; da Fazenda Pública; dos Registros Públicos; das Falências; das Sucessões; da Moralidade Administrativa; do Consumidor; e do Meio Ambiente (Ato n. 715/2018/CPJ).

GAROPABA		
1ª PJ de Garopaba	Luis Felipe Fonseca Católico	Atuar nas áreas: Cível, da Família, das Sucessões, dos Registros Públicos, da Infância e Juventude, do Meio Ambiente, do Consumidor, dos Direitos Humanos e do Terceiro Setor. (Ato 257/2016/CPJ)
2ª PJ de Garopaba	Symone Leite	Atuar nas áreas: Criminal, da Ordem Tributária, do Controle Externo da Atividade Policial, da Execução Penal, da Fazenda Pública, da Moralidade Administrativa e do Controle da Constitucionalidade. (Ato 257/2016/CPJ)
GARUVA		
PJ de Garuva	Rafaela Mozzaquattro Machado	Única
HERVAL DO OESTE		
PJ de Herval D'Oeste	Caroline Regina Maresch	Única
IMARUÍ		
PJ de Imaruí	Guilherme Brito Laus Simas	Única
IPUMIRIM		
PJ de Ipumirim	vaga	Única
ITAIÓPOLIS		
PJ de Itaiópolis	Pedro Roberto Decomain	Única
ITAPIRANGA		
PJ de Itapiranga	Juliano Bitecnourt Pinter	Única
ITAPOÁ		
1ª PJ de Itapoá	Luan de Moraes Melo	Única
2ª PJ de Itapoá	Não instalada	
ITÁ		
PJ de Itá	Aline Boschi Moreira	Única
JAGUARUNA		
1ª PJ de Jaguaruna	Elizandra Sampaio Porto	Atuar nas áreas: Cível, da Família, das Sucessões, dos Registros Públicos, da Fazenda Pública, da Infância e Juventude, da Moralidade Administrativa, do Meio Ambiente, do Consumidor, da Curadoria do Terceiro Setor e na do Controle de Constitucionalidade; atuar nos procedimentos correicionais e administrativos da Direção do Foro. (Ato n. 13/2016/CPJ)

2ª PJ de Jaguaruna	Raísa Carvalho Simões Rollin	Atuar nas áreas: Criminal, da Ordem Tributária, do Controle Externo da Atividade Policial, da Execução Penal e na dos Direitos Humanos. (Ato n. 13/2016/CPJ)
LAURO MULLER		
PJ de Lauro Muller	Larissa Zomer Loli	Única
LEBON RÉGIS		
PJ de Lebon Régis	Luciana Leal Musa	Única
MELEIRO		
PJ de Meleiro	Marco Antonio Frassetto	Atuar nas áreas: Criminal; Cível em geral; da Família; da Infância e Juventude; da Moralidade Administrativa; do Meio Ambiente; do Consumidor; da Cidadania e Direitos Fundamentais; da Ordem Tributária; do Controle de Constitucionalidade; dos Registros Públicos; da Fazenda Pública; das Falências; das Sucessões; das Fundações e Terceiro Setor; do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Difusa da Segurança Pública da Comarca de Meleiro; e atuar exclusivamente, na Comarca de Forquilha, nas áreas: Cível em geral; dos Registros Públicos; da Fazenda Pública; das Falências; das Sucessões; da Moralidade Administrativa; do Consumidor; e do Meio Ambiente; e, concorrentemente com a Promotoria de Justiça de Forquilha, nas audiências e no atendimento ao público nas respectivas áreas. (Ato n. 716/2018/CPJ)
MODELO		
PJ de Modelo	Edisson de Melo Menezes	Atuar nas áreas: Criminal; Cível em geral; da Família; da Infância e Juventude; da Moralidade Administrativa; do meio Ambiente; do Consumidor; da Cidadania e Direitos Fundamentais; da Ordem Tributária; do Controle de Constitucionalidade; dos Registros Públicos; da Fazenda Pública; das Falências; das Sucessões; das Fundações e Terceiro Setor; do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Difusa da Segurança Pública; e atuar exclusivamente, na Comarca de Pinhalzinho, nas áreas: Cível em geral; dos Registros Públicos; da Fazenda Pública; das Falências; das Sucessões; do Meio Ambiente; do Consumidor; e da Cidadania e Direitos Fundamentais; e,

		concorrentemente com a Promotoria de Justiça de Pinhalzinho nas audiências e no atendimento ao público nas respectivas áreas. (Ato n. 495/2018/PGJ)
MONDAÍ		
PJ de Mondaí	Renata Bezerra Marinho e Oliveira	Única
OTACÍLIO COSTA		
PJ de Otacílio Costa	Fernanda Morales Justino	Única
PALMITOS		
PJ de Palmitos	José Orlando Lara Dias	Única
PAPANDUVA		
1ª PJ de Papanduva	Antonio Junior Brigatti Nascimento	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família; das Sucessões; da Infância e Juventude; da Cidadania e Direitos Fundamentais; do Consumidor; da Moralidade Administrativa; da Fazenda Pública; do Controle de Constitucionalidade; das Fundações e do Terceiro Setor; dos Registros Públicos; das Falências e Recuperações Judiciais; e atuar nos Procedimentos de Habilitações de Casamento; e nos Procedimentos Administrativos e Correicionais da Direção do Foro. (Ato n. 826/2017/CPJ)
2ª PJ de Papanduva	Fernanda Priorelli Soares Togni	Atuar nas áreas: Criminal; da Execução Penal; da Ordem Tributária; do Controle Externo da Atividade Policial; da Tutela Difusa da Segurança Pública; e do Meio Ambiente. (Ato n. 826/2017/CPJ)
PINHALZINHO		
PJ de Pinhalzinho	Douglas Dellazari	Atuar exclusivamente nas áreas: Criminal; da Família; da Infância e Juventude; da Moralidade Administrativa; da Ordem Tributária; do Controle de Constitucionalidade; das Fundações e Terceiro Setor; do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Difusa da Segurança Pública da Comarca de Pinhalzinho; e concorrentemente com a Promotoria de Justiça de Modelo, no atendimento ao público e nas audiências das áreas: Cível em geral; da Fazenda Pública; dos Registros Públicos; das Falências; das Sucessões; do Meio Ambiente; do Consumidor; e da Cidadania e Direitos Fundamentais. (Ato n. 496/2018/PGJ)

PONTE SERRADA		
PJ de Ponte Serrada	Giovanna Wolf Davelli	Única
PRESIDENTE GETÚLIO		
PJ de Pres Getúlio	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira	Única
QUILOMBO		
PJ de Quilombo	vaga	Única
RIO DO CAMPO		
PJ de Rio do Campo	Thiago Ferla	Única
RIO DO OESTE		
PJ de Rio do Oeste	Renata de Souza Lima	Única
SANTA CECÍLIA		
PJ de Santa Cecília	vaga	Única
SANTA ROSA DO SUL		
PJ de Santa Rosa do Sul	Guilherme Luiz Dutra	Única
SEARA		
PJ de Seara	Marta Fernanda Tumelero	Única
SÃO CARLOS		
PJ de São Carlos	Silvana do Prado Brouwers	Única
SÃO DOMINGOS		
PJ de São Domingos	vaga	Única
SÃO JOSÉ DO CEDRO		
PJ de São José do Cedro	vaga	Única
SÃO LOURENÇO DO OESTE		
1ª PJ de S Lourenço do Oeste	Juliana Eid Piva Bertoletti	Atuar na área Criminal Comum, exceto perante os feitos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; atuar na área da Ordem Tributária; na área do Controle Externo da Atividade Policial; na área da Execução Penal; e na área da Cidadania e dos Direitos Fundamentais. (Ato n. 308/2020/CPJ)
2ª PJ de S Lourenço do Oeste	Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes	Atuar na área Cível Comum; na área da Família; na área das Sucessões; na área dos Registros Públicos; na área da Fazenda Pública; na área da Infância e Juventude; na área da Moralidade Administrativa; na área do Meio Ambiente; na área do Consumidor; na área da Curadoria de

		Fundações e Terceiro Setor; na área do Controle de Constitucionalidade; na área Criminal Comum, com exclusividade, nos feitos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados os crimes dolosos contra a vida; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, atuar nos procedimentos correicionais e administrativos da Direção do Foro. (Ato n. 308/2020/CPJ)
TAIÓ		
PJ de Taió	Otávio Augusto Bennech Aranha Alves	Única
TANGARÁ		
PJ de Tangará	vaga	Única
TRÊS BARRAS		
PJ de Três Barras	Não instalada	
TURVO		
1ª PJ de Turvo	Mateus Erdtmann	Atuar na área Cível; atuar nas áreas da Família, Sucessões, Registros Públicos e Fazenda Pública; atuar na área da Infância e Juventude; atuar na área da Moralidade Administrativa; atuar na área do Meio Ambiente; atuar na área do Consumidor; atuar na área de Fundações e Terceiro Setor; atuar na área do Controle da Constitucionalidade da comarca de Turvo; e atuar exclusivamente, na comarca de Santa Rosa do Sul, nas áreas: Cível em geral; dos Registros Públicos; da Fazenda Pública; das Falências; e das Sucessões; o atendimento ao público e a participação nas audiências das respectivas áreas caberá à Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul, salvo prévio ajuste em sentido contrário. (Ato n. 762/2018/CPJ)
2ª PJ de Turvo	Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca	Atuar na área Criminal, atuar na área da Ordem Tributária; atuar na área do Controle Externo da Atividade Policial; atuar na área da Execução Penal; atuar na área da Cidadania e Direitos Fundamentais. (Ato n. 517/2015/CPJ)
URUBICI		
PJ de Urubici	Aline Restel Trennepohl	Única
TOTAL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA		375

INSTALADAS

Fonte: Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Quadro - Cargos de Promotores de Justiça Substitutos

CIRCUNSCRIÇÃO	SEDE	COMARCAS ABRANGIDAS	PJS
1ª (Antiga)	Capital	Capital	1º PJS – Raul Rogério Rabello
1ª	Itajaí	Barra Velha, Balneário Piçarras, Itajaí e Navegantes.	1º PJS – Letícia Vinotti da Silva
			2º PJS – Geruza Isoton
2ª	Blumenau	Ascurra, Blumenau, Gaspar, Indaial, Pomerode e Timbó.	1º PJS – vago
			2º PJS – Stephani Gaeta Sanches
			3º PJS – Cristina Nakos
3ª	Joinville	Araquari, Garuva, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville e São Francisco do Sul.	1º PJS – Adriane Nicoli Graciano
			2º PJS – vago
			3º PJS – vago
			4º PJS – vago
4ª	Rio do Sul	Ibirama, Ituporanga, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Taió e Trombudo Central.	1º PJS – vago
			2º PJS – Felipe de Oliveira Neiva
5ª	São Bento do Sul	Itaiópolis, Mafra, Rio Negrinho e São Bento do Sul.	1º PJS – Raíza Alves Rezende
6ª	Canoinhas	Canoinhas, Papanduva, Porto União e Três Barras.	1º PJS – vago
			2º PJS – vago
7ª	Joaçaba	Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Herval do Oeste e Joaçaba.	1º PJS – Gabriela Arenhart
			2º PJS – Stefano Garcia da Silveira
8ª	Curitibanos	Curitibanos e Santa Cecília.	1º PJS – Barbara Machado Moura Fonseca
9ª	Concórdia	Concórdia, Ipumirim, Ita e Seara.	1º PJS – vago
			2º PJS – vago
10ª	Lages	Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, São Joaquim, São José do Cedro e Urubici.	1º PJS – Vinícius Silva Peixoto
			2º PJS – vago
11ª	Tubarão	Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna e Tubarão.	1º PJS – Iara Klock Campos
			2º PJS – vago
12ª	Criciúma	Araranguá, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Orleans e Urussanga.	1º PJS – Andréia Tonin
			2º PJS – Ana Maria Horn Vieira Carvalho
13ª	Chapecó	Chapecó, Coronel Freitas, Modelo,	1º PJS – vago
			2º PJS – Marina Saade Laux

		Pinhalzinho, Quilombo, São Carlos e Xaxim.	
14ª	São Miguel do Oeste	Anchieta, Campo Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Maravilha, Mondai, Palmitos, São José do Cedro e São Miguel do Oeste.	1º PJS – Fernanda Silva Villela Vasconcellos
			2º PJS – vago
15ª	Xanxerê	Abelardo Luz, Ponte Serrada, São Domingos, São Lourenço do Oeste e Xanxerê.	1º PJS – vago
			2º PJS – Bruno Poerschke Vieira
16ª	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Porto Belo e Tijucas.	1º PJS – Ariane Bulla Jaquier
			2º PJS – Isabela Ramos Philippi
17ª	Videira	Caçador, Fraiburgo, Lebon Régis, Tangará e Videira.	1º PJS – Diego Henrique Siqueira Ferreira
			2º PJS – Willian Valer
18ª	Capital	Capital	1º PJS – Henriqueta Scharf Vieira
			2º PJS – Mário Waltrick do Amarante
			3º PJS – Vanessa Wendhausen Cavallazzi
			4º PJS – Analú Librelato Longo
			5º PJS – Thiago Carriço de Oliveira
			6º PJS – Luiz Fernando Fernandes Pacheco
			7º PJS – Alceu Rocha
19ª	São José	Biguaçu e São José.	1º PJS – Letícia Baumgarten Filomeno
			2º PJS – Bartira Soldera Dias
			3º PJS - Daniel da Costa Rabello
20ª	Brusque	Brusque e São João Batista	1º PJS – vago
			2º PJS – Leonardo Silveira de Souza
21ª	Jaraguá do Sul	Guaramirim e Jaraguá do Sul	1º PJS – Marcelo José Zattar Cota
			2º PJS – vago
22ª	Palhoça	Palhoça, Garopaba e Santo Amaro da Imperatriz	1º PJS – vago
			2º PJS – Priscila Teixeira Colombo
23ª	Araranguá	Araranguá, Meleiro, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Turvo	1º PJS – André Ghiggi Caetano da Silva
			2º PJS – vago

Fonte: Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Anexo VI**Tabela 10 – Promotorias de Justiça por Comarca e Área de Atribuição em 2021**

COMARCAS	N. total de Promotorias	Atribuição na área Criminal	Atribuição na área Cível	Atribuição na área da Infância e Juventude	Atribuição na área dos Direitos Difusos
Entrância Especial					
Capital	42	44	16	3	18
Balneário Camboriú	10	13	8	1	8
Blumenau	17	22	10	2	15
Brusque	6	10	7	1	9
Chapecó	14	20	7	1	10
Criciúma	15	20	7	1	10
Itajaí	13	21	9	1	17
Jaraguá do Sul	8	14	9	2	9
Joinville	23	28	17	2	16
Lages	14	20	7	1	10
Palhoça	8	16	12	1	9
Rio do Sul	6	10	7	1	9
São José	14	20	8	3	9
Tubarão	9	11	6	1	9
Entrância Final					
Araquari	2	3	6	1	8
Araranguá	5	9	10	1	9
Balneário Piçarras	2	5	6	1	8
Barra Velha	2	5	5	1	8
Biguaçu	4	9	8	1	8
Braço do Norte	3	9	6	1	8
Caçador	4	9	4	1	8
Camboriú	3	9	7	1	8
Campos Novos	3	6	8	1	9
Canoinhas	4	11	7	1	9
Capinzal	2	5	8	1	9
Concórdia	4	7	6	1	8
Curitibanos	4	8	8	1	9
Fraiburgo	3	6	8	1	8
Gaspar	3	6	7	1	9
Guaramirim	2	5	6	1	8
Ibirama	2	5	7	1	8
Imbituba	2	5	7	1	8
Indaial	3	8	7	1	7
Itapema	3	6	8	1	8
Ituporanga	3	7	8	1	9
Içara	3	6	7	1	9
Joaçaba	3	4	4	1	7
Laguna	3	11	7	1	8
Mafrá	3	4	5	1	8
Maravilha	2	5	7	1	8
Navegantes	4	10	8	1	9
Orleans	2	3	5	1	8
Pomerode	2	5	6	1	8
Porto Belo	2	5	6	1	8

Porto União	3	6	5	1	8
Rio Negrinho	2	5	6	1	7
Santo A. da Imperatriz	2	5	6	1	8
Sombrio	2	4	7	1	8
São Bento do Sul	3	9	8	1	8
São Francisco do Sul	3	5	2	1	7
São Joaquim	2	5	6	1	8
São João Batista	2	5	6	1	8
São Miguel do Oeste	4	6	5	1	9
Tijucas	2	5	7	1	8
Timbó	3	7	8	1	9
Trombudo Central	2	3	5	1	8
Urussanga	3	7	8	1	8
Videira	3	7	8	1	9
Xanxerê	3	7	7	1	8
Xaxim	2	5	5	1	8
Entrância Inicial					
Abelardo Luz	2	3	6	1	8
Anchieta	1 (única)				
Anita Garibaldi	1 (única)				
Armazém	1 (única)				
Ascurra	1 (única)				
Bom Retiro	1 (única)				
Campo Belo do Sul	1 (única)				
Campo Erê	1 (única)				
Capivari de Baixo	1 (única)				
Catanduvas	1 (única)				
Coronel Freitas	1 (única)				
Correia Pinto	1 (única)				
Cunha Porã	1 (única)				
Descanso	1 (única)				
Dionísio Cerqueira	2	4	7	1	9
Forquilha	1 (única)				
Garopaba	2	3	5	1	8
Garuva	1 (única)				
Herval do Oeste	1 (única)				
Imaruí	1 (única)				
Ipumirim	1 (única)				
Itaiópolis	1 (única)				
Itapiranga	1 (única)				
Itapoá	1 (única)				
Itá	1 (única)				
Jaguaruna	2	3	5	1	8
Lauro Müller	1 (única)				
Lebon Régis	1 (única)				
Meleiro	1 (única)				
Modelo	1 (única)				
Mondaí	1 (única)				
Otacílio Costa	1 (única)				
Palmitos	1 (única)				
Papanduva	2	5	7	1	8
Pinhalzinho	1 (única)				

Ponte Serrada	1 (única)				
Presidente Getúlio	1 (única)				
Quilombo	1 (única)				
Rio do Campo	1 (única)				
Rio do Oeste	1 (única)				
Santa Cecília	1 (única)				
Santa Rosa do Sul	1 (única)				
Seara	1 (única)				
São Carlos	1 (única)				
São Domingos	1 (única)				
São José do Cedro	1 (única)				
São Lourenço do Oeste	2	4	6	1	8
Taió	1 (única)				
Tangará	1 (única)				
Turvo	2	3	5	1	8
Urubici	1 (única)				

Fonte: Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Anexo VII

NOTA TÉCNICA N. 1/2021, COMISSÃO DE SISTEMAS PARA ÁREA-FIM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Demanda: Análise sobre a confiabilidade dos dados de produtividade da Instituição no período em que houve ausência de integração do sistema da área-fim do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) com o sistema finalístico do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC).

Autor: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Ementa: Análise da apresentação de dados de produtividade e as intercorrências causadas pela falta de integração do sistema da área-fim do

Ministério Público do Estado de Santa Catarina
(MPSC) com o sistema finalístico do Tribunal de
Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC).

1. Introdução

Historicamente, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina zela pelo acompanhamento da produtividade dos seus órgãos de execução por meio de relatórios estatísticos que revelem, seguindo as tabelas de taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, aquilo que efetivamente ocorreu de atuação judicial e extrajudicial em cada localidade.

Tal sistemática, anteriormente feita por meio do preenchimento de um relatório manual por parte dos órgãos de execução, evoluiu para um acompanhamento por meio de ferramentas de inteligência de negócios, constituídos por painéis formados a partir da extração direta de dados do sistema da área-fim utilizado pela Instituição (SIG-MP).

Referida extração de dados, guarda fidelidade com todos os dados de movimentação de processos judiciais e procedimentos ministeriais efetivamente lançados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça, fazendo constar de forma automatizada no relatório, consoante organização pré-estabelecida. Assim, é possível aferir a partir de seleções a quantidade de denúncias, representações pela prática de atos infracionais, portarias de instauração de Inquéritos Cíveis e tudo mais que envolve a atuação ministerial.

Ocorre que, no tocante à atuação judicial, tal medida está intrinsicamente ligada à interoperabilidade entre os sistemas do MPSC e o do TJSC, uma vez que por meio dele é que são registradas todas as interações entre os sistemas e o episódio da implantação do sistema Eproc no lugar do sistema SAJ/PJ e a falta de integração daquele com o sistema SIG causaram um grande prejuízo à fidedignidade dos dados relativos à atuação judicial.

2. A implantação do sistema Eproc sem integração com o sistema SIG e os prejuízos à fidedignidade dos dados de atuação judicial

Ao longo do ano de 2019, de forma paulatina, o TJSC realizou a implantação do sistema Eproc como substituto do sistema SAJ até então em operação e devidamente operando de forma integrada com o sistema SIG, processo que se perfectibilizou em 14 de outubro de 2019.

Ocorre que a implantação do sistema Eproc pela Poder Judiciário não resguardou um planejamento dos demais entes do Sistema de Justiça, implantando o sistema sem devida comunicação prévia e a possibilidade de uma melhor preparação dos demais entes, acarretando um sem número de dificuldades operacionais para o cotidiano das instituições, sendo um dos aspectos a falta de interoperabilidade com os sistemas que já operavam de forma integrada com o sistema anterior.

Tal circunstância acarretou a necessidade de que a atuação ministerial na esfera judicial ocorresse de forma híbrida, sendo a análise dos processos e seus eventos, as ciências das intimações e o peticionamento das peças diretamente no Portal Eproc e a produção das peças a serem peticionadas dentro do sistema SIG.

A situação perdurou de 14 de outubro de 2019 até 18 de agosto de 2020, quando foi possível, após meses de desenvolvimento, a entrada em produção da interoperabilidade entre os Sistemas SIG e Eproc.

Tal circunstância teve impacto direto nos dados estatísticos das Procuradorias e Promotorias de Justiça, causando uma falta de confiabilidade nas estatísticas judiciais do período mencionado pelos motivos que serão expostas a seguir, mas que são bem ilustrados pelas imagens a seguir, trazidas a título exemplificativo:

Saídas Ago 2020 51.372 57% Jul 2020	Saídas Set 2020 97.230 89% Ago 2020
---	---

Quantitativo de Movimentações de Saída Judiciais ocorridas no Mês de Agosto de 2020 – último mês sem a integração completa entre SIG e Eproc	Quantitativo de Movimentações de Saída Judiciais ocorridas no Mês de Setembro de 2020 – primeiro mês com a integração completa entre SIG e Eproc
--	--

Parece evidente que a produtividade das Promotorias de Justiça não teve um incremento de mais de 80% de um mês para outro, sem que tenha nenhuma circunstância muito distinta entre eles (ambos meses em que as condições de trabalho acarretadas pela Pandemia da COVID-19).

Assim, o que se extrai de conclusão é que a falta da integração entre sistemas acarretou um período (14/10/2019 a 18/8/2020) de absoluta falta de confiabilidade estatística na esfera judicial, restando prejudicado qualquer análise concreta e assertiva acerca de incremento ou diminuição de produtividade entre períodos análogos de anos anteriores em que havia integração dos sistemas do MPSC e do TJSC.

Ou seja, no ano de 2020: Apenas os dados de Setembro a Dezembro podem ser analisados como guardando efetiva correspondência àquilo que foi efetivamente praticado pelas Promotorias de Justiça, ficando impossibilitada uma análise assertiva com relação à produtividade entre Janeiro e Agosto, circunstância que prejudica diretamente a formação de um relatório de atividades do ano de 2020 de forma a permitir qualquer análise precisa sobre aumento ou diminuição de produtividade.

Certo é que o período pandêmico ora vivenciado tem impactos positivos e negativos nas mais diversas áreas e formas de atuação dos órgãos de execução, entretanto, o comparativo entre Julho e Agosto trazido acima, repita-se, mostra o quanto meses com condições sanitárias análogas possuem dados substancialmente distintos, tendo como único diferencial a existência ou não de integrações dos sistemas finalísticos entre as instituições.

Registra-se, é verdade, que o Programa ATUA incentiva o correto lançamento das movimentações das peças produzidas pelas Promotorias de Justiça, como forma de ranquear a produtividade.

Entretanto, no período sem integração, a par da produção das peças a serem peticionadas no sistema Eproc serem produzidas no SIG dentro de um cadastro Judicial genérico (seguindo orientação conjunta da Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público), deve ser observado que as intimações

demandavam um dupla atividade, um lançamento dúplice de ações, tanto diretamente no portal Eproc, como de forma manual e individualmente dentro do SIG, sendo possível inferir um ponto de alto risco de falta de preenchimento adequado de dados e um dos grandes ocasionadores da falta de confiabilidade estatística.

Ainda assim, é preciso esclarecer outro ponto bastante crítico para a falta de confiabilidade dos dados: mesmos os lançamentos feitos dentro do cadastro genérico judicial onde deveriam ser produzidas as peças eram realizados sem uma indicação de assunto, classe ou competência, pela total impossibilidade de fazê-lo num cadastro que deveria comportar peças das mais diversas áreas de atuação do Ministério Público, acarretando a impossibilidade de apurar, por exemplo, se dentro o X número de denúncias apresentados no período sem integração há alguma que trate de feminicídio.

A única consulta possível dos dados lançados neste cadastro são: somente relatórios de movimentações, com filtro limitado ao tipo do movimento, e data e usuário de lançamento.

Ciente do problema, desde o segundo semestre de 2020, a partir de provocação feita pelo Escritório de Planejamento do MPSC, um Grupo de Trabalho formado por áreas administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo GesPro e pela Corregedoria-Geral de Justiça tem se dedicado aos estudos de como qualificar os dados da atuação funcional do MPSC e se debruçou sobre o tema.

Ocorre que em razão do Ministério Público não ter qualquer ingerência ou participação em qualquer elemento do sistema Eproc, bem com ter uma versão bastante limitada em funcionalidades e possibilidades de relatórios gerenciais em comparação à versão utilizada pelo TJSC, também não há possibilidade de extração de dados mais confiáveis direto do Eproc por meio de esforço da área técnica do MPSC.

Ainda assim, numa tentativa de qualificar os dados deste período, foram realizadas conversas entre as áreas técnicas do MPSC e do TJSC no sentido de obter relatórios que pudessem revelar, a partir de dados extraído do sistema Eproc, de forma mais concreta a atuação ministerial em cada área de atuação, o que não foi atendido até a presente data.

7. Conclusão

Dessa forma, por todo o exposto, é possível exarar as seguintes conclusões da presente nota técnica:

- O acompanhamento da produtividade dos órgãos de execução do MPSC é feito de forma automatizada e fidedigna a partir da extração direta de todos os movimentos lançados e selecionados como de interesse institucional;

- Na esfera judicial, a fidedignidade está intrinsecamente ligada à existência e operação efetiva de interoperabilidade dos sistemas do MPSC e do TJSC, por ser o único meio de garantir que todas as operações realizadas em cadastros desta natureza sejam efetivamente lançadas;

- No período entre 14 de outubro de 2019 e 18 de Agosto de 2020, houve, em razão de uma implantação do Eproc pelo TJSC sem a participação efetiva dos demais atores do sistema de justiça, um período sem que houvesse integração do sistema SIG com o novo sistema implementado pelo Poder Judiciário – o Eproc.

- Tal circunstância causou prejuízos concretos e de grande impacto na confiabilidade dos dados estatísticos da atuação judicial do MPSC, ficando impossibilitada uma análise assertiva com relação à produtividade entre Janeiro e Agosto, circunstância que prejudica diretamente a formação de um relatório de atividades do ano de 2020 de forma a permitir qualquer análise precisa sobre aumento ou diminuição de produtividade.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021.

GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR

Promotor de Justiça

Presidente da Comissão de Sistemas para Área-Fim